

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS-----

----- (Mandato 2021-2025) -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três reuniu na sede da Junta de Freguesia, sita no Largo Doutor António de Sousa Macedo, número sete, em Lisboa, a Assembleia de Freguesia da Misericórdia, sob a presidência da sua Presidente, Maria Irene dos Santos Lopes, coadjuvada pelo Primeiro Secretário, Ricardo Filipe de Araújo Jorge Rodrigues, e pelo Segundo Secretário em exercício, José Augusto Ravasco Pato, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1. Informação escrita da Presidente da Junta de Freguesia da Misericórdia acerca da atividade desta, e da situação financeira da Freguesia; -----

----- 2. Proposta 053/JFM/2023 - Apreciação e votação da 1ª Revisão Orçamental de 2023; -----

----- 3. Aprovação de Protocolos e de Contratos de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia da Misericórdia; -----

----- 4. Proposta 047/JFM/2023 – Aprovação, sob proposta da Junta de Freguesia, da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Freguesia da Misericórdia para 2023 – art.º 28º e art.º 29º da Lei 35/2014, de 20 de junho e art.º 9º, n.º 1 al. m) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 5. Proposta 054/JFM/2023 – Aprovação sob proposta da Junta de Freguesia, da 1ª alteração à Tabela de Taxas e Preços 2023; -----

----- 6. Proposta 057/JFM/2023 – Voto de Congratulação e Saudação: “Marchas da Misericórdia fazem história”; -----

----- 7. Proposta 058/JFM/2023 – Isenção de Taxas e Preços das iniciativas realizadas no território da Freguesia no âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude 2023; -----

----- 8. Proposta 059/JFM/2023 – Protocolo de Parceria para cedência de espaços às Jornadas Mundiais da Juventude 2023; -----

----- 9. Proposta 060/JFM/2023 – Acordo sobre os termos e condições da colaboração para a realização do Arraial Pride Lisboa; -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Membros: -----

----- **Do Partido Socialista (PS):** Eunice Amélia Teixeira da Costa Gonçalves, Simão Medeiros Mendes Godinho e Susana Cristina Esteves Lopes. -----

----- **Do Centro Democrático Social – Partido Popular (CDS-PP):** Ana Isabel Cotrim de Figueiredo da Rocha Ferreira, Luís Filipe Gonçalves Marques e Inês Neves de Melo Montargil; -----

----- **Do Partido Social Democrata (PSD):** Nuno Henrique Faria Coelho. -----

----- **Do Partido Comunista Português (PCP):** Ana Sara Camarinha da Cunha e Souza Pinto e José Nascimento Lopes; -----

----- **Do Bloco de Esquerda (BE):** André Castro Soares. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Membros: -----

----- Águeda Maria Gonçalves Polónio, que justificou a sua ausência e foi substituída por José Pato; -----

----- Carlos Medrano Victor, que justificou a sua ausência e foi substituído por Susana Lopes; -----

----- Duarte Nuno de Canha Noronha da Câmara Vasconcellos, que justificou a sua ausência e foi substituído por Inês Montargil; -----

----- José Alberto Valério Diniz, que justificou a sua ausência e foi substituído por José Lopes. -----

----- O Executivo da Junta esteve representado pela Senhora Presidente, Carla Cristina Ferreira Madeira, e por Carla Sofia Lopes de Almeida, Domingos José Chaves Alvarez e Luísa Silva Rodrigues. -----

----- (A convocatória da reunião com a respetiva ordem de trabalhos, a lista de presenças e as justificações de ausência são anexadas à presente ata e dela fazem parte integrante) -----

----- Às vinte e uma horas e cinco minutos, constatada a existência de *quórum*, a **Senhora Presidente da Assembleia** declarou aberta a reunião. -----

----- Disse que tinha uma proposta de alteração à ordem de trabalhos porque houve uma confusão, o Executivo tinha mandado a Proposta 57 que estava no ponto 6 da ordem de trabalhos, tratando-se de um voto de congratulação e saudação que aprovaram no Executivo, "Marchas da Misericórdia fazem história", mas entretanto os elementos do PS e do PCP também tinham um voto. Não fazia sentido aprovar o voto do Executivo e estava disponível para retirar a proposta e o ponto 6. O voto apresentado pelos Membros da Assembleia entraria no PAOD. -----

----- (A Assembleia concordou por unanimidade) -----

----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- **Freguês Filipe** fez a seguinte intervenção:

----- *"Sou comerciante na Rua dos Mastros, uma rua já conhecida por todos, há um pequeno tronco que liga São Bento ao Conde Barão. Vim aqui fazer uma petição, uma reclamação, porque é uma rua muito estreita, muito pequena, com muita dificuldade de caminhar pela rua. Eu vou com as minhas compras, não consigo caminhar pela calçada e penso eu que a vizinhança também tem esse mesmo problema.*

----- *No outro dia a filha do meu sócio quase foi atropelada ao sair do estabelecimento e eu fico pensando qual é o problema. Temos ruas vizinhas que são fechadas ao trânsito, peço aqui o fechamento da rua ao trânsito de carros e motos, autocarros e camiões.*

----- *É um absurdo uma rua tão estreita que infringe uma Lei Europeia de 2004, salvo não me engano. É o cúmulo do absurdo. Vamos esperar acontecer um acidente? Alguém machucar? Alguém morrer?*

----- *Venho aqui pedir encarecidamente para que olhem aquela rua com carinho e pensem no futuro que precisamos de um bairro para todos os habitantes, basta de carro. Carro ali não dá mais, não cabe carro na rua."*

----- **Freguesa Ksenia** fez a seguinte intervenção:

----- *"Eu sou moradora cá na Misericórdia já quase há dez anos e eu tenho uma série de perguntas para vocês.*

----- *Em 2004 a Assembleia Municipal de Lisboa aprovou o regulamento municipal nº 29/2004, que diz que a largura de qualquer obra nova tem que ser no mínimo 1,50 de passeio para as pessoas poderem passar, porque há pessoas em cadeira de rodas, há*

mães com carrinhos. Não conseguem passar naqueles passeios que a Junta continua a apoiar.

---- O regulamento diz que 1,20 devia ser livre de obstáculos e isto foi em 2004. Passamos a 2006 e há um Decreto-Lei 163/2006, uma Lei Nacional, que também diz para todo o Portugal que o mínimo de passeio deveria ser 1,50.

---- Passada esta parte técnica, porque é que isto é importante? Eu não sei se vocês costumam passear pela nossa Freguesia, eu não tenho carro, eu passeio a pé e passeio de bicicleta no meio do transporte, todos os dias estou ameaçada pelas pessoas que acham que têm mais direito e aquilo eu eu oiço da nossa Presidente é que o nosso único problema é a deficiência dos lugares de estacionamento.

---- Não sei se lembram de mim, mas eu já estive cá e durante estes meses tive um trabalho, eu calculei todos os disticos que temos na nossa Freguesia e calculei quantas pessoas realmente aqui querem ter carro, o rácio é 40%. Só 40% da população aqui, em comparação com o Censos de 2021, tem carro. Portanto, a absoluta maioria quer outro bairro, quer outra Freguesia, não está com essa deficiência de lugares de estacionamento.

---- O passeio... eu escolho sempre a Rua da Silva, sabe porquê? Porque eu consigo sentir lá a segurança, eu não tenho que estar sempre com aquele medo na espinha que alguém me vai atropelar só porque eu decidi caminhar ou eu decidi que não vou poluir Lisboa com CO2, com partículas finas, com sulfatos, com nitratos, com todo aquele cocktail tóxico que ainda achamos que é tudo bem.

---- Eu faço a minha parte como cidadã, não poluo o ar de ninguém. Portanto, nós queremos ter esta mudança, queremos abrir a rua. Podemos dizer fechar aos carros, mas o que nós queremos é abrir a rua às pessoas, às crianças. Ali moram cinco crianças e sabe o que disseram as crianças quando fomos falar com elas? "Eu até tenho uma bicicleta, mas para onde é que vou? Eu tenho medo, os meus pais não deixam".

---- Se nós queremos o futuro, temos deficientes lugares de estacionamento ou queremos mesmo as crianças a brincarem lá para aprenderem a ser livres, independentes, a não ter medo?

---- Depois falámos com as pessoas que também lá vivem, têm já alguma idade, para onde é que estas pessoas costumam caminhar? A rua nem três metros tem, esta rua é ilegal.

---- Aqui vem uma pergunta muito concreta. Eu queria saber se esta Rua dos Mastros, que foi reconstruída em 2017, se foi construída com delegação de competência ou foi promovida pela Câmara Municipal de Lisboa. Eu gostava de saber e queria pedir esta satisfação de saber o que aconteceu, porque daquilo que nós sabemos é uma rua ilegal.

---- Já agora também, como eu caminho pelo bairro, a Rua das Gaivotas. Vocês investiram os nossos impostos nos passeios que não cumprem nem o Regulamento da Assembleia Municipal de Lisboa nem o Decreto-Lei. Então, vocês gastaram dinheiro outra vez em 2023, obra nova, para não permitir à pessoa que está de cadeira de rodas

sair à rua, as velhotas não conseguem passar lá, ninguém consegue passar lá. Se eu tiver o mínimo de compras não consigo passear ali.

----- Para acabar, nós também estamos aqui para fazer-vos um convite, porque como sabem a estrutura demográfica está a mudar na nossa Freguesia, vocês também leem o que acontece nos Censos e também a mentalidade evoluiu. As pessoas percebem que é bom estar à vontade, não ter medo e nós no dia 8 de julho, que é sábado, daqui a duas semanas, estamos a abrir esta rua às pessoas.

----- Como que fazemos isso? Há partidos políticos muitíssimo interessados em mudar Lisboa. Portanto, nós estamos a fazer com o Partido Volt, um partido pan-europeu que nos convidou a "Lisboa Possível", associação cívica, os comerciantes e as pessoas que moram na rua, para fazermos isso.

----- Há vários partidos, PAN, Livre, que ainda não estão representados na nossa Freguesia, que abertamente dizem que Lisboa tem que mudar e tem que ser para as pessoas, que também gostavam de participar nesta mudança concreta, as ruas para as pessoas e não para carros.

----- Portanto, fica aqui o convite, dia 8 das dez da manhã até às onze da noite. Nós já informámos a polícia e já informámos a Carris, porque sabemos que ali passa o 22-B. Já lemos tudo o que vocês estiveram a dizer sobre esta viatura, muitas vezes passa completamente vazia, não há ali nenhuma paragem, passa pela rua ilegal e quando passa é assim que as pessoas estão naquela rua.

----- Eu queria saber o que é que a Junta de Freguesia quer fazer para mitigar a ilegalidade de 2017, qual é o plano, o que é que vamos fazer com esta rua em concreto e com muitas outras ruas fantásticas, típicas, que aqui temos na nossa Freguesia.

----- Obrigada."

----- A Senhora Presidente da Assembleia disse que desconhecia terem ruas ilegais, as de Alfama também deviam ser e outras.

----- A Senhora Presidente da Junta agradeceu as questões colocadas. De facto tinham que ter bairros para todas e para todos, bairros para crianças, bairros para jovens, bairros para pessoas na idade ativa e bairros para pessoas mais idosas.

----- Gostava muito de morar nessa zona de Lisboa, tinha morado ali a vida toda e já lá iam 48 anos. Já era um tempo considerável e de facto era uma zona muito simpática, mas era uma zona histórica, uma zona que não foi construída de raiz no último século e isso criava desafios. O Bairro Alto, por exemplo, até tinha data, foi criado há 500 anos. Não falava do Bairro da Bica porque foi um acidente que fez com que ele fosse criado, mas dava o exemplo do Bairro Alto que foi criado de raiz há 500 anos, numa altura em que não havia carros, numa altura em que a cidade era outra.

----- Esse era precisamente o desafio de quem geria as cidades e de quem tinha que acompanhar a evolução da história, era pegar numa cidade que existia, não desejando que ocorresse um terramoto nos próximos tempos para refazer a cidade. Isso criava imensos

desafios no dia a dia.

---- As ruas tinham a dimensão que tinham. A legislação ali referida existia para a construção de ruas novas e não previa de forma alguma que se demolisse edificado para fazer ruas com a dimensão que foi ali referida. Os diplomas ali referidos estavam em vigor, mas referiam-se a construção nova e não à construção já existente.

---- Morar num bairro histórico era também isso, poder ir adaptando esse bairro aos vários usos. Não podiam ter um bairro onde circulavam carros como se fosse uma auto-estrada, mas também não podiam ter ruas fechadas para ter exclusivamente esplanadas, isso não era de forma alguma desejável.

---- Estava a falar no geral. Gerir uma cidade e gerir o centro de uma cidade capital do País colocava muitos desafios, porque os moradores pretendiam uma coisa, dentro dos moradores existiam várias pretensões sobre como devia ser usado o espaço público, o que os diferentes tipos de comerciantes pretendiam era outra, o que os visitantes pretendiam era outra ainda diferente. Conciliar isso tudo era o mais difícil e uma tarefa muito desafiante.

---- A legislação ali referida não se aplicava às obras que foram feitas na Freguesia, porque não foram feitas obras de raiz, ninguém criou uma rua nova, foi a manutenção de ruas. Nas obras que fazia a Junta de Freguesia até procurava aumentar a largura dos passeios, como aconteceu recentemente com a Rua das Gaivotas, mas era um alargamento reduzido porque a rua efetivamente era estreita e aí colocava-se a outra questão, ou tinham ruas estreitas com passeios estreitos e com circulação viária ou tinham ruas exclusivamente pedonais.

---- Não podiam pegar em todas as ruas estreitas da Freguesia e transformá-las em ruas pedonais, porque isso também era profundamente penalizador para quem ali morava e para toda a circulação pedonal, viária, que existia ali.

---- O exemplo da Rua dos Mestros, na situação atual não podia ser de forma alguma fechada, uma rua em que era fundamental ter trânsito. Quando avariava o elétrico, o que acontecia muitas vezes, era uma rua de escape quando o elétrico estava parado na Calçada do Combro. Existiam imprevistos que faziam com que o elétrico por vezes precisava de ficar parado e aquela rua era um escape importante e também para a carreira de bairro.

---- Aproveitava para dar a informação à Assembleia que tivera no dia 15 uma reunião na Carris em que foi feita a avaliação da carreira de bairro, que era uma das carreiras mais usadas da Cidade de Lisboa. Houve um pedido que a Junta de Freguesia fez à Carris no ano anterior, que insistiu muito para que a circulação passasse no centro de saúde da Ribeira Nova, como aconteceu. Era uma carreira fundamental para a população idosa, nomeadamente para aquela que utilizava o centro de saúde. Na Carris, com dados objetivos, pudera constatar que era de facto uma carreira bastante usada e a avaliação que a Carris fez tranquilizou-a porque era uma carreira para manter, para reforçar se fosse possível. A avaliação da Carris era positiva, a avaliação da Junta de Freguesia também era bastante positiva, podiam dormir descansados nos próximos tempos que a carreira de bairro era para manter, mas a carreira de bairro tinha que passar por aquela rua.

----- Procuravam ter o máximo de serviços possíveis para ir ao encontro da população idosa e um dos motivos pelos quais se pediu a carreira de bairro foi precisamente para reforçar a oferta do porta-a-porta, que eram carrinhas de nove lugares e só podiam levar oito pessoas de cada vez. A carreira de bairro levava muitas mais pessoas e o porta-a-porta era usado para levar a população idosa a consultas fora da Freguesia, por exemplo ao Hospital de São José, ao Hospital de São Lázaro, a todos os hospitais de Lisboa Centro. Existiam muitas pessoas na Freguesia que tinham consultas lá e o porta-a-porta era muito requerido pela população idosa e com dificuldade de mobilidade para essas consultas e não só, para a fisioterapia, foi muito usado para a vacinação do Covid. Já ninguém falava, felizmente para todos o Covid parecia uma coisa muito distante, mas o porta-a-porta foi muito usado para levar a população aos centros de vacinação.

----- A obra foi feita ali pela Junta com verba da Câmara, foi um CDC. A Junta de Freguesia procurava sempre melhorar a qualidade do espaço público dentro do que era possível, porque não podiam construir avenidas de raiz e tinham que se adaptar ao espaço existente. Todos sabiam a dificuldade de mobilidade que existia. Também tinha os pais quase com 90 anos, que usavam bengala e sabia a dificuldade que as pessoas tinham para se deslocar na Freguesia.

----- O que podiam fazer era ir tomando os passeios existentes o mais confortáveis possível, colocando antiderrapante o máximo possível, ir colocando o nível dos passeios o mais próximo possível da estrada. Era o possível fazer sem cortar as ruas ao trânsito, porque isso era muito penalizador, uma vez que era fundamental existir a estrutura viária. Num futuro possivelmente teriam mais túneis subterrâneos, o que já não seria no seu tempo, mas as cidades evoluíam e imaginava que daí a cem anos quem estivesse a ler as atas possivelmente até estaria a rir do que estava a acontecer, já existiriam túneis e em cima já não precisariam de estradas, havia jardins e uma série de outras coisas.

----- Aliás, no futuro já não teriam carros a diesel, esperava-se caminhar para carros elétricos o mais possível, os próprios autocarros. Era um caminho para o qual todos caminhavam. A Freguesia e a Cidade de Lisboa estavam profundamente comprometidas com a descarbonização.

----- **A Senhora Presidente da Assembleia** disse que utilizava bastante a carreira de bairro e havia um facto interessante, que muita gente do Bairro Alto, antiga Freguesia da Encarnação e de Santa Catarina, utilizava muito aquela carreira não só para o centro de saúde, mas para ir ao Mercado da Ribeira. Inclusivamente acabou mais um talho no Calhariz, havia poucos talhos e as pessoas deslocavam-se facilmente até ao Mercado da Ribeira para fazer as suas compras. Frequentava muito essa carreira e tinha ficado muito contente por saber que ela não acabava.

----- **Membro Luis Marques (CDS-PP)** disse que pareciam ter esquecido um pormenor muito importante e que tinha a ver com a segurança contra incêndio e das pessoas. Não podiam fechar ruas, como aconteceu no incêndio do Chiado, que teve a dimensão que teve porque não se conseguiu chegar atempadamente porque havia ruas fechadas. Deviam refletir também sobre isso, não só a pensar nas pessoas e na segurança, mas criar atravessamentos para que os carros de bombeiros e as ambulâncias pudessem circular quando havia situações em que as outras ruas estavam fechadas.

----- **Membro André Soares (BE)** começou por agradecer as intervenções sobre essa questão da Rua dos Mastros. Tinha acompanhado essa história já desde a campanha eleitoral e a reclamação legítima desses comerciantes e também de alguns moradores, de quererem um bairro sem carros. Já dera várias vezes os exemplos das ruas adjacentes, a Rua Verde, a Rua da Silva, etc. que eram ruas fechadas aos carros e onde essas questões se colocavam da mesma forma. Tinham esplanadas e pensava que os peticionários não queriam esplanadas, queriam simplesmente a rua fechada e nem sabia se era durante o dia todo, seria uma parte do dia.

----- As ruas adjacentes tinham exatamente o mesmo problema de segurança com as esplanadas. Se quisesse passar ali uma ambulância ou se houvesse um incêndio colocava-se exatamente a mesma questão. Por adjacência sentiam-se penalizados, porque noutras ruas não passavam carros e naquela sim. Portanto, era uma reclamação legítima de pessoas que queriam ver no mesmo quarteirão regras iguais para situações iguais. Não estavam a comparar Bairro Alto, nem a chamar outros locais da Freguesia, estavam a falar de ruas que eram adjacentes e numas ruas era criada a situação para as pessoas andarem sem carros e nessa não existia.

----- O argumento da carreira de bairro podia ser resolvido em conversa com a Carris. Seria possível mudar os percursos, porque todos os dias mudavam percursos de autocarros. Vissem-se as obras que estavam a decorrer na Cidade de Lisboa e que obrigavam a mudar os percursos dos autocarros e, portanto, isso não seria problema nenhum. Se a carreira de bairro era complementar ao porta-a-porta também o porta-a-porta podia ser complementar à carreira de bairro, funcionava da mesma maneira e também não via aí uma situação de elevada complexidade.

----- Concluindo, provava-se que havia uma falta de vontade política de imaginar uma zona da cidade de forma diferente, sem carros, em que as pessoas pudessem usufruir do espaço público de uma forma livre, segura e fruírem desse espaço. Estavam a falar de uma rua, nem sequer estavam a falar propriamente de vinte ruas e, portanto, achava que com vontade política seria possível fazer.

----- Considerava a luta desses comerciantes, desses moradores e desses habitantes completamente legítima e podiam contar desde já com o BE para continuarem essa luta até que vissem as reivindicações realizadas.

----- **Membro Ana Isabel Cotrim (CDS-PP)** disse que primeiro queria subscrever aquilo que a Senhora Presidente falou, que viviam numa zona histórica com as suas características, a cidade já lá estava antes e iria sobreviver de certeza.

----- Havia outros sítios com passeios largos, com relva, com ciclovias. Essa parte da cidade, quem ia para ali e ali morava já sabia que tinha condicionamentos de uso e pela sua parte gostava. Vivia numa parte velha da cidade e aceitava tal como ela era. Tinha passeios estreitos, curvas onde já caíra e não tinha ido ali queixar, porque essas partes velhas da cidade eram assim e essa até nem era das piores, porque se fossem para Alfama ninguém passava, ficavam todos entalados naquelas ruas estreitíssimas.

----- Era uma questão de aceitação e conviver com o que havia. Subscrevia totalmente a postura da Senhora Presidente relativamente a uma zona histórica que iam melhorando,

mas era o que era, além de que era um conjunto classificado e significava que não eram só as edificações que estavam classificadas, mas todo o desenho da cidade. Essas ruas não podiam ser mexidas só porque lhes apetecia, porque elas eram classificadas e faziam parte de um conjunto arquitetónico planeado há 250 anos.

----- Quem ali vivia gostava da cidade e aceitava tal e qual como ela era.

----- **A Senhora Presidente da Junta** disse que era legítimo cada um ter os seus pontos de vista, mas queria só prestar um esclarecimento, que do ponto de vista da acessibilidade e rodoviária a situação da Rua da Silva era completamente diferente da Rua dos Mastros. A Rua dos Mastros descia, era uma rua de saída do bairro e a única alternativa era mais à frente a Rua das Gaivotas. Havia duas ruas de escapatória e ficavam só com uma e isso significava que a carreira de bairro passar pela Rua das Gaivotas era a única alternativa. Foi o que aconteceu quando a Rua dos Mastros esteve em obras e foi um caos no trânsito naquela zona, porque a única escapatória que havia era a Rua das Gaivotas.

----- A Rua da Silva só estava fechada durante um período do dia, entre as onze da manhã e as onze da noite. Era uma rua que estava acessível à população durante o período da noite, mas durante o dia a população tinha a alternativa de subir pela Avenida Dom Carlos e virar pela Rua do Poço dos Negros.

----- Esse esclarecimento era importante, duas situações completamente distintas do ponto de vista rodoviário.

----- A situação da Rua da Silva não era definitiva. De momento estava assim, estava a resultar bem, existia um relativo equilíbrio entre comerciantes e moradores, mas era uma situação que também podia ser reversível a qualquer momento. Se acontecesse um momento em que existia um desequilíbrio entre um dos lados era uma situação reversível, aquela rua não estava pedonalizada.

----- **Membro André Soares (BE)** disse que a situação que a Senhora Presidente acabara de dar caía por terra. Por exemplo na sua zona, Rua dos Prazeres subia e saída de fuga a Imprensa Nacional, Manuel Bernardes descia, Marcos de Portugal subia, Imprensa Nacional, também só tinha uma que descia, só tinha uma saída. Se fechassem as duas ruas adjacentes também só tinham uma saída. Portanto, era falta de vontade política, era isso que estava aí patente.

----- **Freguesa Lúcia Cabral** fez a seguinte intervenção:

----- *“Boa noite. Moro há cinco ou seis anos aqui na Bica, um bairro muito interessante, muito bonito, mas que começa a ficar um pouco descaracterizado, principalmente com o turismo em massa.*

----- *A Rua dos Cordoeiros na noite dos Santos é uma casa-de-banho pública e eu pedia uma pequena chamada de atenção para a rua ser lavada com mais frequência, porque tem um cheiro nauseabundo.*

----- *Também gostaria de fazer referência que quando nós estamos a descer para entrar na Rua dos Cordoeiros as escadas estão muito escorregadias e moram ali pessoas idosas*

que têm receio. Eu própria agarro-me ao corrimão, é mesmo manteiga e no fim da rua, na Rua dos Mastro, ao pé dos caixotes do lixo existe uma mota velha há meses que está ali estacionada e que faz parte da paisagem ao lado das árvores.

----- Outra coisa que não sei se é possível era o Elevador da Bica poder de vez em quando ser usado pelos moradores. Muitas vezes eu vejo situações de vizinhas que têm muitas dificuldades em subir as escadas, vizinhas com mais de 80 anos, e as pessoas neste momento já não conseguem usufruir do elevador. Eu sei que provavelmente pode ser difícil gerir isto, mas tentar fazer qualquer coisa. Eu não falo por mim, mas falo pelas pessoas que não conseguem mesmo. Já cheguei a situações de ter que trazer as compras das pessoas, que agradecem e algumas ficam emocionadas porque querem ir lá acima e não conseguem.

----- E policiamento, se puder ser. É uma rua onde passam as pessoas que vêm do Bairro Alto e vão para o Cais do Sodré, gritam muito, mas isso não podemos mandar calar as pessoas, mas pelo menos poder haver algum policiamento para as pessoas se sentirem um pouco seguras. Quando eu venho do Cais do Sodré para entrar na minha rua a partir de certa hora, eu sinto-me segura, mas atravessar causa um bocadinho de receio.

----- É tudo, obrigada."

----- A Senhora Presidente da Assembleia disse que concordava com muito do que foi dito e nomeadamente a questão do Elevador da Bica, que talvez fosse possível conversar com a Carris no sentido de ver alguma possibilidade de por exemplo uma vez em cada hora pôr para os residentes. Efetivamente era impossível e tinha deixado de utilizar o elevador para subir, ia apanhar a carreira de bairro ao centro de saúde. Para quem morava ali era completamente impossível com as filas que havia de turistas na Rua de São Paulo para subir no elevador.

----- Se calhar devia haver uma exceção. Havia quatro viagens por hora e por exemplo uma das viagens, nomeadamente de subida, dedicada aos residentes. Seria avisado das horas para os residentes.

----- A Senhora Presidente da Junta disse que concordava, mas não era competência da Junta fazer isso, como deviam imaginar, mas cabia-lhes propor e estava sempre disponível para fazer propostas que iam ao encontro do que melhorasse a qualidade de vida da população. Um das vezes era possível atenderem a essas propostas, outras vezes não era, mas cabia-lhes ir sempre insistindo e estava disponível para apresentar essa proposta, da mesma forma que no passado tinha apresentado a proposta de existir um preço diferente para os moradores. Essa situação acabou por ser ultrapassada com o passe Navegante, em que o preço diminuiu e que atualmente era gratuito para as pessoas com mais de 65 anos. Quem tirava o passe social também tinha acesso ao elevador, porque pertencia à Carris, era uma situação que já estava ultrapassada por isso.

----- Da mesma forma que no passado tinha colocado à Carris a disponibilidade para fazer uma delegação de competência, para que fosse a Junta a limpar os grafitis. Não porque limpassem melhor do que a Carris, mas porque estavam mais perto e acabavam por ter outra preocupação com o aspeto do elevador porque o viam todos os dias e incomodava

o vandalismo de que ele era alvo.

----- A parte muito escorregadia já estava identificada. Era um piso até relativamente recente, mas do uso que foi feito já estava praticamente gasto e tinham previsto a curto prazo colocar lá equipamento antiderrapante mais forte.

----- Quanto à frequência, com os Santos Populares era lavado ao sábado e ao domingo. Deveria ser mais efetivamente, mas as verbas que a Junta de Freguesia recebia da taxa turística infelizmente não permitia que a Junta lavasse as ruas todas como gostaria. De momento não estavam em condições, com a verba financeira que estava atribuída para a higiene urbana, de lavar mais vezes do que estavam a fazer. Iriam continuar a insistir na necessidade de receber mais verba para a higiene urbana, para poderem reforçar mais essas zonas que tinham grande circulação de pessoas e muita sujidade, sobretudo no período da noite.

----- Sobre a questão da mota, iriam alertar a polícia e ver o que se podia fazer com isso.

----- **Membro Luis Marques (CDS-PP)** disse que queria saudar pelas preocupações. Efetivamente viviam numa cidade elástica, que ia alterando as suas tonalidades. Tinha 45 anos, ao nascer havia uma preocupação muito grande no bairro com a prostituição lá em baixo no Cais do Sodré, entretanto virou-se para a venda e consumo de drogas e atualmente tinham o problema da sujidade devido ao elevado consumo de bebidas alcoólicas e afins pelos tursitas que visitavam e pelos próprios residentes na cidade.

----- Gostaria também de agradecer à Senhora Presidente pelas preocupações que demonstrou. Seria interessante, enquanto Assembleia de Freguesia, instar a Câmara Municipal e a Polícia Municipal para aumentar mais uma vez o policiamento e a limpeza da cidade.

----- Em relação à questão da mota, a Polícia Municipal tinha um serviço que podia fazer a retirada, era só fazer um telefonema.

----- **Membro Eunice Gonçalves (PS)** disse que queria deixar uma proposta relativamente ao elevador junto da Carris, que ele tivesse um horário ou uma via prioritária para moradores, principalmente com mais idade, mas também se possível que fizesse uma paragem na Travessa da Portuguesa, porque quem ia no elevador e vivesse na Salvador Correia ou na Travessa do Cabral depois tinha que ir para baixo a pé. Seria um sítio simpático de paragem e era mais acessível para todos.

----- **Freguesa** **Ksenia:**

----- *“Uma das coisas que eu adoro fazer é desmontar mitos e mentiras, porque sinto vergonha alheia quando sinto algumas coisas absolutamente erradas.*

----- *Quando a Carla Madeira falou daquela decisão da Assembleia Municipal de Lisboa, de 2004, o que é que diz? Diz que...”*

----- **A Senhora Presidente da Junta** pediu desculpa, mas achava que tinha sido chamada de mentirosa e não estava disponível para continuar nessa Assembleia assim.

----- **Freguesa** **Ksenia:**

----- *“Peço desculpa, mas já me deram esse poder...”*

----- **A Senhora Presidente da Assembleia** disse que não dava o poder de estar ali a insultar e chamar mentirosas às pessoas, isso não.

----- **Freguesa** **Ksenia:**

----- *“Primeiro vocês disseram que não se lembram do meu nome, está ali escrito. Peço desculpa se alguém ficou ofendido.”*

----- *Agora 2004, o que é que diz a decisão da Assembleia Municipal de Lisboa? Que em áreas fortemente consolidadas com uma unidade urbana característica que sejam objeto de remodelação e nas quais seja difícil criar novas soluções, que cumpram o ponto número 1, onde se diz a largura mínima 1,50 metros.*

----- *Era mesmo para as pessoas poderem passar. A mãe com crianças tem que poder passar, não tem que estar frente ao carro. Uma pessoa com cadeira de rodas. Qual é a coisa que não percebem? Uma pessoa em cadeira de rodas não consegue passar lá, uma mãe não consegue passar lá. É isto que estamos a defender.*

----- *Agora, sobre a Cidade de Lisboa ter dois mil anos de carro, estive aqui a ver que o primeiro carro apareceu em Portugal em 1895. Portanto, fazendo matemática primária não são dois mil anos de Lisboa a ter carros, não é assim.*

----- *Depois, salvar vidas, alguém falou aqui de carreiras de bombeiros e de INEM. O meu colega na “Lisboa Possível” é médico que salvou milhares de vidas e assinou quase 900 óbitos. Portanto, aquilo que qualquer médico de emergência pode contar é a coisa mais importante para salvar vidas, se alguma coisa acontecer a qualquer de nós aqui tens 10 minutos, se passaram está morto. É poder entrar em qualquer rua à volta.*

----- *Aquilo que acontece na nossa Freguesia é que está sempre entalada de carros estacionados e carros parados. O 28 não consegue passar, porquê? Porque não tem faixa exclusiva. Quando a Carla fala das velhotas e das pessoas, as pessoas ficam entaladas no 28 porque está a concorrer com carros privados. Porque é que o carro privado tem mais importância do que as pessoas que querem usar o meio coletivo?*

----- *É por isso que nem os médicos nem os bombeiros vão conseguir salvar vidas, porque isto está tudo entupido, é tão simples como isso e a cidade não é elástica. Ao contrário, Lisboa não estica.*

----- *Para acabar, eu realmente não percebo, mais uma indireta, ok. Eu moro cá há dez anos, aqui temos cidadãos do Brasil que moram cá há seis anos. Ok, não somos assim tão avançados na idade como vocês nisto, mas não é uma razão para dizer que eu tenho*

mais direito porque moro cá há mais tempo.

----- *Se calhar nós temos um sonho maior do que vocês. Eu gostava que vocês começassem a amar as crianças e deixassem de odiar os mais pequenos que ali não conseguem estar. É isto que estamos a pedir. Os adultos de carro não são as pessoas mais importantes. Desculpem.* -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia** referiu que presidia à Assembleia e nunca tivera um período de público com um nível desses. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----
----- **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS** -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia**, constatando não haver intervenções, submeteu à votação a **Ata da sessão ordinária realizada em 26 de abril de 2023**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade** dos Membros presentes na respetiva reunião. -----

----- **Voto de Pesar** -----

----- *Pelo falecimento de Luis Aleluia* -----
----- **Luis Filipe Aleluia da Costa**, faleceu no passado dia 23 de junho em Lisboa, aos 63 anos. -----

----- *Encenador, ator, autor e produtor de espetáculos, com talentosas e impactantes intervenções em diferentes companhias de teatro e canais de televisão, Luis Aleluia afirmou-se definitivamente como grande figura pública com a personagem "Menino Tonecas" que durante várias temporadas do programa televisivo "As Lições do Tonecas" conquistou a admiração do grande público.* -----

----- *Os seus últimos trabalhos em televisão foram as séries "Crónicas dos Bons Malandros", e "Pôr do Sol", e encontrava-se a gravar a nova temporada da telenovela "Festa é Festa". No teatro, esteve em cena até março, no Teatro da Trindade, com a peça "Noite de Reis" e percorria o país com a peça "Bonito Serviço". No cinema, está ainda por estrear o filme "Pôr do Sol: O Mistério do Colar de São Cajó.* -----

----- *Luis Aleluia partilhou durante décadas os principais cenários do nosso teatro e da televisão com grandes figuras dessas artes, granjeando a admiração e conquistando amizade ao longo da sua carreira, tendo desenvolvido também, um importante trabalho de descentralização das artes cénicas tanto em Portugal como em outros países, junto das comunidades portuguesas aí radicadas.* -----

----- *Residente na freguesia da Misericórdia, Luis Aleluia emprestou as suas capacidades e partilhou a sua vocação artística em diversas iniciativas promovidas pela Junta de Freguesia, tendo sido padrinho da freguesia no "Lisboa: Capital Europeia do Desporto" e, este ano, na Marcha Infantil. Era ainda frequência habitual nosso movimento associativo, nomeadamente no Projeto +Skillz, na Refood e na Marcha do Bairro Alto, que este ano apadrinhou.* -----

----- *'A memória de nós são pedaços da gente que se colam no coração dos outros', disse.* -----

----- *É, pois, com o coração repleto de boas memórias, mas também com forte consternação que a Assembleia de Freguesia da Misericórdia, reunida a 28 de junho de 2023, se verga perante o nefasto acontecimento e manifesta o seu mais profundo pesar à família e amigos mais próximos de Luis Aleluia.* -----

----- *Face ao exposto, à Assembleia de Freguesia da Misericórdia delibera o seguinte:-* -----

120
MBA
mencho


- 1. Manifestar profundo pesar à família de Luís Filipe Aleluia da Costa através do envio do presente Voto de Pesar;-----
- 2. Prestar homenagem a Luís Aleluia através de um minuto de silêncio;-----
- 3. Divulgar o presente Voto de Pesar junto da Apoiarte: Casa do Artista, da Sociedade Portuguesa de Autores, da comunicação social e através dos meios de comunicação oficiais próprios da Freguesia da Misericórdia.-----

----- Lisboa, 28 de junho de 2023.-----”

-----**Voto de Congratulação e Saudação**-----

“-----Marchas da Misericórdia fazem história.-----

----- A edição de 2023 das Marchas Populares de Lisboa resultou na eleição da Marcha da Bica como vencedora secundada pela Marcha do Bairro Alto.-----

----- Com este resultado, a Misericórdia afirmou-se na história das Marchas Populares de Lisboa como sendo a primeira e única Freguesia de Lisboa a ter duas Marchas sediadas no seu território administrativo nos dois primeiros lugares.-----

----- Este facto histórico e inédito deveu-se à dedicação, esforço, mérito e capacidade criativa de todos aqueles que participaram e/ou contribuíram para a consagração da Marcha da Bica no primeiro lugar e pela Marcha do Bairro Alto no segundo lugar do concurso.-----

----- Acresce ainda a classificação especial obtida pela Marcha da Bica pela melhor coreografia, melhor letra e melhor Desfile na Avenida, este último atribuído a par da Marcha do Bairro Alto.-----

----- A Assembleia de Freguesia da Misericórdia não pode deixar de salientar o quadro de dificuldades e constrangimentos que afeta o movimento associativo da cidade, em particular as coletividades sediadas na Freguesia da Misericórdia, o que enaltece e valoriza ainda mais o êxito alcançado.-----

----- É, pois, com enorme orgulho e satisfação que a Assembleia de Freguesia da Misericórdia congratula a Marcha da Bica e a Marcha do Bairro Alto pelo sucesso alcançado e pelo contributo que ambas as Marchas conferiram para o prestígio da Freguesia e para a reafirmação e dinamismo do movimento associativo e cultural da Misericórdia no panorama sociocultural e tradição da cidade de Lisboa.-----

----- Não podemos deixar de referir que o apoio inequívoco e relevante que a Junta de Freguesia da Misericórdia tem vindo a conferir em todas as edições das Marchas Populares e que teve este ano o particular reconhecimento, o que nos apraz registar e permitir concluir de que vale a pena investir e apostar nas nossas raízes, nas nossas coletividades e nas nossas gentes como forma de promover a tradição e cultura dos nossos bairros históricos e da nossa Lisboa.-----

----- Por fim, reconhecer a qualidade e elevada criatividade demonstradas pelas vinte marchas a concurso, o que valoriza ainda mais o resultado obtido pelas Marchas da Misericórdia.-----

----- Pelos motivos expostos, a Presidente da Assembleia e os Eleitos pelo Partido Socialista e pelo Partido Comunista Português propõem que a Assembleia de Freguesia da Misericórdia, reunida 28 de junho de 2023, delibere o seguinte:-----

----- 1. Congratular a Marcha da Bica e a Marcha do Bairro Alto pela conquista dos dois primeiros lugares do pódio das Marchas Populares de Lisboa 2023, bem como pelas classificações especiais que estas Marchas obtiveram;-----

----- 2. Enviar uma forte saudação e manifestar o profundo agradecimento a todos e a cada um daqueles que direta ou indiretamente participaram nas Marchas da Bica e na Marcha do Bairro Alto, bem como ao movimento associativo local pelo seu dinamismo, resiliência e criatividade;-----

----- 3. *Divulgar o presente Voto de Congratulação, após a sua aprovação, nos locais de estilo e através dos meios de comunicação oficiais da Junta de Freguesia.* -----

----- *Lisboa, 28 de junho de 2023*-----

----- A **Senhora Presidente da Assembleia**, constatando não haver intervenções, submeteu à votação o **Voto de Congratulação e Saudação “Marchas da Misericórdia fazem história”**, apresentado por PS e PCP, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

----- Submeteu à votação o **Voto de Pesar “Pelo falecimento de Luis Aleluia”**, apresentado pela Mesa, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**.-----

----- (Neste momento a Assembleia prestou um minuto de silêncio)-----

----- **Membro Ana Sara Pinto (PCP)** disse que tinha uma série de pontos que gostaria de conversar, alguns para ver respondidos e outros para reforçar algumas situações.

----- Como já fora referido em sessões anteriores, a produção de lixo era enorme e tinha vindo a aumentar com o fluxo turístico, calculando-se ainda mais elevado com as Jornadas Mundiais da Juventude. Gostaria de saber se a Câmara Municipal deu alguma resposta, se alguma coisa em especial planeada para esse período de reforço de recolha de lixo, limpezas, etc.

----- Outro ponto eram as casas-de-banho e sanitários públicos, manteve-se a não existência de reforço durante o período das Festas de Lisboa. Os festejos decorreram razoavelmente bem em termos de cumprimento de regras, horários, mas as ruas mais calmas sem bancas tornaram-se casas-de-banho públicas.

----- Fazia um louvor às equipas de limpeza que minoraram as consequências dessas situações, lavando as ruas mais próximas dos arraiais. Pedia que tivessem atenção também às artérias envolventes de Santa Catarina, onde lhe referiram que tal não tinha acontecido.

----- Mais uma vez fazia um pedido para a manutenção das árvores e espaços verdes, nomeadamente rega das árvores, limpeza das caleiras, em que algumas já tinham entulho de obras, cimento, etc. e sobretudo o amparo e sustentação das árvores que já estavam plantadas, mas a desenvolver tortas. Qualquer dia teriam que se cortar, eventualmente, porque estavam a ir para cima de janelas, de portas, etc.

----- Faltava uma árvore na Travessa da Laranjeira, junto à Rua do Almada.

----- Também queria referir uma coisa que todos os moradores da zona já repararam com certeza, que era o comércio tradicional a ser constantemente substituído por lojas de lembranças todas iguais, todas com os mesmos produtos. Perguntou se havia registo de quantas lojas dessas abriram na Freguesia e, mesmo sabendo que a atribuição das licenças não dependia da Junta de Freguesia, questionava se não podia sair da Assembleia uma nota de repúdio em relação à situação.

----- Gostaria de saber como estava a situação de reconstrução, ou remodelação, ou construção, do centro de saúde e também da hipotética construção de uma nova escola para albergar as escolas do primeiro ciclo, que era um projeto já algo longínquo e não sabia em que pé estava.

----- **Membro Eunice Gonçalves (PS)** disse que tinha que discordar da sua amiga Sara, os arraiais não estavam a correr espetacularmente bem. O arraial do Largo Santo Antoninho tinha sido uma discoteca ambulante até muito tarde, que acumulava um excesso imenso de pessoas. Em termos de decibéis, não eram cumpridos de todo e era uma discoteca. Acabava o arraial com música popular de mesa de mistura e passava ao Revenge 90 até às três e tal da manhã ou quatro horas e que estendia pessoas até à Rua de São Paulo, tapando toda a entrada do Elevador da Bica, a Rua dos Cordeiros até meio e o largo ficava insustentável.

----- As pessoas ficavam em pânico porque desciam e depois nem conseguiam perceber para onde eram as escapatórias. No próximo ano teriam a questão desse arraial, que tinha um aspeto cada vez mais duvidoso em ser um arraial da cidade.

----- Queria só deixar essa nota para a avaliação dos arraiais e das festas, que não era tradicional, não era das festas da cidade. Fazia sentido ter Santo António alternativo sim, mas que cumprisse o mesmo que as coletividades tinham que cumprir. Nem decoração tinha sequer, era uma coisa estranhíssima.

----- **Membro Simão Godinho (PS)** disse que tinha uma pergunta na sequência de uma moção que tinha apresentado há uns tempos sobre o estacionamento de trotinetes e de bicicletas na Freguesia. Já tinha sido, entretanto, aprovado ao nível da Câmara um regulamento desses veículos, mas continuava a ser uma verdadeira selva o estacionamento de trotinetes por toda a Freguesia. No dia anterior, no Jardim de São Pedro de Alcântara não se passava na passadeira em frente ao Café Brasil. Isso era só um exemplo, mas proliferavam as trotinetes sem ordem nenhuma e gostaria de perceber o que a Junta tinha feito junto da Câmara para resolver essa questão de uma vez por todas.

----- Gostaria também de saber como estavam em relação a mais lugares de estacionamento para bicicletas. Era utilizador e daria muito jeito ter mais pontos por toda a Freguesia. Por exemplo entre o Jardim de São Pedro de Alcântara e o Rato só havia dois pontos, um junto à Santa Casa da Misericórdia e outro no Rato junto aos correios.

----- Saber se haveria alguma informação por parte da EMEL ou da Câmara Municipal sobre a instalação de mais postos Gira na Freguesia, que continuavam só a existir no 24 de Julho.

----- **A Senhora Presidente da Junta** disse que registava todas as preocupações, as que eram competência da Junta de Freguesia e as que eram competência da Câmara Municipal de Lisboa.

----- Em relação às Jornadas Mundiais da Juventude, de facto estava a exigir um esforço muito grande por parte de todos. Nas reuniões que tinham o que a CML dizia era que teria um reforço de meios, os trabalhadores da higiene urbana todos a trabalhar.

----- Embora na Freguesia ainda não tivessem sido indicados os locais, a Freguesia também não era fácil, mas uma das questões que a Câmara alvitrou foi ter contentores para depósito de lixo. Todos sabiam que essa semana ia ser um caos na cidade e iriam procurar minimizar esse caos o mais possível. Seria produzido muito lixo e na deslocação do lixo desde a recolha até aos locais estaria a cidade com muito trânsito. Havia que

procurar sítios para deposição temporária do lixo.

----- Era uma semana a uma semana e meio, se contassem uns dias antes e uns dias depois, a Câmara estava a procurar colocar por toda a cidade sítios provisórios para deposição de lixo, uns contentores. Pensava que na zona do Cais do Sodré, na zona ribeirinha seria o sítio que a Câmara iria indicar na Freguesia. Era uma solução alternativa para a deposição do lixo diário.

----- Da parte da Junta de Freguesia da Misericórdia iriam ter as equipas a funcionar todas a 100%, não estaria ninguém de férias nessa semana. Além de estarem a trabalhar iriam fazer mais horas extraordinárias do que o limite dos 60%, à semelhança do que era feito com os Santos Populares. A Junta de Freguesia preparou-se para essa semana como se preparou para os Santos. Tudo o que tinha disponível colocava à disposição. Não havia nenhuma verba suplementar para fazer contratação externa de serviços para reforçar.

----- A seguir aos Santos haveria uma reunião de avaliação e depois preparar mais em pormenor a semana das Jornadas.

----- Estava com bastante expectativa que no próximo pacote de distribuição da taxa turística existisse uma verba bastante superior para a Freguesia da Misericórdia, para poderem reforçar o mapa de pessoal, algo que não estavam a conseguir fazer.

----- As lojas de comércio de souvenirs realmente estavam a crescer muito. A Junta de Freguesia não tinha poder para impedir a abertura dessas lojas, podia sempre agir sobre quem tinha essa competência, porque estava aos olhos de todos que a cidade estava a ser descaraterizada.

----- Infelizmente, como vaticinaram uns anos atrás, a “galinha dos ovos de ouro” também estava a ser destruída após a gentrificação dos bairros e da saída de moradores. O próprio comércio começava a ser prejudicado, começavam a ir a lume estudos e notícias. Por vezes tinham razão antes do tempo e era um exemplo em que os eleitos da Misericórdia tiveram razão antes do tempo.

----- Apesar dos alertas de estarem a expulsar os moradores do bairro, também estavam a dar cabo do comércio de qualidade do bairro, porque quando iam a Paris ou a Berlim não queriam ver lojas de souvenirs, queriam ver o comércio de lá, almoçar e jantar a comida deles. Era o que eles também procuravam e infelizmente estava a descaraterizar-se.

----- A construção da nova escola e do centro de saúde eram projetos da SRU. A informação oficial que tinha era que não estavam nesse pacote, mas estariam num futuro próximo. Eram projetos que estavam em cima da mesa e que a Câmara mantinha a intenção de realizar, mas não havia data nem foi apresentado ainda projeto alternativo.

----- Sobre o estacionamento de trotinetes, aguardava-se o regulamento municipal que foi anunciado, que fosse discutido e aprovado e depois implementado, para melhorar muito a qualidade e o ordenamento do território.

----- Quanto às bicicletas, a Junta de Freguesia iria levar a cabo a curto prazo, com a devida autorização da Câmara Municipal, uma série de locais para estacionamento de bicicletas. De facto era uma necessidade que existia, a Freguesia tinha necessidade de estacionamento de bicicletas e identificaram já isso perante a Câmara. Aliás, no âmbito dos contratos de delegação de competências foi precisamente uma das propostas que apresentaram e que foi aceite.

----- A localização que havia a curto prazo era a da Praça das Flores, a rua que ligava a Rua Miguel Bernardes à Praça das Flores. Dentro do novo projeto colocariam um conjunto de locais de estacionamento de bicicletas e que seriam alargados pelo resto da Freguesia. Também desejavam as estações Gira o mais breve, mas ainda não estava prevista mais nenhuma para o território.

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1 - Informação escrita da Presidente da Junta de Freguesia da Misericórdia acerca da atividade desta, e da situação financeira da Freguesia;**-----

----- (Não houve intervenções neste ponto) -----

----- **Ponto 2 - Proposta 053/JFM/2023 - Apreciação e votação da 1ª Revisão Orçamental de 2023;**-----

----- A Senhora Presidente da Junta disse que a revisão orçamental tinha dois objetivos e um deles era integrar o saldo da gerência anterior, do exercício de 2022, em que era feita uma distribuição pelas várias áreas e com forte incidência na área do espaço público e da higiene urbana, as duas que tinham mais carência de verba.-----

----- Em relação ao resto era feita uma distribuição equitativa pelo valor executado até ao presente momento. -----

----- Também era para integrar uma parte da verba do contrato de delegação de competências que celebraram com a Câmara. No caso em concreto eram 200 mil euros, a verba que estava disponível no ano 2023. -----

----- Membro Nuno Coelho (PSD) disse que tinha algumas dúvidas sobre a alteração orçamental de despesa, nomeadamente o aumento em duas das rubricas: os espaços verdes, aquisição de bens e serviços, e também na higiene urbana. -----

----- Não questionando o facto dessa aquisição de bens e serviços ser útil e necessária, parecia indiciar algumas dúvidas sobre a qualidade da orçamentação que foi feita e que justificava agora fazer-se um reforço superior a 100% nessas duas rubricas. Queria saber qual a explicação para esse aumento tão grande e quais eram as insuficiências do Orçamento anterior que justificavam um aumento tão grande. -----

----- Via por exemplo a aquisição de bens e serviços em 421 mil euros, um aumento superior a 100% na questão dos espaços verdes e via também na higiene urbana um aumento de uma dimensão idêntica. Portanto, queria saber o que se passava.-----

----- Queria também contestar o facto de terem uma Freguesia com apenas 165 mil euros para a cultura num Orçamento de cerca de nove milhões de euros. Ou seja, continuavam a ter uma oferta para a cultura paupérrima e gostava de saber porque o Executivo da Junta continuava a fazer um investimento tão fraco e tão pobre na oferta cultural da Freguesia.

----- A Senhora Presidente da Junta disse que em relação ao reforço grande não podia estar mais de acordo. Havia esse investimento tão grande agora porque receberam nos últimos dias de dezembro um milhão de euros da Câmara e a verba da higiene urbana da taxa turística, que era suposto ter sido utilizada ao longo do ano 2022 não foi. Aliás, tinha explicado isso na última Assembleia de Freguesia precisamente para justificar o porquê

de terem um saldo para a gerência seguinte tão elevado, bastante mais de um milhão de euros.-----

----- Havia uma parte que era razoável, até porque existiam verbas comprometidas do passado e demonstrava equilíbrio financeiro por parte da Junta. Havia um milhão que não era suposto passar do Orçamento de 2022 para 2023, infelizmente passou porque a Junta de Freguesia recebeu da Câmara nos últimos dias do ano 955 mil euros mais precisamente, o que significava que foi dinheiro que não puderam investir na aquisição de viaturas a fazer limpeza na higiene urbana. -----

----- Foi um esforço muito grande que tiveram de fazer ao longo do ano 2022, até de deslocalizar de outras áreas da Junta de Freguesia para a área da higiene urbana e para a área do espaço público, que também tinha uma componente muito forte de limpeza e nomeadamente na área dos jardins. Foi uma ginástica muito grande que tiveram de fazer durante o ano 2022, precisamente por não poderem dispor dessa verba mais cedo -----

----- Essa verba foi integrada em 2023 na alteração orçamental, que era quando legalmente podia utilizar essa verba e fazer o investimento na higiene urbana e no espaço público o investimento que deveria ter feito, esperando muito sinceramente que no segundo semestre de 2023 não acontecesse o mesmo e terem o mesmo problema de 2023 para 2024. -----

----- **Membro Nuno Coelho (PSD)** perguntou se davam mais alguma informação exatamente sobre o que estava em causa com esse reforço, em que seriam investidas essas verbas. -----

----- **A Senhora Presidente da Junta** respondeu que eram despesas do dia a dia, pagar despesas de pessoal, gasóleo, manutenção das carrinhas. Infelizmente era para isso que servia. -----

----- **Membro Nuno Coelho (PSD)** perguntou se estavam a falar de higiene urbana ou de espaços verdes. -----

----- **A Senhora Presidente da Junta** respondeu que era de ambos, porque ambos se relacionavam. Os espaços verdes também tinham um desgaste muito grande, também tinham uma componente forte de limpeza e houve uma série de investimentos que não fizeram a nível do espaço público e dos espaços verdes porque a Câmara não enviou a verba para a Junta, mas os trabalhadores da Junta continuaram a receber todos o seu salário. Nenhum trabalhador ficou com o seu salário por receber, nenhuma empresa ficou por receber, nenhum compromisso assumido pela Junta de Freguesia ficou por cumprir pelo facto de não terem disposto atempadamente dessa verba de 955 mil euros.

----- Essa verba era precisamente para procurar compensar em 2023 a nível de espaço público e de espaços verdes os investimentos que não foi possível fazer. Aliás, alguns foram falados ali há pouco, a falta de podas, a falta de manutenção de algumas árvores. Infelizmente isso depois refletia-se tudo em catadupa, a Junta de Freguesia tinha um Orçamento, fazia uma planificação para cada uma das áreas e depois ao longo do ano era por vezes obrigada a deslocalizar de uma área para outra.

----- Em relação à cultura, não queria tirar a palavra à sua colega que tinha o pelouro da cultura e ninguém mais do que ela desejava ter um orçamento bastante robusto no pelouro da cultura, mas não podia deixar de dizer que tanto a nível da cultura, a nível da intervenção social, a nível de educação e de outras áreas, a Junta de Freguesia conseguia fazer muita coisa com poucos recursos e muitas vezes sem ter despesa.

----- Muitas vezes conseguia-se através de parcerias e de um conjunto de atividades que iam desenvolvendo com algumas instituições, umas sediadas no território e outras sediadas fora do território, com muito trabalho do pelouro da cultura e da intervenção social, sem querer desvalorizar os outros, mas eram aqueles onde tinham que criar muita oferta cultural para a população, nomeadamente para a mais vulnerável, as crianças e idosos.

----- Recorriam muito a parcerias e muita oferta gratuita e a custos reduzidos. Conseguiram trabalhar muito e fazer muito com pouco dinheiro.

----- A Senhora Presidente da Assembleia, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **Proposta 053/JFM/2023 – 1ª Revisão Orçamental 2023**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por maioria**, com 8 votos a favor (PS e PCP) e 5 abstenções (CDS-PP, PSD e BE)

----- **Ponto 3 - Aprovação de Protocolos e de Contratos de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia da Misericórdia;**-----

----- A Senhora Presidente da Junta disse que era o protocolo proposto pela Câmara à Junta de Freguesia, um contrato de mandato em que era disponibilizada a verba de um milhão de euros distribuída por três anos, 200 mil euros no primeiro ano, 500 mil no segundo e 300 mil no último em 2025, para desenvolver um conjunto de projetos, alguns deles até com custo reduzido como por exemplo o estacionamento de bicicletas, para reabilitação do espaço público, reabilitação de parte do edifício onde estavam, para colocação de painéis solares no campo desportivo. Eram essencialmente esses projetos.

----- Muitos mais foram os projetos que a Junta apresentou à Câmara Municipal de Lisboa, mas a verba que disponibilizou à Junta foi de um milhão de euros. O principal critério que esteve em cima da mesa, o que foi comunicado à Junta de Freguesia era o número de eleitores e a Freguesia da Misericórdia não chegava aos 10 mil eleitores. Era um critério discutível, não estava a discutir os critérios utilizados pela Câmara.

----- Outro critério foi a taxa de execução do mandato anterior, algo que não se aplicava à Freguesia da Misericórdia porque havia uma pequena parte que estava a ser executada, os tais 300 mil euros que resultaram do facto do concurso da Residencial Mais ter ficado vazio. Não afetou o valor disponibilizado à Junta de Freguesia, o que afetou foi o número de eleitores, mas dentro da pouca verba que foi disponibilizada à Freguesia da Misericórdia, comparando com o resto da cidade, seria executada a 100% e toda a população beneficiaria da verba que foi colocada ao dispor da Freguesia.

----- A Senhora Presidente da Assembleia, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação os **Protocolos e Contratos de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia da Misericórdia**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**.

----- **Ponto 4 - Proposta 047/JFM/2023 – Aprovação, sob proposta da Junta de Freguesia, da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Freguesia da Misericórdia para 2023 – art.º 28º e art.º 29º da Lei 35/2014, de 20 de junho e art.º 9º, nº 1 al. m) da Lei 75/2013, de 12 de setembro;**-----

----- A Senhora Presidente da Junta disse que precisavam aumentar o quadro de pessoal em alguns técnicos superiores, nomeadamente na área do direito. Abriram concurso para uma vaga, mas queria deixar a possibilidade de serem abertas mais duas e futuramente poderem ter pelo menos nos quadros mais três pessoas em direito, mais uma pessoa em arquitetura e mais uma pessoa na área dos recursos humanos, na parte financeira. No

fundo era abrir vagas no mapa de pessoal para técnicos superiores que consideravam serem insuficientes para as necessidades existentes.-----

----- **Membro André Soares (BE)** disse que era uma questão relativamente a pessoas licenciadas na área das ciências sociais. Saber se era para vir a contratar ou se já tinham duas pessoas nessa área. Era só para tentar perceber o racional.-----

----- **A Senhora Presidente da Junta** esclareceu que não era na área das ciências sociais, era na área de recursos humanos e gestão em administração pública, abrir mais uma vaga.-----

----- **Membro André Soares (BE)** disse que havia uma candidatura na área das ciências sociais e humanas.-----

----- **A Senhora Presidente da Junta** respondeu que essa já existia.-----

----- Apresentava-se o mapa de pessoal todo, com as vagas existentes e com as vagas que se propunham criar, esperando ter candidatos para poder internalizar. Procuravam ter no mapa de pessoal o máximo de pessoas possível e recorrer a contratos de avença no menor possível. Era nas áreas do direito, arquitetura, recursos humanos e gestão e administração pública.-----

----- **Membro André Soares (BE)** disse que havia dois licenciados na área das ciências sociais e humanas, mas dizia “a criar”.-----

----- **A Senhora Presidente da Junta** explicou que seria um erro de linha no mapa. Não era que não fossem necessários, seriam sempre necessários. Nessa alteração não estava, mas possivelmente levaria mais alterações ao mapa de pessoal.-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **Proposta 047/JFM/2023 – Aprovação, sob proposta da Junta de Freguesia, da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Freguesia da Misericórdia para 2023**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por maioria**, com 9 votos a favor (PS, PCP e BE) e 4 abstenções (CDS-PP e PSD)-----

----- **Ponto 5 - Proposta 054/JFM/2023 – Aprovação sob proposta da Junta de Freguesia, da 1ª alteração à Tabela de Taxas e Preços 2023;**-----

----- **O Senhor Tesoureiro da Junta** disse que essa alteração ia após a recuperação do polidesportivo. Queria-se criar ali uma escola de futebol para crianças dos cinco aos quinze anos, rapazes e raparigas. Como não estava abrangido nas taxas anteriores tiveram que alterar o regulamento para ser aprovado na Assembleia e estarem em conformidade sem ter problemas no futuro.-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **Proposta 054/JFM/2023 – Aprovação sob proposta da Junta de Freguesia, da 1ª alteração à Tabela de Taxas e Preços 2023**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**.-----

----- Recordou que o ponto 6 foi retirado.-----

----- **Ponto 7 - Proposta 058/JFM/2023 – Isenção de Taxas e Preços das iniciativas realizadas no território da Freguesia no âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude 2023;**-----

----- **A Senhora Presidente da Junta** disse que no âmbito da Jornada Mundial da Juventude haveria algumas atividades no território da Freguesia e, portanto, a proposta

era no sentido dessas atividades serem isentas de taxa. Só nesse âmbito, não estavam a falar de todas as atividades que seriam feitas nessa semana, eram atividades perfeitamente delimitadas pela Fundação da Jornada Mundial da Juventude e pela Câmara Municipal de Lisboa e que no caso da Misericórdia seriam poucas. -----

----- Estava prevista uma atividade no Miradouro de São Pedro de Alcântara, outra no Largo Trindade Coelho. Podia acontecer que aparecessem mais atividades e fez-se um protocolo um pouco genérico precisamente para salvaguardar que pudessem aparecer mais atividades para além dessas duas que já estavam planeadas.-----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **Proposta 058/JFM/2023 – Isenção de Taxas e Preços das iniciativas realizadas no território da Freguesia no âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude 2023**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por maioria**, com 12 votos a favor (PS, CDS-PP, PCP e PSD) e 1 voto contra (BE)-----

----- **Ponto 8 - Proposta 059/JFM/2023 – Protocolo de Parceria para cedência de espaços às Jornadas Mundiais da Juventude 2023;**-----

----- **A Senhora Presidente da Junta** disse que como todos sabiam iriam chegar à cidade muitos jovens e teria que se encontrar local para eles poderem dormir. Era uma tarefa muito difícil, todos os espaços existentes eram poucos para fazer face às necessidades e a Junta de Freguesia procurou disponibilizar os espaços disponíveis que tinha com condições de acesso a casa-de-banho.-----

----- Estavam a falar de acampamento e acantonamento, porque tinham um espaço ao ar livre, o parque polivalente de Santa Catarina onde seriam colocadas tendas para dormirem lá alguns jovens, tinha balneários e sanitários. Havia dois espaços fechados que iriam servir para acantonamento, o ginásio de São Marçal e o Ginásio de São Paulo, espaços amplos e com acesso a casa-de-banho e duche. Eram os únicos espaços que a Junta de Freguesia dispunha com condições para dar essa oferta às pessoas. -----

----- Havia todo um trabalho a ser feito com a comunidade. O Passos Manuel também iria disponibilizar o espaço, mas não entrava nesse protocolo. Eram os espaços geridos pela Junta de Freguesia. Havia um esforço muito grande de toda a comunidade, por parte das duas escolas também se estava a ver a possibilidade de poderem ser cedidas. -----

----- Tratava-se da cedência dos espaços e o assumir dos respetivos custos por parte da Junta de Freguesia, a água, luz, limpeza. -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **Proposta 059/JFM/2023 – Protocolo de Parceria para cedência de espaços às Jornadas Mundiais da Juventude 2023**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por maioria**, com 12 votos a favor (PS, CDS-PP, PCP e PSD) e 1 voto contra (BE) -----

----- **Ponto 9 - Proposta 060/JFM/2023 – Acordo sobre os termos e condições da colaboração para a realização do Arraial Pride Lisboa;**-----

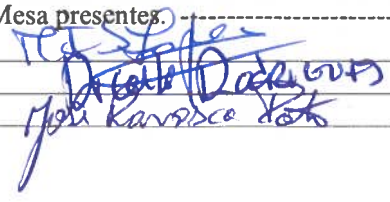
----- **A Senhora Presidente da Junta** disse que se tratava da ratificação de um acordo, uma vez que o arraial já se realizou no passado sábado. A Junta de Freguesia da Misericórdia era parceira do Arraial Pride e procurava dar apoio em termos logísticos. Nesse ano emprestaram-se algumas tendas e sobretudo, que era o mais importante, a Junta de Freguesia era parceira da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior e da Câmara nas tarefas de limpeza no final do arraial. -----

----- **A Senhora Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **Proposta 060/JFM/2023 – Acordo sobre os termos e condições da colaboração para a realização do Arraial Pride Lisboa**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

----- Esgotada a ordem de trabalhos, deu por encerrada a reunião, eram vinte e duas horas e cinquenta e cinco minutos.

----- Da sessão foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa presentes. -----





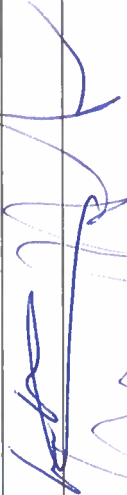
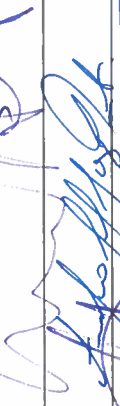
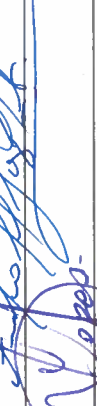


PRESIDENTE _____
1º.SECRETÁRIO _____
2º.SECRETÁRIO _____



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

LISTA DE PRESENCAS





28 de junho de 2023

Nome	Presente	Ausente	Substituído por	Assinatura
Irene Lopes	✓	—	—	
Ricardo Rodrigues	✓	—	—	
Águeda Polónio	—	—	José Ramiro Bot	
Eunice Gonçalves	✓	—	—	Eunice Gonçalo
Simão Godinho	✓	—	—	
Carlos Victor	—	✓	Susana Lopes	Susana Lopes
Duarte Vasconcellos	—	✓	Inês Montargil	Juês Pontarp, L. P. L.
Ana Isabel Cotrim	✓	—	—	
Luis Marques	✓	—	—	
Nuno Coelho	✓	—	—	
Ana Sara Pinto	—	—	—	
José Dinis	—	✓	JOSÉ NASCIMENTO LOPES	José Dinis
André Soares	✓	—	—	

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

LISTA DE PRESENCAS DO EXECUTIVO

Data da Reunião da AFM: 28 de junho de 2023

Nome	Presente	Ausente	Substituída por:	Assinatura
Carla Madeira	X			
Carla Almeida	X			
Domingos Alvarez	X			
Pedro Duarte		X		
Luisa Rodrigues	X			



9

7ª Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia

Editais 02/AFM/2023

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto nos artigos 11.º e 14.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos artigos 21.º e 24.º do Regimento da Assembleia de Freguesia da Misericórdia, convoco **uma Reunião** da 7.ª Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, para o dia **28 de junho de 2023**, pelas **21h00**, na Sede da Freguesia, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1 Informação escrita da Presidente da Junta de Freguesia da Misericórdia acerca da atividade desta, e da situação financeira da Freguesia;
- 2 **Proposta 053/JFM/2023** - Apreciação e Votação da 1ª Revisão Orçamental de 2023;
- 3 **Aprovação de Protocolos e de Contratos de Delegação de Competências** entre o Município de Lisboa e a Freguesia da Misericórdia;
- 4 **Proposta 047/JFM/2023** – Aprovação, sob proposta da Junta de Freguesia, da 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Freguesia da Misericórdia para 2023 - art.º. 28.º e 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e art.º. 9.º, n.º 1 al. m) da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- 5 **Proposta 054 /JFM/2023** – Aprovação sob proposta da Junta de Freguesia, da 1ª alteração à Tabela de Taxas e Preços 2023;
- 6 **Proposta 057/JFM/2023** – Voto de Congratulação e Saudação: “Marchas da Misericórdia fazem história”;
- 7 **Proposta 058/JFM/2023** - Isenção de Taxas e Preços das iniciativas realizadas no território da Freguesia no âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude 2023.
- 8 **Proposta 059/JFM/2023** – Protocolo de Parceria para cedência de Espaços Jornadas Mundiais da Juventude 2023
- 9 **Proposta 060/JFM/2023** – Acordo sobre os termos e condições da colaboração para a realização do Arraial Pride Lisboa.

Lisboa, em 19 de junho de 2023,

A Presidente da AFM

-Irene Lopes-

Nota: A Ordem de Trabalhos será precedida de um Período de “Intervenção do Público” e de um Período de “Antes da Ordem do Dia”, de acordo com os artigos 35º e 36º do Regimento da Assembleia de Freguesia da Misericórdia.



Voto de Congratulação e Saudação: Marchas da Misericórdia fazem história.

A edição de 2023 das Marchas Populares de Lisboa resultou na eleição da Marcha da Bica como vencedora secundada pela Marcha do Bairro Alto.

Com este resultado, a Misericórdia afirmou-se na história das Marchas Populares de Lisboa como sendo a primeira e única Freguesia de Lisboa a ter duas Marchas sediadas no seu território administrativo nos dois primeiros lugares.

Este facto histórico e inédito deveu-se à dedicação, esforço, mérito e capacidade criativa de todos aqueles que participaram e/ou contribuíram para a consagração da Marcha da Bica no primeiro lugar e pela Marcha do Bairro Alto no segundo lugar do concurso.

Acresce ainda a classificação especial obtida pela Marcha da Bica pela melhor coreografia, melhor letra e melhor Desfile na Avenida, este último atribuído a par da Marcha do Bairro Alto.

A Assembleia de Freguesia da Misericórdia não pode deixar de salientar o quadro de dificuldades e constrangimentos que afeta o movimento associativo da cidade, em particular as coletividades sediadas na Freguesia da Misericórdia, o que enaltece e valoriza ainda mais o êxito alcançado.

É, pois, com enorme orgulho e satisfação que a Assembleia de Freguesia da Misericórdia congratula a Marcha da Bica e a Marcha do Bairro Alto pelo sucesso alcançado e pelo contributo que ambas as Marchas conferiram para o prestígio da Freguesia e para a reafirmação e dinamismo do movimento associativo e cultural da Misericórdia no panorama sociocultural e tradição da cidade de Lisboa.

Não podemos deixar de referir que o apoio inequívoco e relevante que a Junta de Freguesia da Misericórdia tem vindo a conferir em todas as edições das Marchas Populares e que teve este ano o particular reconhecimento, o que nos apraz registar e permitir concluir de que vale a pena investir e apostar nas nossas raízes, nas nossas coletividades e nas nossas gentes como forma de promover a tradição e cultura dos nossos bairros históricos e da nossa Lisboa.



Por fim, reconhecer a qualidade e elevada criatividade demonstradas pelas vinte marchas a concurso, o que valoriza ainda mais o resultado obtido pelas Marchas da Misericórdia.

Pelos motivos expostos, a Presidente da Assembleia e os Eleitos pelo Partido Socialista e pelo Partido Comunista Português propõem que a Assembleia de Freguesia da Misericórdia, reunida 28 de junho de 2023, delibere o seguinte:

1. Congratular a Marcha da Bica e a Marcha do Bairro Alto pela conquista dos dois primeiros lugares do pódio das Marchas Populares de Lisboa 2023, bem como pelas classificações especiais que estas Marchas obtiveram;

2. Enviar uma forte saudação e manifestar o profundo agradecimento a todos e a cada um daqueles que direta ou indiretamente participaram nas Marchas da Bica e na Marcha do Bairro Alto, bem como ao movimento associativo local pelo seu dinamismo, resiliência e criatividade;

3. Divulgar o presente Voto de Congratulação, após a sua aprovação, nos locais de estilo e através dos meios de comunicação oficiais da Junta de Freguesia.

Lisboa, 28 de junho de 2023



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE LUÍS ALELUIA

Luís Filipe Aleluia da Costa, faleceu no passado dia 23 de junho em Lisboa, aos 63 anos.

Encenador, ator, autor e produtor de espetáculos, com talentosas e impactantes intervenções em diferentes companhias de teatro e canais de televisão, Luís Aleluia afirmou-se definitivamente como grande figura pública com a personagem “Menino Tonecas” que durante várias temporadas do programa televisivo “As Lições do Tonecas” conquistou a admiração do grande público.

Os seus últimos trabalhos em televisão foram as séries "Crónicas dos Bons Malandros", e "Pôr do Sol", e encontrava-se a gravar a nova temporada da telenovela "Festa é Festa". No teatro, esteve em cena até março, no Teatro da Trindade, com a peça "Noite de Reis" e percorria o país com a peça "Bonito Serviço". No cinema, está ainda por estrear o filme "Pôr do Sol: O Mistério do Colar de São Cajó."

Luís Aleluia partilhou durante décadas os principais cenários do nosso teatro e da televisão com grandes figuras dessas artes, granjeando a admiração e conquistando amizade ao longo da sua carreira, tendo desenvolvido também, um importante trabalho de descentralização das artes cénicas tanto em Portugal como em outros países, junto das comunidades portuguesas aí radicadas.

Residente na freguesia da Misericórdia, Luís Aleluia emprestou as suas capacidades e partilhou a sua vocação artística em diversas iniciativas promovidas pela Junta de Freguesia, tendo sido padrinho da freguesia no “Lisboa: Capital Europeia do Desporto” e, este ano, na Marcha Infantil. Era ainda frequência habitual nosso movimento associativo, nomeadamente no Projeto +Skillz, na Refood e na Marcha do Bairro Alto, que este ano apadrinou.

‘A memória de nós são pedaços da gente que se colam no coração dos outros’, disse.

É, pois, com o coração repleto de boas memórias, mas também com forte consternação que a Assembleia de Freguesia da Misericórdia, reunida a 28 de junho de 2023, se verga perante o nefasto acontecimento e manifesta o seu mais profundo pesar à família e amigos mais próximos de Luís Aleluia.

Face ao exposto, à Assembleia de Freguesia da Misericórdia delibera o seguinte:

1. **Manifestar profundo pesar à família de Luís Filipe Aleluia da Costa através do envio do presente Voto de Pesar;**
2. **Prestar homenagem a Luís Aleluia através de um minuto de silêncio;**
3. **Divulgar o presente Voto de Pesar junto da Apoiate: Casa do Artista, da Sociedade Portuguesa de Autores, da comunicação social e através dos meios de comunicação oficiais próprios da Freguesia da Misericórdia.**

Lisboa, 28 de junho de 2023

Guiomar Ribeiro

De: Carla Ribeiro
Enviado: 21 de junho de 2023 09:58
Para: Guiomar Ribeiro
Assunto: FW: PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO-MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Bom dia,

Para atribuir registo de entrada

Carla Ribeiro Francisco
Coordenadora Técnica
Secção de Gestão Administrativa
carla.ribeiro@jf-misericordia.pt



Largo Dr. António de Sousa de Macedo N.º 7D
1200-153 Lisboa
Tel.: 21 392 98 03
www.jf-misericordia.pt



Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Think before print this e-mail.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem de correio eletrónico e os ficheiros nela contidos ou anexados destinam-se a uso exclusivo do(s) destinatário(s) e poderá conter dados pessoais, informação privada, confidencial ou legalmente protegida. Se a presente comunicação incluir dados pessoais, a pessoa ou entidade a quem é dirigida está obrigada ao cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679-PE/GC de 2016/27) e demais legislação aplicável, devendo manter em total confidencialidade e segurança os dados pessoais transmitidos. A Junta de Freguesia de Misericórdia informa ainda que, no caso de ter recebido esta mensagem por engano, a utilização, cópia, retenção, reprodução, distribuição ou reencaminhamento dessa informação é expressamente proibida e deverá proceder à sua eliminação imediata, sob pena de sujeição às competentes sanções legais.

De: Águeda Maria Polonio (IGEC) <Agueda.polonio@igec.mec.pt>
Enviada: 21 de junho de 2023 09:57
Para: irenelopes@mail.telepac.pt
Cc: Carla Ribeiro <carla.ribeiro@jf-misericordia.pt>
Assunto: PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO-MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Atenção: ATENÇÃO: Este email teve origem fora da JF Misericórdia. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ex^a Dr^a Irene Lopes

Em resposta à convocatória para a Assembleia de Freguesia, venho por este meio a V.Ex^a a minha substituição na mesa, uma vez que não estarei em Lisboa entre o dia 28/06 e o dia 3/07.

Cumprimentos

A 2^a Secretária

Águeda Polónio

SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Registo de Entrada n.º	1611
Ano:	2023
Recebido por:	[assinatura]
Data:	21 / 6 / 2023
rubrica:	[assinatura]
Remetido para o Serviço:	Carla Ribeiro

Carla Arantes

De: Carla Almeida
Enviado: 26 de junho de 2023 15:13
Para: Carla Arantes
Assunto: Fwd: AFM 28/06/2023

Enviado de [Outlook para Android](#)

De: carlosmvictor@gmail.com <carlosmvictor@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, junho 26, 2023 1:52:06 PM
Para: Carla Almeida <carla.almeida@jf-misericordia.pt>
Assunto: Re: AFM 28/06/2023

Atenção: ATENÇÃO: Este email teve origem fora da JF Misericórdia. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Por motivos de força maior profissionais e incertezas sobre a disponibilidade, agradeço a minha substituição na 7.ª Sessão Ordinária da AFM que terá lugar no próximo dia 28 de junho pelas 21.00 horas na sede da Freguesia, pedindo desde já a Todos desculpa pelos transtornos causados.

Muito Obrigado

Carlos Victor

Carla Almeida <carla.almeida@jf-misericordia.pt> escreveu no dia segunda, 26/06/2023 à(s) 13:08:

Exma. Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia da Misericórdia, Dra. Irene Lopes

Em virtude do pedido de substituição do Eleito pelo Partido Socialista na Assembleia de Freguesia da Misericórdia, Carlos Vitor, foi convocada em sua substituição a eleita Susana Lopes, para estar presente na 7.ª Sessão Ordinária da AFM que terá lugar no próximo dia 28 de junho pelas 21.00 horas na sede da Freguesia.

Com os melhores cumprimentos

REGISTO DE CORRESPONDÊNCIA / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Registo de Entrada n.º	1647
Ano:	2023
Recebido por:	Carla Arantes
Data:	27/06/2023
Assinatura:	Carla
Remetido para o Serviço:	Carla Ribeiro

Carla Arantes

De: Carla Ribeiro
Enviado: 27 de junho de 2023 11:22
Para: Carla Arantes
Assunto: FW: AFM 28/06/2023

Carla Ribeiro Francisco
Coordenadora Técnica
Secção de Gestão Administrativa
carla.ribeiro@jf-misericordia.pt



Largo Dr. António de Sousa de Macedo N.º 7D
1200-153 Lisboa
Tel.: 21 392 98 03
www.jf-misericordia.pt



Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Think before print this e-mail.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem de correio eletrónico e os ficheiros nela contidos ou anexados destina-se a uso exclusivo do(s) destinatário(s) e poderá conter dados pessoais, informação privada, confidencial ou legalmente protegida. Se a presente comunicação incluir dados pessoais, a pessoa ou entidade a quem é dirigida está obrigada ao cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679-PE/C de 2016/27) e demais legislação aplicável, devendo manter em total confidencialidade e segurança os dados pessoais transmitidos. A Junta de Freguesia da Misericórdia informa ainda que, no caso de ter recebido esta mensagem por engano, a utilização, cópia, retenção, reprodução, distribuição ou reencaminhamento dessa informação é expressamente proibida e deverá proceder à sua eliminação imediata, sob pena de sujeição às competentes sanções legais.

De: José Dinis <jose@dinis.net>
Enviada: 26 de junho de 2023 22:08
Para: Carla Ribeiro <carla.ribeiro@jf-misericordia.pt>
Cc: irenelopes@mail.telepac.pt
Assunto: Re: AFM 28/06/2023

Atenção: ATENÇÃO: Este email teve origem fora da JF Misericórdia. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exm^a. Senhora Presidente da AFM, Dr^a Irene Lopes,

Informo que por motivos imprevistos, não me será possível estar presente na próxima Assembleia de Freguesia, dia 28 de Junho.

Serei substituído por José Nascimento.

Votos de bom trabalho.

Com os melhores cumprimentos,

José Diniz

Carla Ribeiro <carla.ribeiro@jf-misericordia.pt> escreveu no dia **Atenção: 28/06/2023 às 21:50:**

SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
N.º de Entrada n.º	1645 Ano 2023
Recebido por:	Carla Arantes
Data:	27/06/2023
Assinatura:	Carla R.
Assunto:	AFM 28/06/2023

Exmas./os Senhoras/es



Exma. Senhora
Presidente da Assembleia de
Freguesia da Misericórdia


Lisboa, 28 de Junho de 2023

Duarte Nuno de Canha Noronha da Câmara de **Vasconcellos**, Membro da Assembleia de Freguesia da Misericórdia, eleito pelo CDS-PP, vem ao abrigo do disposto na lei, comunicar que se faz substituir na Sessão da Assembleia de Freguesia da Misericórdia a realizar em 28 de Junho pelas 21h00, na Sede da Junta de Freguesia da Misericórdia, pelo cidadão **Inês** Neves de Melo **Montargil**, portadora do Cartão do Cidadão, com o número de identificação civil, 10824007 e com o NIF 215 629825.

Com os melhores cumprimentos,

O Eleito do CDS


Duarte Nuno Vasconcellos

DEPARTAMENTO DE CORRESPONDÊNCIA / SERVIÇOS	
ADMINISTRATIVOS	
N.º de Registo da Correspondência	1672 Ano: 2023
Recebido por	Deu Mar
Data:	28 / 6 / 2023
Assinatura:	
Remetido para o Serviço:	Seç. Administrativa

Carla Arantes

De: Duarte Nuno Vasconcellos <dnavasconcellos@gmail.com>
Enviado: 28 de junho de 2023 09:58
Para: Irene Lopes; Irene Lopes
Cc: Carla Ribeiro; Carla Arantes; marquesluis@gmail.com; ana.i.cotrim@gmail.com; inesmontargil@hotmail.com
Assunto: Pedido de substituição na bancada do CDS-PP
Anexos: Substituição do Eleito 28JUN2023.pdf

Atenção: ATENÇÃO: Este email teve origem fora da JF Misericórdia. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exma. Sra.
Presidente da Assembleia de Freguesia da Misericórdia,

Venho pelo presente email solicitar a minha substituição na sessão de hoje da Assembleia de Freguesia da Misericórdia pela Inês Montargil, membro da lista apresentada pelo CDS-PP, na coligação Novos Tempos.

Em anexo o documento de pedido de substituição

Sem outro assunto de momento,

Saudações Autárquicas

Duarte Nuno Vasconcellos
Email: dnavasconcellos@gmail.com



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D I O G O M O U R A

PROPOSTA N.º 240/2023

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências e de cooperação entre o Município de Lisboa e as 24 Juntas de Freguesia da Cidade de Lisboa, a respetiva afetação de recursos financeiros e as minutas dos contratos

Pelouro: Relação com as Juntas de Freguesias

Serviço: Divisão de Relação com as Juntas de Freguesia

Considerando que:

1. A Reorganização Administrativa de Lisboa, aprovada pela Lei nº 56/2012, de 8 de novembro, deu início a um processo de descentralização, através de um modelo específico de distribuição e repartição de tarefas e responsabilidades entre os órgãos municipais e os órgãos das Freguesias;
2. A par da descentralização operada por via das competências próprias atribuídas às freguesias, no âmbito da reorganização administrativa, ficou prevista a delegação de competências em matérias de natureza diversa, pelo Município de Lisboa às freguesias do Concelho, por via da celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências, conforme o regime estipulado nos artigos 116º e seguintes do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e, subsidiariamente, no Código dos Contratos Públicos e no Código do Procedimento Administrativo;
3. Nos termos do disposto no artigo 118º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, as delegações de competências devem ter como objetivos a promoção e reforço da coesão e solidariedade territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
4. As delegações de competências devem respeitar os princípios gerais consagrados no artigo 121.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, entre outros, o da prossecução do interesse público e o da necessidade e suficiência dos recursos;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D I O G O M O U R A

5. Mais prevê o mencionado diploma legal que as referidas delegações de competência devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;
6. Segundo o mesmo quadro legal as propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesia são instruídas com os estudos previstos no n.º 2 do artigo 122.º e no n.º 3 do artigo 115.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
7. Neste contexto, a delegação de competências nas Juntas de Freguesia da cidade é um veículo privilegiado para o cumprimento das orientações estratégicas do Município, possibilitando a realização de um vasto conjunto de investimentos alinhados com o Plano de governo da cidade, ao mesmo tempo que focados nas características específicas de cada território e nas necessidades prioritárias da respetiva população;
8. Com o início do atual mandato autárquico (2021-2025), procedeu-se à avaliação dos contratos de delegações de competências desenvolvidos anteriormente, bem como à análise da execução física e financeira dos mesmos, obtendo-se uma visão global e integrada das potencialidades da descentralização do investimento nos múltiplos domínios da cidade, por forma a desenhar um novo programa de investimento por via de contratos interadministrativos de delegação de competências;
9. Através do processo de auscultação e em concertação com as Juntas de Freguesia, foi definido o âmbito e o objeto para um novo ciclo de delegações de competências, correspondendo à concretização de ações de investimento repartidas por cinco eixos programáticos, em linha com os objetivos estratégicos do Município, para uma cidade mais próxima, sustentável, dinâmica, solidária e saudável.
10. Assim, no âmbito das competências atribuídas nos artigos 16.º e 33.º do citado diploma legal, e, após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, o Município de Lisboa e as 24 Freguesias pretendem contratualizar a delegação de competências subjacente;
11. Tendo por desiderato uma clara e transparente definição da presente delegação de competências, as mesmas subsumem-se nas disposições conjugadas nos artigos 116.º a



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D I O G O M O U R A

- 123.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e nos princípios gerais da atividade administrativa consagrados no Código do Procedimento Administrativo;
12. Ademais a referida reorganização administrativa veio incrementar uma multiplicidade de tarefas cometidas às autarquias no concelho de Lisboa e, conseqüentemente, a necessidade de recorrer a instrumentos jurídicos, com o desígnio da prossecução conjunta dos fins públicos perpetrados por cada entidade administrativa;
13. Ao longo do tempo, a doutrina tem vindo também a defender existirem contratos interadministrativos, dada a natureza pública das partes contraentes, que tenham como fundamento a cooperação entre entidades administrativas e encontrando-se as partes numa situação de igualdade jurídica;
14. Deste modo, a atuação conjunta e concertada entre Municípios e Freguesias, em especial no que respeita ao exercício de competências conexas e com vista à prossecução de fins comuns, mormente, os interesse próprios das respetivas populações, pode ser formalizada através de contratos administrativos de cooperação, o modelo de excelência para essa autonomia pública contratual;
15. Assim, é possível a celebração de contratos interadministrativos, de natureza cooperativa, entre o Município e as Freguesias, de modo a garantir uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos, através de um auxílio financeiro;
16. Compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
17. Incumbe à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D I O G O M O U R A

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, nos termos do disposto no artigo 23º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e nos artigos 116º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1 - A celebração, para o período do presente mandato, de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação entre o Município de Lisboa e as 24 Freguesias da Cidade de Lisboa, para a:

1.1 – Execução de intervenções.

1.1.1. – Proceder ao desenvolvimento das intervenções, no âmbito dos seguintes Eixos Programáticos:

Eixo Programático 1 - Territórios Próximos

Com vista a contribuir para territórios urbanos mais próximos, promovendo uma abordagem transversal das áreas do urbanismo, espaço público e mobilidade, este eixo integra intervenções como:

- a) Reforço de um urbanismo de proximidade, de pertença e de comunidade, de um espaço público renovado, da consolidação de centralidades;
- b) Promoção da acessibilidade universal no espaço público, centrada no peão e na mobilidade suave, segura e partilhada;
- c) Criação ou ampliação da oferta de estacionamento ordenado, especialmente para residentes;
- e
- d) Intervenção e requalificação de equipamentos e serviços à comunidade.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D I O G O M O U R A

Eixo Programático 2 - Territórios Sustentáveis

Por forma a alavancar territórios mais verdes e sustentáveis, este eixo integra intervenções como:

- a) Criação e fruição de espaços verdes de proximidade e de praças urbanas verdes;
- b) Investimentos de modernização tecnológica e ambiental, de melhoria da eficiência energética e hídrica em equipamentos; e
- c) Promoção de ações climáticas locais ativas, expansão sustentável das energias renováveis.

Eixo Programático 3 - Territórios Dinâmicos

Para potenciar territórios com mais dinamismo cultural e económico, este eixo integra intervenções como:

- a) Conservação do património cultural e das tradições, das paisagens e dos ambientes locais;
- b) Criação, beneficiação e modernização de espaços culturais, fomentando a criação e fruição artística; e
- c) Dinamização da atividade económica, do comércio de proximidade e de bairro, do empreendedorismo local e do conhecimento.

Eixo Programático 4 - Territórios Solidários

Com vista a contribuir para territórios coesos e solidários, este eixo integra intervenções como:

- a) Respostas inovadoras a situações de pobreza ou exclusão, assentes nos princípios da proximidade e da subsidiariedade;
- b) Apoio à reabilitação de habitações num contexto social, reforçando a capacitação dos moradores por forma a terem uma habitação digna e acessível;
- c) Apostar na comunidade educativa de proximidade e no combate ao abandono e insucesso escolar; e



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D I O G O M O U R A

d) Promover a intergeracionalidade de cada comunidade, criando e reforçando espaços, equipamentos e ofertas para os mais novos e para os mais velhos.

Eixo Programático 5 - Territórios Saudáveis

Tendo como objetivo investir em territórios mais saudáveis, este eixo integra intervenções como:

- a) Ações pioneiras na prevenção e oferta de cuidados de saúde aos grupos mais vulneráveis, incluindo na área da saúde mental;
- b) Promover a criação de hábitos mais saudáveis no espaço público da freguesia e mais ofertas para a prática de atividade física; e
- c) Investir na criação de novos equipamentos desportivos, bem como na recuperação ou beneficiação dos já existentes.

1.1.2.- As intervenções previstas pelas Juntas de Freguesia são promovidas nas condições definidas pelo Município de Lisboa e constam dos 24 quadros anexos à Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

1.2 - A afetação de recursos financeiros para o exercício das competências e realização das intervenções objeto da presente proposta, nos termos seguintes:

A) Freguesia da Ajuda

O Município disponibilizará à Freguesia da Ajuda o Valor Total de Recursos Financeiros de 1 800 000,00 euros (um milhão e oitocentos mil euros);

B) Freguesia de Alcântara

O Município disponibilizará à Freguesia de Alcântara o Valor Total de Recursos Financeiros de 1 800 000,00 euros (um milhão e oitocentos mil euros);



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D I O G O M O U R A

C) Freguesia de Alvalade

O Município disponibilizará à Freguesia de Alvalade o Valor Total de Recursos Financeiros de 3 048 218,0 euros (três milhões, quarenta e oito mil e duzentos e dezoito euros);

D) Freguesia do Areeiro

O Município disponibilizará à Freguesia do Areeiro o Valor Total de Recursos Financeiros de 1 712 000,00 euros (um milhão, setecentos e doze mil euros);

E) Freguesia de Arroios

O Município disponibilizará à Freguesia de Arroios o Valor Total de Recursos Financeiros de 3 591 227,00 euros (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e sete euros);

F) Freguesia das Avenidas Novas

O Município disponibilizará à Freguesia das Avenidas Novas o Valor Total de Recursos Financeiros de 2 917 482,00 euros (dois milhões, novecentos e dezassete mil e quatrocentos e oitenta e dois euros);

G) Freguesia do Beato

O Município disponibilizará à Freguesia do Beato o Valor Total de Recursos Financeiros de 1 200 000,00 euros (um milhão e duzentos mil euros);

H) Freguesia de Belém

O Município disponibilizará à Freguesia de Belém o Valor Total de Recursos Financeiros de 1 525 000,00 euros (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil euros);

I) Freguesia de Benfica

O Município disponibilizará à Freguesia de Benfica o Valor Total de Recursos Financeiros de 3 180 000,00 euros (três milhões, cento e oitenta mil euros);



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR DIOGO MOURA

J) Freguesia de Campo de Ourique

O Município disponibilizará à Freguesia de Campo de Ourique o Valor Total de Recursos Financeiros de 1 725 200,00 euros (um milhão, setecentos e vinte cinco mil e duzentos euros);

K) Freguesia de Campolide

O Município disponibilizará à Freguesia de Campolide o Valor Total de Recursos Financeiros de 1 765 000,00 euros (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil euros);

L) Freguesia de Carnide

O Município disponibilizará à Freguesia de Carnide o Valor Total de Recursos Financeiros de 1 600 000,00 euros (um milhão e seiscentos mil euros);

M) Freguesia da Estrela

O Município disponibilizará à Freguesia da Estrela o Valor Total de Recursos Financeiros de 2 500 000,00 euros (dois milhões e quinhentos mil euros);

N) Freguesia do Lumiar

O Município disponibilizará à Freguesia do Lumiar o Valor Total de Recursos Financeiros de 3 576 643,00 euros (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três euros);

O) Freguesia de Marvila

O Município disponibilizará à Freguesia de Marvila o Valor Total de Recursos Financeiros de 2 546 000,00 euros (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil euros);

P) Freguesia da Misericórdia

O Município disponibilizará à Freguesia da Misericórdia o Valor Total de Recursos Financeiros de 1 000 000,00 euros (um milhão de euros);



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D I O G O M O U R A

Q) Freguesia dos Olivais

O Município disponibilizará à Freguesia dos Olivais o Valor Total de Recursos Financeiros de 2 076 733,00 euros (dois milhões, setenta e seis mil e setecentos e trinta e três euros);

R) Freguesia do Parque das Nações

O Município disponibilizará à Freguesia do Parque das Nações o Valor Total de Recursos Financeiros de 2 362 077,00 euros (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e setenta e sete euros);

S) Freguesia da Penha de França

O Município disponibilizará à Freguesia da Penha de França o Valor Total de Recursos Financeiros de 2 535 470,00 euros (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta euros);

T) Freguesia de Santa Clara

O Município disponibilizará à Freguesia de Santa Clara o Valor Total de Recursos Financeiros de 1 640 700,00 euros (um milhão, seiscentos e quarenta mil e setecentos euros);

U) Freguesia de Santa Maria Maior

O Município disponibilizará à Freguesia de Santa Maria Maior o Valor Total de Recursos Financeiros de 1 150 000,00 euros (um milhão, cento e cinquenta mil euros);

V) Freguesia de Santo António

O Município disponibilizará à Freguesia de Santo António o Valor Total de Recursos Financeiros de 1 200 000,00 euros (um milhão e duzentos mil euros);



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR DIOGO MOURA

W) Freguesia de São Domingos de Benfica

O Município disponibilizará à Freguesia de São Domingos de Benfica o Valor Total de Recursos Financeiros de 2 548 250,00 euros (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta euros);

Z) Freguesia de São Vicente

O Município disponibilizará à Freguesia de São Vicente o Valor Total de Recursos Financeiros de 1 000 000,00 euros (um milhão de euros);

1.3.- O Valor Total de Recursos Financeiros suprarreferido em 1.2 para cada uma das 24 Freguesias será transferido de acordo com o seguinte plano de validação de documentos e pagamentos:

- 1ª Prestação: 20% após a outorga do presente contrato;
- 2ª Prestação: 20% após a entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de 10% do valor contratado;
- 3ª Prestação: 30% após a entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 30% do valor contratado (acumulando 40% da despesa executada);
- 4ª Prestação: 27% após a entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 30% (acumulando 70% da despesa executada); e
- 5ª Prestação: 3% após entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 30% (acumulando 100% da despesa executada).

As verbas supracitadas perfazem um total de 50 000 000,00 euros (cinquenta milhões de euros), têm enquadramento orçamental na orgânica 02.00, na Rúbrica Económica D.08.05.01.02, Ação do Plano (43665) – A2.P008 com a seguinte repartição de encargos:

2023 – 10 000 000,00 euros;

2024 – 25 000 000,00 euros;

2025 – 15 000 000,00 euros.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR DIOGO MOURA

As verbas supracitadas serão distribuídas da seguinte forma:

FREGUESIA	TOTAL	2023	2024	2025
	50 000 000,00 €	10 000 000,00 €	25 000 000,00 €	15 000 000,00 €
Ajuda	1 800 000,00 €	360 000,00 €	900 000,00 €	540 000,00 €
Alcântara	1 800 000,00 €	360 000,00 €	900 000,00 €	540 000,00 €
Alvalade	3 048 218,00 €	609 643,60 €	1 524 109,00 €	914 465,40 €
Areeiro	1 712 000,00 €	342 400,00 €	856 000,00 €	513 600,00 €
Arroios	3 591 227,00 €	718 245,40 €	1 795 613,50 €	1 077 368,10 €
Avenidas Novas	2 917 482,00 €	583 496,40 €	1 458 741,00 €	875 244,60 €
Beato	1 200 000,00 €	240 000,00 €	600 000,00 €	360 000,00 €
Belém	1 525 000,00 €	305 000,00 €	762 500,00 €	457 500,00 €
Benfica	3 180 000,00 €	636 000,00 €	1 590 000,00 €	954 000,00 €
Campo de Ourique	1 725 200,00 €	345 040,00 €	862 600,00 €	517 560,00 €
Campolide	1 765 000,00 €	353 000,00 €	882 500,00 €	529 500,00 €
Carnide	1 600 000,00 €	320 000,00 €	800 000,00 €	480 000,00 €
Estrela	2 500 000,00 €	500 000,00 €	1 250 000,00 €	750 000,00 €
Lumiar	3 576 643,00 €	715 328,60 €	1 788 321,50 €	1 072 992,90 €
Marvila	2 546 000,00 €	509 200,00 €	1 273 000,00 €	763 800,00 €
Misericórdia	1 000 000,00 €	200 000,00 €	500 000,00 €	300 000,00 €
Olivais	2 076 733,00 €	415 346,60 €	1 038 366,50 €	623 019,90 €
Parque das Nações	2 362 077,00 €	472 415,40 €	1 181 038,50 €	708 623,10 €
Penha de França	2 535 470,00 €	507 094,00 €	1 267 735,00 €	760 641,00 €
Santa Clara	1 640 700,00 €	328 140,00 €	820 350,00 €	492 210,00 €
Santa Maria Maior	1 150 000,00 €	230 000,00 €	575 000,00 €	345 000,00 €
Santo António	1 200 000,00 €	240 000,00 €	600 000,00 €	360 000,00 €
São Domingos de Benfica	2 548 250,00 €	509 650,00 €	1 274 125,00 €	764 475,00 €
São Vicente	1 000 000,00 €	200 000,00 €	500 000,00 €	300 000,00 €

A autorização da repartição de encargos proposta para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 poderá sofrer ajustamentos, sem ultrapassar, todavia, o montante global indicado nem o ano de fim do contrato, quanto aos valores anuais respetivos e em função dos consumos ocorridos ou dos serviços efetivamente prestados.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D I O G O M O U R A

2. Aprovar a Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação a celebrar entre o Município de Lisboa e as 24 Juntas de Freguesia da Cidade de Lisboa, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Paços do Concelho, 10 de maio de 2023

O Vereador,

(Diogo Moura)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D I O G O M O U R A

Anexo:

Anexo - Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de
Cooperação (que inclui os respetivos 24 Anexos)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

MINUTA

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DE COOPERAÇÃO
COM A FREGUESIA _____**

(Contrato n.º ___/UCT/DRJF/2023)

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Vereador _____, com competências delegadas por via do despacho n.º _____, de _____, publicado no _____, e adiante designada por Primeiro Contratante.

e a

FREGUESIA _____, pessoa coletiva n.º _____ com sede na _____, 000-00 Lisboa, aqui representada pelo(a) Exmo(a). Senhor(a) Presidente da Junta de Freguesia, _____, com poderes para o ato, e adiante designada por Freguesia ou Segunda Contratante.

Considerando que:

1. A Reorganização Administrativa de Lisboa, aprovada pela Lei nº 56/2012, de 8 de novembro, deu início a um processo de descentralização, através de um modelo específico de distribuição e repartição de tarefas e responsabilidades entre os órgãos municipais e os órgãos das Freguesias;
2. A par da descentralização operada por via das competências próprias atribuídas às freguesias, no âmbito da reorganização administrativa, ficou prevista a delegação de competências em matérias de natureza diversa, pelo Município de Lisboa às freguesias do Concelho, por via da celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências, conforme o regime estipulado nos artigos 116º e seguintes do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e, subsidiariamente, no Código dos Contratos Públicos e no Código do Procedimento Administrativo;
3. Nos termos do disposto no artigo 118º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, as delegações de competências devem ter como objetivos a promoção e reforço da coesão e solidariedade



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

4. As delegações de competências devem respeitar os princípios gerais consagrados no artigo 121.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, entre outros, o da prossecução do interesse público e o da necessidade e suficiência dos recursos;
5. Mais prevê o mencionado diploma legal que as referidas delegações de competência devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;
6. Segundo o mesmo quadro legal as propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesia são instruídas com os estudos previstos no n.º 2 do artigo 122.º e no n.º 3 do artigo 115.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
7. Neste contexto, a delegação de competências nas Juntas de Freguesia da cidade é um veículo privilegiado para o cumprimento das orientações estratégicas do Município, possibilitando a realização de um vasto conjunto de investimentos alinhados com o Plano de governo da cidade, ao mesmo tempo que focados nas características específicas de cada território e nas necessidades prioritárias da respetiva população;
8. Com o início do atual mandato autárquico (2021-2025), se procedeu à avaliação dos contratos de delegações de competências desenvolvidos anteriormente, bem como à análise da execução física e financeira dos mesmos, obtendo-se uma visão global e integrada das potencialidades da descentralização do investimento nos múltiplos domínios da cidade, por forma a desenhar um novo programa de investimento por via de contratos interadministrativos de delegação de competências;
9. Através do processo de auscultação e em concertação com as Juntas de Freguesia, foi definido o âmbito e o objeto para um novo ciclo de delegações de competências, correspondendo à concretização de ações de investimento repartidas por cinco eixos programáticos, em linha com os objetivos estratégicos do Município, para uma cidade mais próxima, sustentável, dinâmica, solidária e saudável.
10. Assim, no âmbito das competências atribuídas nos artigos 16.º e 33.º do citado diploma legal, e, após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Municipal e Assembleia de Freguesia, o Município de Lisboa e as 24 Freguesias pretendem contratualizar a delegação de competências subjacente;

11. Tendo por desiderato uma clara e transparente definição da presente delegação de competências, as mesmas subsumem-se nas disposições conjugadas nos artigos 116.º a 123.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e nos princípios gerais da atividade administrativa consagrados no Código do Procedimento Administrativo;
12. Ademais a referida reorganização administrativa veio incrementar uma multiplicidade de tarefas cometidas às autarquias no concelho de Lisboa e, conseqüentemente, a necessidade de recorrer a instrumentos jurídicos, com o desígnio da prossecução conjunta dos fins públicos perpetrados por cada entidade administrativa;
13. Ao longo do tempo, a doutrina tem vindo também a defender existirem contratos interadministrativos, dada a natureza pública das partes contraentes, que tenham como fundamento a cooperação entre entidades administrativas e encontrando-se as partes numa situação de igualdade jurídica;
14. Deste modo, a atuação conjunta e concertada entre Municípios e Freguesias, em especial no que respeita ao exercício de competências conexas e com vista à prossecução de fins comuns, mormente, os interesse próprios das respetivas populações, pode ser formalizada através de contratos administrativos de cooperação, o modelo de excelência para essa autonomia pública contratual;
15. Assim, é possível a celebração de contratos interadministrativos, de natureza cooperativa, entre o Município e as Freguesias, de modo a garantir uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos, através de um auxílio financeiro;
16. Foi autorizada a celebração do presente contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia _____ por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e por deliberação da Assembleia de Freguesia _____, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 116º e seguintes do Regime Jurídico



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

Cláusula 1.ª

Objetivo da delegação de competências e da Cooperação

O presente contrato interadministrativo de delegação de competências e de cooperação tem como objetivo proceder ao desenvolvimento de intervenções no âmbito dos seguintes Eixos Programáticos:

Eixo 1: Territórios Próximos

Com vista a contribuir para territórios urbanos mais próximos, promovendo uma abordagem transversal das áreas do urbanismo, espaço público e mobilidade, este eixo integra ações como:

- a) Reforço de um urbanismo de proximidade, de pertença e de comunidade, de um espaço público renovado, da consolidação de centralidades;
- b) Promoção da acessibilidade universal no espaço público, centrada no peão e na mobilidade suave, segura e partilhada;
- c) Criação ou ampliação da oferta de estacionamento ordenado, especialmente para residentes; e
- d) Intervenção e requalificação de equipamentos e serviços à comunidade.

Eixo 2: Territórios Sustentáveis

Por forma a alavancar territórios mais verdes e sustentáveis este eixo integra ações como:

- a) Criação e fruição de espaços verdes de proximidade e de praças urbanas verdes;
- b) Investimentos de modernização tecnológica e ambiental, de melhoria da eficiência energética e hídrica em equipamentos, e
- c) Promoção de ações climáticas locais ativas e expansão sustentável das energias renováveis.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Eixo 3: Territórios Dinâmicos

Para potenciar territórios com mais dinamismo cultural e económico, este eixo integra ações como:

- a) Conservação do património cultural e das tradições, das paisagens e dos ambientes locais;
- b) Criação, beneficiação e modernização de espaços culturais, fomentando a criação e fruição artística; e
- c) Dinamização da atividade económica, do comércio de proximidade e de bairro, do empreendedorismo local e do conhecimento.

Eixo 4: Territórios Solidários

Com vista a contribuir para territórios coesos e solidários, este eixo integra ações como:

- a) Respostas inovadoras a situações de pobreza ou exclusão, assentes nos princípios da proximidade e da subsidiariedade;
- b) Apoio à reabilitação de habitações num contexto social, reforçando a capacitação dos moradores por forma a terem uma habitação digna e acessível;
- c) Apostar na comunidade educativa de proximidade e no combate ao abandono e insucesso escolar; e
- d) Promover a intergeracionalidade de cada comunidade, criando e reforçando espaços, equipamentos e ofertas para os mais novos e para os mais velhos.

Eixo 5: Territórios Saudáveis

Tendo como objetivo investir em territórios mais saudáveis, este eixo integra ações como:

- a) Projetos pioneiros na prevenção e oferta de cuidados de saúde aos grupos mais vulneráveis, incluindo na área da saúde mental;
- b) Promover a criação de hábitos mais saudáveis no espaço público da freguesia e mais ofertas para a prática de atividade física; e



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

c) Investir na criação de novos equipamentos desportivos, bem como na recuperação ou beneficiação dos já existentes.

Cláusula 2.ª

Objeto e Competências delegadas

1 -- O presente contrato interadministrativo de delegação de competências e de cooperação do Município de Lisboa na Freguesia _____ tem por objeto a concretização das intervenções que proporcionem o maior valor acrescentado em relação aos Eixos Programáticos referenciados na cláusula anterior, e, simultaneamente, sejam adequadas aos desafios territoriais da Freguesia.

2 – Qualquer intervenção executada nos termos do presente contrato interadministrativo de delegação de competências e de cooperação com atribuição de recursos está vinculada, simultaneamente, ao cumprimento de três fatores:

- a) Concentração temática das intervenções nos Eixos Programáticos referenciados na cláusula anterior;
- b) Limite financeiro atribuído por Eixo Programático, conforme Anexo; e
- c) Limite financeiro do total de recursos atribuídos à Freguesia, nos termos da cláusula 6.ª.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Segunda Contratante

No exercício do presente contrato interadministrativo de delegação de competências e de cooperação, competirá à Segunda Contratante:

- a) Promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições ora contratadas;
- b) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz, promovendo a execução das intervenções objeto do presente contrato de modo que contribuam, simultaneamente, para a concretização dos Eixos Programáticos referenciados na cláusula 1.ª e para responder aos desafios territoriais da Freguesia;
- c) Exercer as competências delegadas cooperando sempre com o Município para melhorar a sustentabilidade ambiental, social e económica de Lisboa, respeitando as normas e



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

orientações técnicas, cumprindo as disposições legais existentes, os diferentes regulamentos municipais e demais normas em vigor, assim como as recomendações municipais;

- d) Promover todos os atos necessários à condução dos procedimentos de contratação que se julgarem necessários e de acordo com a legislação em vigor;
- e) Informar por escrito o Primeiro Contratante sempre que ocorram atrasos na execução dos trabalhos objeto do presente contrato em virtude de qualquer facto, nomeadamente os imputáveis a terceiros;
- f) Assumir todos os danos causados no decorrer da execução dos trabalhos objeto do presente contrato;
- g) Cooperar com o Primeiro Contratante no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução, com a periodicidade definida nas cláusulas 4ª, 7ª e 8ª do presente contrato e sempre que solicitado pelo Primeiro Contratante;
- h) Aplicar e administrar no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis os recursos financeiros tendo em conta o objeto do presente contrato, garantindo a afetação das verbas atribuídas nos Eixos Programáticos enunciados no Anexo do presente contrato;
- i) A Segunda Contratante, no que se refere ao tratamento de dados pessoais abrangidos por este contrato, obriga-se ao cumprimento de todas as regras e disposições aplicáveis nesta matéria e que decorrem do cumprimento dos princípios relativos ao tratamento de dados pessoais, estabelecidos no artigo 5º do Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- j) A divulgação e publicitação do financiamento concedido pelo Município de Lisboa no âmbito do presente Contrato de Delegação de Competências, para a execução das intervenções previstas, constitui uma responsabilidade da Junta de Freguesia, recorrendo para isso aos meios mais adequados a cada caso.

Cláusula 4.ª

Obrigações adicionais da Segunda Contratante

1 – As intervenções propostas pela Segunda Contratante que respondam aos objetivos de cada Eixo Programático e aos limites de financiamento previstos por Eixo no Anexo ao presente contrato são



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

obrigatoriamente submetidas a parecer técnico prévio do Primeiro Contratante, permitindo a articulação entre os serviços municipais e a Junta de Freguesia.

2 – O parecer técnico a que se refere o número anterior deve ser submetido através da Divisão de Relação com as Juntas de Freguesia.

3 – Para o parecer técnico prévio, a Segunda Contratante fica obrigada a informar o Primeiro Contratante, designadamente, sobre a caracterização e localização da intervenção proposta, data prevista para o início de cada intervenção, o Eixo Programático onde se insere ou se as ações previstas para cada intervenção são executadas através de procedimento concursal, ou efetuadas com meio a recursos próprios, designadamente, materiais e humanos, devendo ser utilizada a ficha disponibilizada para o efeito pela Divisão de Relação com as Juntas de Freguesia.

4 – Em alternativa ao parecer prévio a que se referem os números anteriores, a Divisão de Relação com as Juntas de Freguesia, que coordena e preside, pode convocar conferências procedimentais que envolvam obrigatoriamente todos os serviços municipais competentes para a emissão dos pareceres sobre as referidas intervenções, nos termos da legislação aplicável, na qual podem participar representantes da Segunda Contratante.

5 - A definição e o valor a alocar às intervenções executadas através de recursos próprios têm que ser previamente acordadas entre Primeiro Contratante e Segunda Contratante;

6 - A Segunda Contratante fica ainda obrigada a informar o Primeiro Contratante das intervenções propostas que impliquem custos futuros de gestão e manutenção de espaços ou equipamentos para análise e validação, devendo remeter antecipadamente a respetiva estimativa de custos.

7 - O cumprimento do estipulado nos números anteriores constitui condição indispensável para a realização das ulteriores transferências financeiras a efetuar ao abrigo do presente contrato.

Cláusula 5.ª

Obrigações do Primeiro Contratante

No âmbito do presente contrato, competirá ao Primeiro Contratante:

- a) Acompanhar e controlar a execução das competências delegadas nos termos do presente contrato;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- b) Prestar o apoio técnico necessário no âmbito das matérias delegadas e de cooperação, sempre que solicitado pela Freguesia, e de acordo com a capacidade dos serviços municipais;
- c) Acompanhar os trabalhos, mediante relatórios, informações e elementos facultados pela Segunda Contratante;
- d) Validar os documentos justificativos da execução financeira do valor dos recursos afetos, nos termos da cláusula 6.ª, no prazo de 20 dias úteis após a sua entrega pela Junta de Freguesia;
- e) Emitir o parecer técnico prévio referido nos nºs. 1 a 4 da Cláusula 4ª, ou convocar a conferência procedimental no prazo de 20 dias úteis após a solicitação dos mesmos pela Junta de Freguesia;
- f) Proceder à transferência das verbas necessárias ao exercício do presente contrato.

Cláusula 6.ª

Valor Total de Recursos Financeiros

1 – O Município de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante, considerando nomeadamente a execução física e financeira das intervenções desenvolvidas, o Valor Total de Recursos Financeiros de € _____ (_____ euros), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

2 – O Valor Total de Recursos Financeiros referido no número anterior será transferido de acordo com o seguinte plano de validação documental e pagamentos:

- 1ª Prestação: 20%, € _____ (_____), após a outorga do presente contrato;
- 2ª Prestação: 20%, € _____ (_____), após a entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de 10% do valor contratado;
- 3ª Prestação: 30%, € _____ (_____), após a entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 30% do valor contratado (acumulando 40% da despesa executada);
- 4ª Prestação: 27%, € _____ (_____), após a entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 30% (acumulando 70% da despesa executada);



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- 5ª Prestação: 3%, € _____ (_____), após entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 30% (acumulando 100% da despesa executada);

3 – Se até 30 de junho de 2024 não tiverem sido entregues pela Segunda Contratante documentos justificativos de despesas elegíveis de execução de 30% do Valor Total de Recursos Financeiros, o Município de Lisboa pode determinar a devolução das verbas transferidas e/ou a redução do Valor Total de Recursos Financeiros.

4 – O Valor Total de Recursos Financeiros pode ainda ser objeto de redução, na devida proporção se, em função dos custos reais apurados e ou contratualizados, se verificar que o custo real das intervenções foi de valor inferior ao previsto.

5 – O Valor Total de Recursos Financeiros pode ser objeto de ajustamentos, na devida proporção, até ao limite do prazo de execução previsto no presente Contrato, nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 11.ª.

6 – Consideram-se despesas elegíveis de execução, por uma única vez, a requalificação de equipamentos e espaços públicos que, aquando da transferência para competências próprias atribuídas à Segunda Contratante, nos termos da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, não se encontravam comprovadamente em adequado estado de conservação e que se integrem num dos eixos programáticos objeto do presente contrato.

CAPÍTULO II

ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E MONITORIZAÇÃO

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e Monitorização

1 – Compete à Freguesia e ao Município de Lisboa fazer a monitorização da realização e resultados das intervenções, assim como o controlo e fiscalização do presente contrato, no âmbito das obrigações contratuais e do desempenho físico e financeiro das intervenções.

2 – A execução do presente contrato será acompanhada de forma contínua pelo Primeiro Contratante que pode, a todo o tempo, solicitar à Segunda Contratante documentos que considere



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

relevantes, bem como realizar visitas aos locais abrangidos pela presente delegação de competências e/ou promover reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Contratante.

3 - A Segunda Contratante disponibilizará ao Primeiro Contratante relatórios trimestrais de avaliação de execução física e financeira das competências delegadas e das verbas do acordo firmado, entregando preenchido um formulário a facultar pelo Primeiro Contratante, bem como todos os documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados.

4 - A entrega dos relatórios a que se refere o número anterior deverá ter lugar até ao décimo dia do mês seguinte a que disser respeito o trimestre em referência.

5 - A Segunda Contratante deve entregar ao Primeiro Contratante, no prazo de 3 meses após a conclusão das intervenções, o relatório final de execução física e financeira, com explicitação dos resultados alcançados.

6 - A Freguesia obriga-se ainda a constituir e a ter permanentemente atualizado e disponível, um dossier técnico de execução física e financeira das verbas transferidas pelo Município ao abrigo do presente contrato, com referência ao saldo existente nesse momento.

7 - O cumprimento do estipulado nos n.ºs. 3 a 6 do presente artigo constitui condição indispensável para a realização das ulteriores transferências financeiras a efetuar ao abrigo do presente contrato.

Cláusula 8.ª

Gestores do contrato

1 - Para efeito do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos são designados como gestores do contrato:

- a) Pelo Primeiro Contratante, a Chefe da Divisão de Relação com as Juntas de Freguesia da Câmara Municipal de Lisboa; e
- b) Pela Segunda Contratante, _____ .

2 - Os gestores do contrato acima identificados têm a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Cláusula 9.ª

Auditoria

As intervenções objeto do presente contrato ficam sujeitas a auditoria, a realizar pelo Departamento de Auditoria do Município de Lisboa, devendo a Segunda Contratante disponibilizar toda a informação e documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula 10.ª

Incumprimento do contrato

- 1 – O incumprimento das obrigações resultantes do presente Contrato por qualquer das partes confere à outra parte o direito de o resolver total ou parcialmente;
- 2 – O Município de Lisboa pode optar por, em situações que justifiquem a resolução, proceder à suspensão temporária da transferência das verbas previstas na Cláusula 6ª até que se encontre regularizada a situação.

Cláusula 11.ª

Modificação, Revogação e Resolução

- 1 – O presente contrato pode ser modificado ou revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, devendo revestir a forma escrita.
- 2 – As modificações aos limites de financiamentos estabelecidos para cada um dos Eixos Programáticos e entre os mesmos, constantes do Anexo do presente Contrato, dependem de formalização pela Segunda Contratante, sendo da competência do Vereador com o pelouro da “Relação com as Juntas de Freguesia”
- 3 – A modificação dos limites de financiamento entre os diversos Eixos Programáticos não pode exceder o valor total de recursos financeiros atribuído, conforme o disposto no n.º 1 da Cláusula 6.ª.
- 4 – O presente contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos casos legalmente previstos.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Cláusula 12.ª

Regime supletivo

Em tudo o que não se encontrar regulado no presente Contrato, aplicam-se as disposições da Lei nº 56/12, de 8 de novembro, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013, do Código dos Contratos Públicos, do Código de Procedimento Administrativo e demais legislação conexa.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 13.ª

Entrada em vigor e vigência do contrato

1 – O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes Contratantes e cessa os seus efeitos no fim do mandato autárquico.

2 – Sem prejuízo do disposto no n.º 1, e em casos excecionais devidamente fundamentados, o período de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, salvo se o presente contrato for denunciado por algum dos contratantes, no prazo de seis meses após a instalação do órgão autárquico.

O presente contrato é feito em triplicado, ficando dois exemplares na posse do Primeiro Contratante e um na posse da Segunda Contratante.

Paços do Concelho de Lisboa, ____ de 2023

Pelo Primeiro Contratante,

Pela Segunda Contratante,

O Vereador

O Presidente da Junta de Freguesia



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Anexo:

Quadro com o financiamento por Eixos Programáticos, acordado entre o Município de Lisboa e cada uma das 24 Juntas de Freguesia



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 24/05/2023

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Carle A. Leine*

PROPOSTA Nº047/JFM/2023

Aprovação, sob proposta da Junta de Freguesia, da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Freguesia da Misericórdia para 2023 - art.º 28.º e 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e art.º 9.º, n.º 1 al. m) da Lei 75/2013, de 12 de setembro

Considerando que:

- a) De acordo com o disposto no n.º 4 do art. 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, “...o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica, assim devendo permanecer”;
- b) Nos termos do disposto na al. m) do n.º 1 do art. 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovar o mapa de pessoal dos serviços da freguesia, sendo que de acordo com o estipulado no art. 3.º do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, as freguesias dispõem de Mapas de Pessoal aprovados pela Assembleia de Freguesia (n.º 1 e 2, al. b) do art. 3.º);
- c) O Mapa de Pessoal desta Freguesia, a vigorar no ano de 2023, deverá conter, de acordo com o exigido pelo art. 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, “... a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar ou do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam”.

<p>J U N T A E S E U B E R F E d e</p>	<p>Higiene Urbana</p>	<p>Assistente Operacional</p>	<p>Encarregado Geral</p>	<p>Funções de Chefia: Executar funções de coordenação e supervisão dos serviços afetos aos diversos encarregados operacionais; Elaborar relatórios periódicos, designadamente sobre o grau de execução das atividades que são da sua responsabilidade em articulação com o plano de atividades e sobre o estado de conservação do património municipal construído; Asssegurar o número adequado de trabalhadores, equipando, supervisionando, a problemática do pessoal, designadamente em termos de carências de recursos humanos; necessidates de formação e alterações do posicionamento remuneratório nas respetivas categorias por opção gestional; Coordenar as propostas dos encarregados sobre a contratação de recursos humanos e logísticos necessários aos vários serviços sob a sua responsabilidade; Planejar e coordenar as obras efetuadas por administração direta; Propor a aquisição de máquinas e equipamentos necessários e adequados ao eficiente e eficaz funcionamento dos respetivos serviços; Participar a ocorrência de acidentes de trabalho. Executar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior. Posto de trabalho com nível baixo de insalubridade nos termos do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro conforme deliberação da Junta de Freguesia em 10/03/2021, ao abrigo do artº 24 da LOE de 2021.</p>	<p>1</p>	
<p>F e d e</p>	<p>Higiene Urbana</p>	<p>Assistente Operacional</p>	<p>Encarregado Operacional</p>	<p>Funções de coordenação: Executar funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; Colaborar na monitorização dos objetivos individuais dos colaboradores afetos ao seu setor de atividade, quando aplicável; Coordenar as tarefas dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade; Informar o superior hierárquico relativamente à gestão dos colaboradores afetos ao seu setor de atividade; Registrar anomalias relacionadas com a atividade desenvolvida; Registrar as atividades em documentos próprios; Executar o preenchimento das fichas de serviço, quando aplicável; Programar a distribuição dos recursos e meios, quando aplicável; Providenciar a reposição do material necessário; quando aplicável; Realizar atividades de fiscalização/monitorização na sua área de atuação, quando aplicável; Responder às solicitações dos levantamentos inerentes a projetos na sua área de atuação, quando aplicável; Gerir equipas; Colaborar na realização dos levantamentos inerentes a projetos na sua área de atuação, quando aplicável; Colaborar na implementação dos projetos, quando aplicável; Orientar e participar nas ações de captação, hospedagem, alimentação, abate de animais e de limpeza e desinfeção, quando aplicável; Executar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior. Posto de trabalho com nível baixo de insalubridade nos termos do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro conforme deliberação da Junta de Freguesia em 10/03/2021, ao abrigo do artº 24 da LOE de 2021.</p>	<p>5</p>	<p>0</p>
<p>S E U B E R F E d e</p>	<p>Higiene Urbana</p>	<p>Assistente Operacional</p>	<p>Assistente Operacional</p>	<p>Funções de Limpeza Pública: Conduzir campanhas nos contentores; Efetuar a desentragem, demarcação e/ou poda química; Efetuar a lavagem da via pública; Efetuar a varredura e limpeza da via pública; Efetuar limpeza de sarjetas e sumidouros; Efetuar remoção de detritos caninos; Entregar equipamentos de deposição indiferenciada; Entregar equipamentos de deposição seletiva; Entregar os equipamentos nos pontos fixos de apilo, quando aplicável; Limpar graffiti e cartazes, quando aplicável; Operar com equipamentos de corte de mato, quando aplicável; Prestar informação ao munícipe relativo ao sistema de acondicionamento de resíduos domésticos, quando aplicável; Proceder à lavagem de equipamentos de deposição, quando aplicável; Proceder à recolha de resíduos, quando aplicável; Proceder à monitorização da aplicação de herbicidas, quando aplicável; Proceder à monitorização da desmatização das áreas expostas; quando aplicável; Proceder à monitorização da remoção de pastilhas, quando aplicável; Proceder à monitorização da remoção dos resíduos orgânicos, quando aplicável; Registrar as entregas de equipamento efetuado; Responsável pelo cumprimento de todos os requisitos de segurança e do SGGST, na sua atividade; Estabelecer contactos com novas entidades para integração de equipamentos de deposição, quando aplicável; Vigiar as instalações, quando aplicável; Executar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior. Executar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior. Executar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior. Posto de trabalho com nível de insalubridade médio nos termos do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro conforme deliberação da Junta de Freguesia em 10/03/2021, ao abrigo do artº 24 da LOE de 2021.</p>	<p>47</p>	<p>2</p>
<p>J U N T A E S E U B E R F E d e</p>	<p>Higiene Urbana</p>	<p>Assistente Operacional</p>	<p>Assistente Operacional</p>	<p>Vigilantes de Sanitários e banheiros /Funções de Limpeza Pública: Vigiar e assegurar a limpeza e conservação das instalações; Despejar os caixotes de lixo; Proceder à separação dos resíduos; Proceder à limpeza do pé das instalações; Aspirar o chão e/ou tapetes das instalações, quando aplicável; Assegurar a lavagem do chão e/ou tapetes; Assegurar a lavagem de vidros e/ou montas, quando aplicável; Proceder à lavagem de louças; Realizar limpeza das instalações sanitárias; Realizar limpeza e lavagem de escadas, quando aplicável; Realizar tarefas de arrumação e distribuição; Responsável pelo cumprimento de todos os requisitos de segurança e do SGGST, na sua atividade; Estabelecer contactos com novas entidades para integração em direitos de remoção, quando aplicável; Executar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior; Executar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior, quando aplicável; Posto de trabalho com nível médio de insalubridade nos termos do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro conforme deliberação da Junta de Freguesia em 10/03/2021, ao abrigo do artº 24 da LOE de 2021.</p>	<p>11</p>	<p>1</p>

			Assistente Operacional	Assegurar a limpeza e conservação das instalações; Despejar os cabos de lixo; Proceder à separação dos resíduos; Proceder à limpeza do pó das instalações; Aspirar o chão e/ou tapetes das instalações, quando aplicável; Assegurar a limpeza do chão e/ou tapetes; Assegurar a limpeza de vidros e/ou monitores, quando aplicável; Proceder à limpeza de bancas, realizar limpeza das instalações sanitárias; Realizar limpeza e limpeza de escadas, quando aplicável; Realizar tarefas de arrumação e distribuição quando aplicável; Proso de trabalho com nível médio de escolaridade nos termos do Decreto-Lei n.º 392/2021, de 3 de novembro conforme deliberação da Junta de Freguesia em 10/05/2021, ao abrigo do art.º 24 da LOE de 2021.	1		1			
					Subtotal	65	2	25	0	
					TOTAL	106	7	51	6	170

<p>J U n t a d e</p> <p>Divisão do Espaço Público e Licenciamento</p>	<p>Assistente Técnico</p> <p>12º ano</p>	<p>12º ano</p>	<p>Desenvolver funções que se enquadram em diretrizes gerais dos membros do executivo e do dirigente no âmbito dos serviços em que desempenham funções, desenvolvendo, em especial, as atividades relativas ao apoio administrativo, atendimento telefónico e presencial, arquivo, expediente, taxas e licenças; Assegurar a transmissão da comunicação entre o escritório, os diversos serviços e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Assegurar trabalhos de processamento de texto e tratamento de informação, recolhendo e efectuando tratamentos estatísticos elementares para a elaboração de mapas e quadros; Recolher, examinar, conferir e proceder à estruturação de dados relativos ao normal funcionamento dos serviços; Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, andando fiéis ou anormais e providenciando a sua correção e andamento, através de ofícios e informações, em conformidade com a legislação existente.</p> <p>Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior.</p>	2				
			<p>Assistente Operacional</p> <p>Escolaridade Obrigatória</p>	4	1			
	<p>Assistente Operacional</p> <p>Escolaridade Obrigatória</p>	0	1					
	<p>Funções de auxiliar administrativo</p> <p>Desenvolver tarefas de apoio elementar e de natureza essencial enquadradas em diretrizes gerais, bem definidas, do dirigente e responsável do serviço em que desempenha funções, designadamente, actividades relativas ao apoio administrativo e atendimento telefónico e presencial, assegurando, ainda, o contacto entre os serviços; Efectuar a recepção, registo e entrega de expediente e encomendas e preparar a correspondência a expedir; Transmittir recibos e anunciar mensagens; Prestar informações verbais ou telefónicas; Distribuir documentação diversa entre gabinetes e serviços.</p> <p>Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior.</p>	1						
<p>Carreiras não revlizadas</p> <p>Fiscais</p> <p>12.º ano</p>	<p>Funções de Fiscalização:</p> <p>Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, porturas municipais e demais dispositivos legais relativos à área de ocupação da via pública, licenciamento, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, depoluição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos nas áreas da sua atuação específica.</p> <p>Verificar o cumprimento das condições constantes dos alvarás emitidos; Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e normas sobre construções particulares, bem como assegurar a sua conformidade com os projetos aprovados; Fiscalizar preventivamente todo o território da freguesia de forma a impedir a construção sem licença administrativa; Elaborar autos de notificação, proceder a notificações, emitir pareceres relacionados com a certificação de factos e efectuar relatórios, com a periodicidade que for determinada, sobre a atividade de fiscalização.</p> <p>Proceder à fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes para comerciantes e utilizadores dos mercados e feiras. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior.</p>	1	4					
Subtotal			11	1	6	1		

Unidades Orgânicas	Sub-Unidades Orgânicas/ atribuições/ competências/ atividades	Cargo/Cadeira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Caracterização do posto de trabalho	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho em mobilidade/saídas temporárias (a)	Postos de trabalho criados e não ocupados (vagas)	Postos de trabalho a criar
<p>J Unid. Orgânica</p> <p>D Divisão Financeira e de Recursos Humanos</p>	Cargo de Direção Intermediária	Chefe de Divisão	Licenciatura em Direito	<p>Para além das competências cometidas por lei aos dirigentes, compete ao Chefe de Divisão Financeira e de Recursos Humanos, definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividade e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; garantir a coordenação das atividades e qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, orientando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e outros públicos.</p> <p>Analisar e dar pareceres jurídicos em todos os processos que lhe sejam submetidos, relativamente a todas as fases de intervenção da Freguesia, incluir processo de contra-ordenação; incluir processo disciplinar; elaborar contratos e documentos de cunho técnico-jurídico; elaborar estudos e propostas de regulação; prestar apoio jurídico aos diversos órgãos da Freguesia, unidades orgânicas e serviços; formalizar com base em informações dos órgãos e serviços, acordos, protocolos e contratos, em que a Freguesia seja parte; gerir e acompanhar em articulação com todas as unidades orgânicas e serviços as participações e quotas crime efetuadas pela Freguesia; exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior.</p>			1	2
	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Direito	<p>PRESTAR, EXECUTAR e ZANGAR os serviços, programas e tarefas referentes aos processos de ADMISSÃO, DE INTERVENÇÃO DE POSICIONAMENTO remuneratório, de formação e avaliação de desempenho dos trabalhadores, do respetivo cadastro e remunerações;</p> <p>Assegurar o expediente relativo ao recrutamento, constituição de modalidade de emprego público, instrumento de mobilidade e cessação de funções do trabalhador; Desenvolver o planeamento e promoção da formação, sua avaliação e avaliação; reconhecer, organizar e tratar a informação socio-profissional relativa aos recursos humanos e elaborar, atualizar, o balanço social referente às entidades competentes; incluir os processos referentes a inscrições e prestações dos trabalhadores, nomeadamente, os relativos a abonos ou prestações familiares, ADSE, Carta Geral de Aposentação e outros; Organizar e manter atualizados os processos individuais, o cadastro, os registos biográficos dos trabalhadores; bem como o registo e controlo de assiduidade, respetivas faltas, férias e licenças; Condição no processamento de vencimentos, subsídios, abonos e outras remunerações, bem como, incluir os processos relativos a prestações devidas aos trabalhadores e seus familiares e, ainda, processar os descontos devidos; Promover os procedimentos relativos ao recrutamento de pessoal; Organizar os processos de avaliação do desempenho no âmbito do SIAADP; Organizar e incluir os processos de aposentação; Elaborar e implementar o manual de acolhimento, bem como acompanhar a integração de todos os novos trabalhadores; Gerir programas de estágios profissionais curriculares e programas ocupacionais;</p> <p>Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior.</p>			1	1
		Técnico Superior	Licenciatura em Gestão em Administração Pública	<p>Colaboração na planificação, concepção, execução e avaliação das medidas adotadas no âmbito da estratégia comunicacional da Freguesia; assegurar a recolha, organização e tratamento da informação sobre a atividade da Freguesia, promovendo a sua divulgação/difusão; participar na concepção, produção e seleção, de acordo com o modelo determinado, dos elementos de comunicação gráfica, escrita, visual ou multimédia, necessários para a relação com os públicos e que dão suporte a operações relacionadas, incluindo as de cunho promocional; desenvolver contactos regulares com a comunidade social, no sentido de promover as atividades organizadas pela Freguesia; planejar, elaborar, organizar e controlar ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados; participar em ações de caráter protocolar; assegurar a gestão das redes sociais e do sítio da Internet da Freguesia em articulação com o serviço de informática, mantendo-o regularmente atualizado e diálogo, promovendo a recolha de informação junto de todos os serviços e gerindo o envio de informação regular na forma de "newsletter" ou outros; conceber e produzir materiais promocionais (flyers, cartazes, cartões, vídeos, guias, convites, agendas), publicações monográficas e materiais de divulgação; acompanhar a concepção de imagem e respetiva produção das soluções que sejam executadas através de serviços externos, compilando materiais, revendo provas e verificando a impressão; conceber e preparar exposições de caráter informativo; participar no desenvolvimento de ações de melhoria da imagem da Freguesia; acompanhar a promoção, divulgação e realização dos eventos e iniciativas de natureza cultural, recreativa, educacional e desportiva; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades, a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados, podendo participar em jûrs de procedimentos aquisitivos e/ou colaborar na elaboração das peças procedimentais de aquisição de bens e serviços; acompanhar o cumprimento adequado dos pressupostos de assunção de despesas.</p>	2		1	

(a) Postos de trabalhos previstos e cabíveis para trabalhadores em mobilidade, sem impacto financeiro no orçamento/ rubricas dos custos com pessoal.

J U N I O N A R I O	Secção de Gestão Administrativa	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12,2 ano	<p>Coordenar, orientar e supervisionar as actividades desenvolvidas na respectiva secção, garantindo uma gestão eficaz e racional dos processos afetos à mesma, coordenando e desenvolvendo as seguintes funções:</p> <p>No serviço financeiro, as actividades relativas aos domínios da gestão económica, financeira e patrimonial, em especial, nas áreas de contabilidade, finanças, património, aprovisionamento e tesouraria; efectuar todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas; proceder a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário; no serviço administrativo, de expediente, atendimento, taxas e licenças, as actividades relativas à gestão administrativa em geral, bem como aos mecanismos de arrecadação das receitas provenientes de taxas e licenças e, em especial, as actividades conexas com os serviços de arquivo, expediente geral, taxas e licenças; distribuição de tarefas pelos trabalhadores que lhe estão afetos, cabendo-lhe emitir directivas e orientações para a execução das mesmas; assegurar a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do pessoal, designadamente em termos de carências de recursos humanos, necessidades de formação e atendimento do posicionamento remuneratório nas respectivas categorias por opção gestional; obter as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; organizar os processos referentes à sua área de competência, informando-os e emitindo pareceres; atender e encadear os trabalhadores, bem como as partes do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior.</p>	1	1	0	0
						<p>Funções Administrativas:</p> <p>Desenvolver funções que se enquadram em direções gerais dos membros do Escrivão e coordenador técnico no âmbito da secção e serviços em que desempenham funções, desenvolvendo, em especial, as actividades relativas ao apoio administrativo, atendimento telefónico e presencial, arquivo, expediente, taxas e licenças; assegurar a transmissão da comunicação entre o escrivão, os diversos serviços e os particulares, através do registo, recibo, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegurar trabalhos de processamento de texto e tratamento de informação, recolhendo e efectuando tratamentos estatísticos elementares para a elaboração de mapas, quadros e informações; receber, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos ao normal funcionamento dos serviços; receber, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando a sua correção e andamento, através de ofícios e informações, em conformidade com a legislação existente. É responsável pelos bens e equipamento existentes nas instalações e pela conferência de receitas arrecadadas até à sua entrega na tesouraria. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior.</p>	5	1	3
			Assistente Técnico	12,2 ano	<p>Funções Administrativas:</p> <p>Desenvolver funções que se enquadram em direções gerais dos membros do Escrivão e coordenador técnico no âmbito da secção e serviços em que desempenham funções, desenvolvendo, em especial, as actividades relativas ao apoio administrativo, atendimento telefónico e presencial, arquivo, expediente, taxas e licenças; assegurar a transmissão da comunicação entre o escrivão, os diversos serviços e os particulares, através do registo, recibo, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegurar trabalhos de processamento de texto e tratamento de informação, recolhendo e efectuando tratamentos estatísticos elementares para a elaboração de mapas, quadros e informações; receber, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos ao normal funcionamento dos serviços; receber, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando a sua correção e andamento, através de ofícios e informações, em conformidade com a legislação existente. É responsável pelos bens e equipamento existentes nas instalações e pela conferência de receitas arrecadadas até à sua entrega na tesouraria. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior.</p>	4	1	6	
		Assistente Operacional			<p>Auxiliar Administrativo</p> <p>Desenvolver funções de apoio administrativo, atendimento telefónico e presencial, arquivo, expediente, taxas e licenças; assegurar a transmissão da comunicação entre o escrivão, os diversos serviços e os particulares, através do registo, recibo, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegurar trabalhos de processamento de texto e tratamento de informação, recolhendo e efectuando tratamentos estatísticos elementares para a elaboração de mapas, quadros e informações; é responsável pelos bens e equipamento existentes nas instalações e pela conferência de receitas arrecadadas até à sua entrega na tesouraria.</p>	1			0
Subtotal					11	3	9	0	

Cargo de Direção Intermediária	Chefe de Divisão	Licenciatura Serviço Social	<p>Para além das competências cometidas por lei aos dirigentes, compete ao Chefe de Divisão de Intervenção Social, definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a sempre garantir a coordenação das atividades e qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; gerir, com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos; e promover a aproximação à sociedade e outros públicos.</p>	1			
	Especialistas de Informática		<p>Especialista de Informática Desenvolver funções de concepção e aplicação nas áreas de gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software, designadamente as previstas na lei e no Regulamento de Organização dos Serviços. Assurar a manutenção da rede de dados e da rede de voz nos vários edifícios da Freguesia, monitorizar e otimizar o tráfego de internet e correio eletrónico; Coordenar a manutenção das redes e do parque informático dos Jardins-de-Infância e das escolas do primeiro ciclo do ensino básico sob responsabilidade da Freguesia. Colaborar, também, na definição, desenvolvimento e controlo dos sistemas e tecnologias de informação; Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos. Executar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberado, despacho ou determinação superior.</p>	1			
		Licenciatura na área de Ciências Sociais e Humanas	<p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diverso grau de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>	1		2	
		Licenciatura em Desporto	<p>Coordenação, organização e execução de atividades na área do desporto e na área do desporto em contexto escolar; desenvolvimento de projetos e ações ao nível da intervenção com as associações e coletividades locais; planeamento, preparação e operacionalização de campanhas de informação e divulgação de programas, atividades e eventos desportivos, junto dos respetivos públicos-alvo; planeamento, elaboração, organização e controlo de ações desportivas; projetos de desenvolvimento desportivo e projetos de intervenção educativa na comunidade, em geral e na comunidade escolar, em particular, elaborar estudos que suportem propostas de atuação no âmbito das atividades desportivas na Freguesia; orientar, acompanhar e desenvolvimento de treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva e acompanhamento da realização de atividades físicas e desportivas nas escolas do 1º ciclo do ensino básico da Freguesia; gestão e racionalização de recursos humanos, logísticos e materiais inerentes ao funcionamento das atividades desportivas, efetuando as necessidades e acompanhamento todo o processo de aquisição e execução dos conteúdos em colaboração com o serviço de contratação pública; colaboração na planeificação, conceção, execução e avaliação de projetos desportivos, com impacto social e cultural; apoio na coordenação das equipas e respetiva distribuição de tarefas, bem como avaliação das condições técnicas no âmbito da realização das atividades; elaboração de planos de atividades e relatórios setoriais, de acordo com as orientações do Executivo.</p>	1			
	Técnico Superior	Licenciatura em Psicologia	<p>Área de atividade: Intervenção Social – Colaborar na conceção, planeação, operacionalização e avaliação de programas e projetos de intervenção social; realizar análises psicológicas e acompanhamento psicoterapêutico a crianças, jovens e adultos; elaborar pareceres, informações e relatórios de avaliação e de acompanhamento de crianças, jovens e adultos; Gestão, instrução, acompanhamento e avaliação dos planos estabelecidos no âmbito de execução das medidas de promoção e proteção para a CCIJ; desenvolver funções de estudo, conceção, controlo e apoio ao planeamento (intervenção social e cidadania); propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas e projetos de intervenção social; proceder ao levantamento das necessidades da Freguesia e propor medidas para corrigir e/ou combater as desigualdades; coordenar projetos de estimulação cognitiva sénior.</p>	1			
		Licenciatura em Sociologia	<p>Executar estudos que detetem carências sociais na comunidade; propor medidas adequadas para resolução dos problemas; Elaborar, organizar, reformular e executar projetos sociais; Efetuar atendimentos, análise e encaminhamento de situações; aplicação de potencialidades a nível individual, interpessoal e intragrupal; Participar em conjunto com outras instituições sociais locais na implementação de estudos, programas e projetos que desenvolvam mecanismos de inclusão social; Colaborar na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Detectar as necessidades dos indivíduos, famílias ou outros grupos, estudando conjuntamente com os indivíduos, as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; Assurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração; Executar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberado, despacho ou determinação superior.</p>	1			

J
U
N
T
A
d
e
F
u
n
ç
õ
e
s
e
r
v
i
ç
o

Divisão de
Intervenção Social

JUNTA	Divisão de Intendência Social e Cidadania	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2
		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Transportes e vigilância polidesperto	Subtotal	14	0	4	2

<p>J U N T A D E F E R E G U E S I A</p> <p>Divisão do Espaço Público e Licenciamento</p>	<p>Chefe de Divisão</p>	<p>Licenciatura (Arquitetura)</p>	<p>Para além das competências cometidas por lei aos dirigentes, compete ao Chefe de Divisão de Espaço Público e Licenciamento, definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; garantir a coerência das atividades e qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; gerir, com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e outros públicos.</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1</p>
	<p>Licenciatura em Arquitetura</p>	<p>Analisar as diversas componentes do projeto, as memórias descritivas e os cadernos de encargos; efetuar medições e determinar as quantidades de materiais, de mão-de-obra e de serviços necessários; utilizando conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos de execução de obras; Calcular os valores globais, utilizando, nomeadamente, tabelas de preços. Conhecer e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custos e orçamentos; planos de trabalho e especificações; indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos; Elaborar informações e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; proceder à verificação técnica de conformidade de obras com os respetivos projetos e à sua fiscalização técnica; Elaborar informações técnicas de gestão urbanística; Elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas.</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>		
<p>Técnico Superior</p>	<p>Licenciatura em Ciências de Engenharia Civil</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>			

Carreiras Gerais



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo **15/06/2022**

Deliberação:

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

Cal Almeida

PROPOSTA Nº 054/JFM/2023 ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E PREÇOS.

Considerando que:

- O Projeto "Escola de Futebol", melhor explicitado no anexo à presente Proposta, da qual faz parte integrante, tem como objetivo primordial fazer chegar a todas as crianças e jovens praticantes, uma formação desportiva, de qualidade, através da prática da modalidade de futebol, bem como contribuir para a sua formação em todas as suas vertentes, desenvolvendo hábitos de vida saudáveis e o gosto pela prática desportiva regular;
- A equipa técnica da "Escola de Futebol" possui a formação adequada e a experiência profissional considerada necessária para exercer as suas funções na formação desportiva de crianças e jovens praticantes;
- A metodologia de treino e de ensino do futebol implementado permite às crianças e aos jovens praticantes desenvolverem continuamente e de forma progressiva as suas aptidões e competências técnico-táticas, psicológicas e sociais;
- Os treinos na Escola de Futebol decorrerão durante a semana, de segunda a quinta-feira e encontram-se divididos pelos seguintes escalões: Sub5-7, Sub9, Sub11, Sub13, Sub15-17;
- Para além dos treinos, a Escola de Futebol promove também a participação em atividades com outras escolas, por forma a que sejam colocadas em prática os ensinamentos do treino, em contexto de jogo;
- A Junta de Freguesia da Misericórdia pretende que as inscrições na Escola de Futebol, que incluem a entrega de uma camisola e calção, um par de meias de treino e o seguro desportivo, se iniciem no próximo mês de setembro, razão pela qual, para tanto, urge proceder a uma alteração da Tabela de Taxas e Preços que integra o Regulamento Geral



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo _____

Deliberação:

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: _____

de Taxas e Preços em vigor, de molde a permitir a cobrança pelo órgão executivo da autarquia dos valores respeitantes à inscrição e frequência da referida atividade desportiva.

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia da Misericórdia delibere, nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas *h)* e *xx)* do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de aprovação, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *f)* do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo Regime Jurídico, e dos artigos 23.º e 25.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços em vigor, a alteração à Tabela de Taxas e Preços que integra o Regulamento Geral de Taxas e Preços da Junta de Freguesia da Misericórdia em vigor, em conformidade com o documento anexado à presente Proposta, da qual faz parte integrante, com dispensa de audiência dos interessados por motivos de urgência, nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo;

Lisboa, 15 de junho de 2023.

O Tesoureiro,

(Domingos Alvarez)



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo _____

Deliberação:

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: _____

ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E PREÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

Artigo 1.º

Aditamento à Tabela de Taxas

É aditado ao 'Anexo I - Tabela de Taxas e Preços da JFM' do Regulamento Geral de Taxas e Preços da Junta de Freguesia da Misericórdia o Capítulo VII com a seguinte redação:

N.º de Ordem	Cap/N.º	Designação	Valores		Iva
			Residentes na Freguesia	Não residentes na Freguesia	
134	1.	Capítulo VII – Atividade Desportiva Futebol			
135	1.1	Taxa de Inscrição*	35,00 €	40,00 €	Ise
136	1.2	2x semana	10,00 €	15,00 €	Ise

* Inclui Kit de equipamento de treino (camisola, calção e meias) e Seguro

DESCONTOS: Pais que inscrevam mais que um filho, têm 10% de desconto na mensalidade do segundo inscrito.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A alteração a que se refere o artigo anterior entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Vogal do pelouro de Desporto

(Domingos Alvarez)



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo _____

Deliberação:

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: _____

ATIVIDADE DESPORTIVA FUTEBOL

Nas nossas aulas de futebol poderás aprender a jogar futebol, com excelentes condições desportivas e pedagógicas.

As aulas são dirigidas a crianças e jovens de ambos os géneros, dos 5 aos 17 anos e as aulas decorrem no Polidesportivo de Santa Catarina durante o período escolar normal (setembro a junho).

Mensalidade	Residentes na Freguesia	Não residentes na Freguesia
Taxa de inscrição *	35€	40€
2x Semana	10€	15€

* Inclui Kit de equipamento de treino (camisola, calção e meias) e Seguro

DESCONTOS:

Pais que inscrevam mais que um filho, têm 10% de desconto na mensalidade do segundo inscrito.

INSCRIÇÕES

Através do formulário que estará disponível online (FORMS)

Ou dirige-te à Sede da Junta de Freguesia com:

- Cartão de Cidadão
- Uma fotografia
- Declaração médica com indicação de apto para a modalidade de futebol devidamente assinada e com vinheta do médico.



HORÁRIOS

Ano	Horário
2016/2017 PETIZES	3ªf 5ªf (18h às 19h)

Ano	Horário
2014/2015 TRAQUINAS	3ªf 5ªf (18h às 19h)

Ano	Horário
2012/2013 BENJAMINS	2ªf 4ªf (18h às 19h)

Ano	Horário
2010/2011 INFANTIS	2ªf 4ªf (19h às 20h)

Ano	Horário
2006/2009	3ªf 5ªf (19h às 20h)

ATIVIDADE DESPORTIVA FUTEBOL

INTRODUÇÃO

O Futebol, enquanto atividade desportiva, acarreta inúmeros benefícios no que concerne ao desenvolvimento pessoal, social e cultural dos seus praticantes, garantindo dessa forma a elevação das suas possibilidades de desenvolvimento profissional (Pangrazi, 2000; Smith, Ulrich-French, Walker II, & Hurley, 2006) Todavia, para que esse potencial seja concretizado, é fundamental avaliar as necessidades existentes e traçar uma metodologia que procure aproveitar o seu potencial para satisfazer essas mesmas necessidades.

A formação desportiva não existe no vácuo social e, por esse motivo, o treino de jovens deve aproveitar o potencial do desporto para contribuir para o desenvolvimento integral dos atletas e para níveis mais elevados de cidadania, bem-estar e felicidade. De forma a promover um ensino de qualidade, a existência de competências técnicas por parte do professor/treinador é, por si só, insuficiente. Nessa lógica, o agente de ensino deve possuir um conjunto de competências pedagógicas que permitam o desenvolvimento dos praticantes enquanto atletas, mas principalmente, enquanto seres humanos. Como elemento fundamental do processo evolutivo dos atletas, o professor/treinador deve ter a sensibilidade para lidar com os seus atletas e, nomeadamente, com os seus erros. O erro e o reconhecimento dos aspetos a melhorar fazem parte do caminho até à excelência e, por isso, o atleta deve estar confortável com esse tipo de situações. Contudo, é nesse tipo de situações que o feedback pedagógico por parte do professor/treinador é determinante, devendo intervir para que o atleta não repita as lacunas verificadas.

O Futebol pertence ao grupo de modalidades com características próprias e comuns, designado por Jogos Desportivos Coletivos, sendo caracterizado pela relação de oposição entre os elementos das duas equipas em confronto e a relação de cooperação entre os elementos da mesma equipa, num contexto aleatório (Garganta, 2001). Como tal, o jogo de Futebol pressupõe por parte dos jogadores uma sucessão de decisões no tempo e no espaço com vista ao objetivo central: marcar golo.

Ao longo dos tempos, o Futebol tem sofrido alterações ao nível das leis do jogo, dos sistemas de jogo, do melhoramento das capacidades de prestação desportiva dos jogadores, entre outros. Tudo isto, faz com que, na atualidade, o jogo de Futebol se desenrole com uma maior complexidade associada à maior velocidade nas ações de jogo, menos espaço e tempo, menos tempo para pensar/executar, assim como à evolução significativa ao nível dos conhecimentos sobre metodologia de treino. Nessa perspetiva, o Futebol da atualidade não requer unicamente por parte dos jogadores competências físicas e técnicas, exigindo igualmente uma maior velocidade e qualidade na tomada de decisão.

Tendo como base o contexto em que o jogo decorre, é fundamental que os atletas compreendam "o que fazer" para que, posteriormente, possam resolver o problema, "como fazer", através de uma elevada capacidade de decisão (dimensão cognitiva). Todos estes pressupostos estão consubstanciados

ATIVIDADE DESPORTIVA FUTEBOL

na existência de uma adequada leitura de jogo bem como nas capacidades condicionais e coordenativas determinantes para atuar no móbil do jogo.

Em analogia com alguns problemas que se verificam no sistema de ensino, em que os alunos são muitas vezes formatados para responder a questões-tipo dentro de um leque de soluções fechado sem compreenderem os pressupostos que estão na base da tomada de decisão, verifica-se que o ensino do Futebol está muito orientado para a existência de resultados a curto prazo. Como consequência, inibe-se, para tal, as principais qualidades dos atletas, isto é, a imprevisibilidade e a inteligência tática. Muitos dos atletas estão a ser formados com base num rigor tático excessivo que descarta o principal indicador para a tomada de decisão: o envolvimento.

Segundo Castelo (1994) a aprendizagem e o aperfeiçoamento dos jogadores e da equipa só são rentabilizados em situações de treino que estejam contextualizadas com as realidades competitivas. Como tal, a situação de exercitação deve conter elementos fundamentais do jogo como a bola, balizas, oposição cooperação, entre outros. Tendo em consideração que o jogo decorre num contexto aleatório, é impossível prever e pré-definir as ações dos atletas e, por esse motivo, a nossa metodologia de ensino tem como alicerce fundamental o acoplamento percepção-ação, ou seja, os atletas devem ser educados com base em automatismos conscientes, para que compreendam qual a melhor solução a ser tomada num dado momento espacial e temporal com uma dada relação numérica de oposição-cooperação. Por exemplo, a técnica deve ser vista como a o recurso que sustenta a inteligência dos jogadores e, portanto, a capacidade de decisão tática da equipa. Por isso, o ensino da técnica deve ser operacionalizado tendo como base o modelo de Constrangimentos de Newell, ou seja, deve ser considerada a interação entre os constrangimentos do Indivíduo, Tarefa e Envolvimento.

MEIOS E ESTRATÉGIAS DE ENSINO

O ensino do Futebol deve ser tão global quanto possível e tão analítico quanto necessário.

Nessa linha de concordância, é fundamental contextualizar os exercícios de aula/treino às situações reais de jogo, pelo que em cada situação de aprendizagem devem existir os seguintes elementos: Bola; Oposição; Escolha; Cooperação; Zonas de Maior ou Menor Pressão e Linhas de Jogo.

ATIVIDADE DESPORTIVA FUTEBOL

O principal meio de ensino é a utilização de formas jogadas simples e complexas com base em pressupostos cognitivos e psicológicos.

Alguns exemplos de formas jogadas:

- | | |
|---------------|---------------------------|
| - 1x0 + GR | - Gr + 3x3 + GR |
| - 1x1 + GR | - 3x3 + 2 GR |
| - 1x1 x 2 GR | - 4x2 + GR |
| - 2x1 + GR | - Gr +4 +2 J x 4+ 2J + GR |
| - GR+2x2 + GR | - 2 GR + 6 x 4 + 2 GR |

Estilo de Ensino Dominante:

O Estilo de Ensino privilegiado neste projeto será o Ensino por **Descoberta Guiada**.

O conceito das nossas aulas, pretende ensinar os praticantes a decidir no contexto do jogo, estimulando, para tal, a criatividade para encontrarem as melhores soluções em função do que o envolvimento pede. Nessa lógica, o agente de ensino tem um papel de mediador, dando-lhe problemas assim como mais do que uma solução para os resolver e, em função das suas decisões, deve guiá-lo durante o processo de descoberta.

Características Fundamentais:

- Promover no aluno/atleta a atividade de exploração, investigação e descoberta da resposta mais adequada ao problema;
- Promover a capacidade de raciocínio na elaboração de respostas;
- Promover a autocondução na progressão de uma aprendizagem individual;
- Promover a consciência de que o aluno/atleta é capaz de descobrir uma solução para uma dada tarefa/problema.

Este estilo de ensino pretende reforçar a importância da reflexão e da capacidade de tomar decisões, preparando o aluno/atleta para as exigências das futuras vivências pessoais e profissionais.

O racional da escolha deste Estilo está também associado a razões do foro psicológico, uma vez que um dos requisitos facilitadores de qualquer aprendizagem está assente no gosto, motivações e interesses existentes por parte dos alunos. Nessa linha de pensamento e, sabendo que uma das três

ATIVIDADE DESPORTIVA FUTEBOL

necessidades psicológicas básicas de um indivíduo é a autonomia, esta metodologia de ensino utiliza também a relevância dos processos cognitivos no ensino, utilizando exercícios em que os alunos/atletas têm várias soluções para escolher, criando também um clima mais dinâmico e estimulante.

Feedback Pedagógico

O feedback pedagógico é a principal ferramenta de ensino na medida em que permite uma reação à prestação motora com o objetivo de proporcionar uma informação sobre a sua qualidade.

A nossa metodologia pressupõe uma maior predominância do **Feedback Interrogativo**. É nessa lógica de questionamento que promovemos nos alunos/atletas a capacidade de raciocinar para chegar à solução do problema, dando coerência a uma concepção assente em pressupostos cognitivos e psicológico.

RECURSOS MATERIAIS

- Bolas
- Mini-Balizas
- Cones
- Marcadores
- Coletes
- Material para Coordenação (ex: escadas)

RECURSOS TEMPORAIS

- Dois treinos por semana de 60 minutos

ATIVIDADE DESPORTIVA FUTEBOL

TIPOS DE EXERCÍCIOS

O plano de aula/treino encontra-se dividido em três momentos/partes: (Parte Introdutória; Parte Principal; Parte Final)

Parte Introdutória:

Caça- Bolas

Espaço: 10 x 15 m

Tempo: 10-15 minutos

Organização: Toda a turma no espaço

Descrição:

Metade dos alunos têm bola e procuram conservá-la enquanto os restantes alunos têm como objetivo recuperar a posse de bola

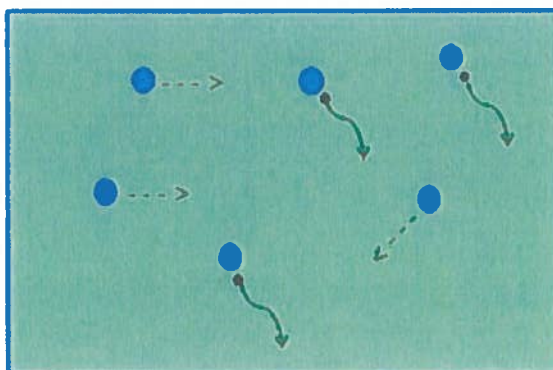
Variantes:

Conduzir a bola com pé não dominante;

Reduzir número de bolas no espaço;

Reduzir ou Aumentar Espaço;

Formar Pares;



ATIVIDADE DESPORTIVA FUTEBOL

Andebol com golos de cabeça

Espaço: 35 x 25 m

Tempo: 10-15 minutos

Organização: Toda a turma no espaço:

Descrição:

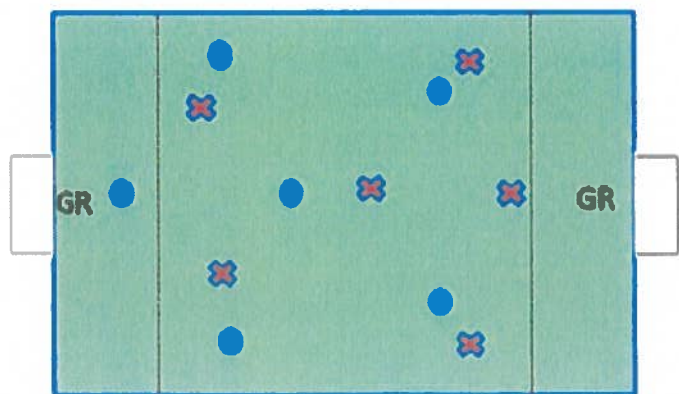
Duas equipas em situação de oposição; para progredir no terreno de jogo os alunos devem realizar passes entre si com a mão, podendo finalizar após a linha de área definida através de cabeceamento.

Variantes:

Não é permitido passar ao colega de quem recebeu a bola;

Introduzir golo de pontapé de bicicleta após passe com a mão;

Sempre que a bola cair no chão, a posse de bola passa para a equipa adversária



Jogo do Crocodilo

Espaço: 20 m x 20 m

Tempo: 10 minutos

Organização: Toda a turma no espaço

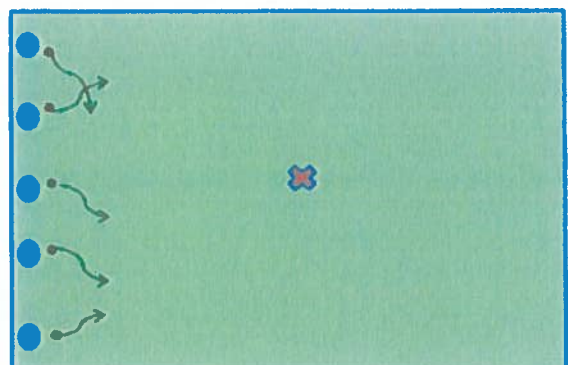
Descrição:

Jogadores com bola ao longo da linha, sendo que se encontra um defensor sem bola no meio do espaço definido. Os jogadores com bola têm como objetivo chegar ao outro lado do espaço sem que o defensor consiga interceptar a bola. O defensor apenas pode descolar-se lateralmente. Sempre que ficar sem bola, o aluno em questão passa a defensor.

Variantes:

Condução de bola com o pé menos dominante;

Colocar inicialmente mais do que um defensor.



ATIVIDADE DESPORTIVA FUTEBOL

Jogo da Rabia

Espaço: 8 x 8 m; 10x 10 m; 15 x 15 m

Tempo: 10-15 minutos

Organização: 4x1; 4x2; 5 x1; 5x2; 6x2 ...

Descrição:

Alunos formam uma roda, sendo que a equipa em Superioridade tem como objetivo manter a posse de bola, sendo que o aluno /equipa que se encontra sem bola tem como objetivo a sua recuperação.

Variantes:

Não é permitido passar ao jogador de quem recebeu;

Jogo ao 1º toque;

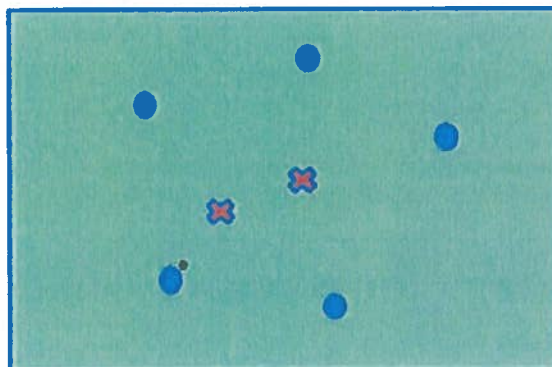
Passar com o pé contrário ao do colega que lhe passou a bola;

Jogar com pé não dominante;

Antes de passar deve dizer que "direito" ou "esquerdo" que será o pé com o qual o colega deverá efetuar o passe.

Se o colega realizou um passe rasteiro, o aluno seguinte deve realizar um passe alto

Meinho de Transição (Após passe passar para outro espaço de Rabia)



ATIVIDADE DESPORTIVA FUTEBOL

Parte Principal:

Jogo do Drible

Espaço: 35 m x 25 m

Tempo: 20 minutos

Organização: 10 a 14 alunos

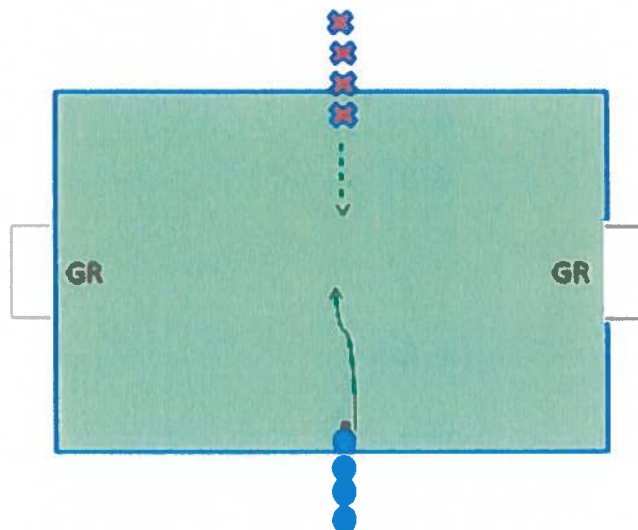
Descrição:

Metade dos alunos com bola, a outra metade sem bola.

Alunos com bola têm que conduzir a bola até meio do campo e a partir desse momento realizar uma finta para uma das duas balizas. O defensor caso recupere a bola, pode fazer igualmente golo numa das duas balizas.

Variante:

- Exercício a iniciar através de passe alto do defensor;
- Colocar área para remate fora da área. Se entrar dentro da área, apenas pode marcar através do gesto técnico "Letra" ou com o pé não dominante;
- Colocar área e guarda-redes fora da área.
- 4 balizas (2 em cada lado)
- 1 baliza em frente da outra com o GR a ter que defender as duas.



ATIVIDADE DESPORTIVA FUTEBOL

Jogo das Minas

Espaço: 30 x 10 m; 20 x 15 m

Tempo: 15-20 minutos

Organização: 10 a 14 alunos

1 x 0 + Gr; 1 x 1 + GR

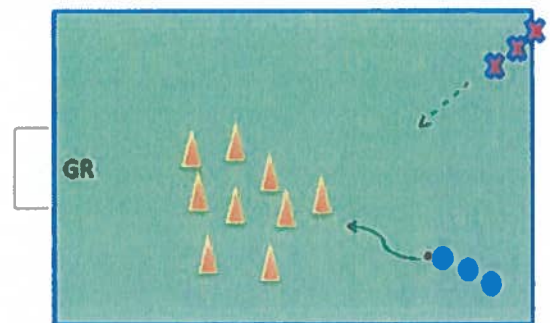
Descrição:

Metade dos alunos com bola, os restantes sem bola

Alunos com bola têm que conduzir a bola passando pelo meio dos chapéus e varas (minas) sem lhes tocar. Para além dos obstáculos referidos, terá também que conseguir fazer golo, evitando que o defesa que está em perseguição consiga recuperar a bola.

Variantes:

- Colocar minas mais ou menos afastadas;
- Ajustar distância do defesa em perseguição;
- Colocar balizas lateralmente;
- Adicionar mais 1 defesa e mais 1 atacante perto da baliza;
- 2 balizas para fazer golo.



Jogo de Corredores

Espaço: 35 m x 25 m

Tempo: até 30 minutos

Organização: Gr + 4 (+2) x 4 (+2) + Gr

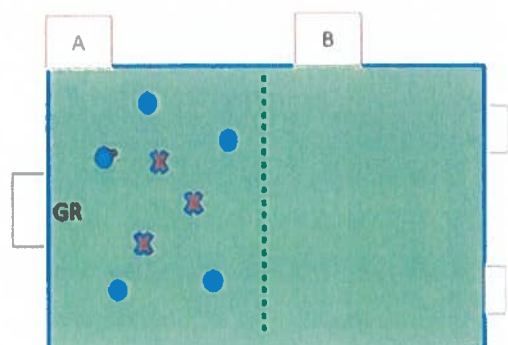
Gr + 5 (+2) x 5 (+2) + GR

Descrição:

Jogo condicionado no qual os alunos que estão no corredor lateral jogam da equipa que tem a posse de bola.

Variantes:

- Apenas o "Joker" podem entrar no corredor lateral;
- Golo através de cruzamento a partir do corredor lateral;



ATIVIDADE DESPORTIVA FUTEBOL

Manutenção de Posse de Bola I

Espaço: 30 m x 25 m

Tempo: até 30 minutos

Organização: Gr + 5 x 3 + GR

Descrição:

Equipa em superioridade tem que fazer 4/5/6 passes no Espaço A e, de seguida transitar para o espaço B onde terá que realizar o mesmo número de passes. Após ter concluído a tarefa, têm que marcar golo na baliza que está no Espaço A, sendo que sempre que os defesas conseguirem recuperar a bola podem marcar em qualquer uma das balizas.

Variantes:

- Variar o espaço
- Introduzir um Joker
- Alterar a forma do exercício

Manutenção de Posse de Bola II

Espaço: 25 m x 25 m

Tempo: até 30 minutos

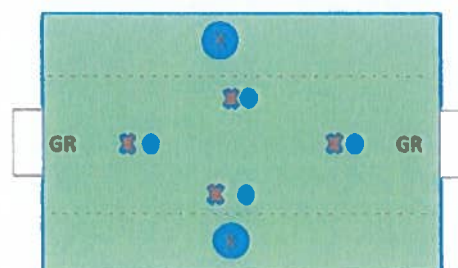
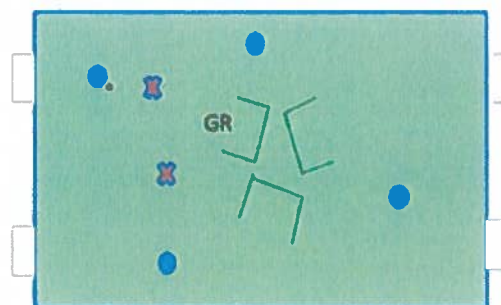
Organização: 4 x 2 + GR

Descrição:

A equipa em superioridade mantém a posse de bola até encontrar espaço para marcar golo numa das três balizas que se encontram juntas, formando um triângulo no meio do espaço. A equipa em inferioridade quando recuperar a posse de bola tem 4 balizas pequenas para pontuar.

Variantes:

- Variar o espaço
- Introduzir um Joker
- Alterar a forma do exercício
- Introduzir mais um guarda-redes na equipa em inferioridade



ATIVIDADE DESPORTIVA FUTEBOL

Exercício Global

Espaço: 40 m x 25 m

Tempo: até 30 minutos

Organização: Gr + 6 x 4 + 2

2 Gr + 6 x 4 + 2

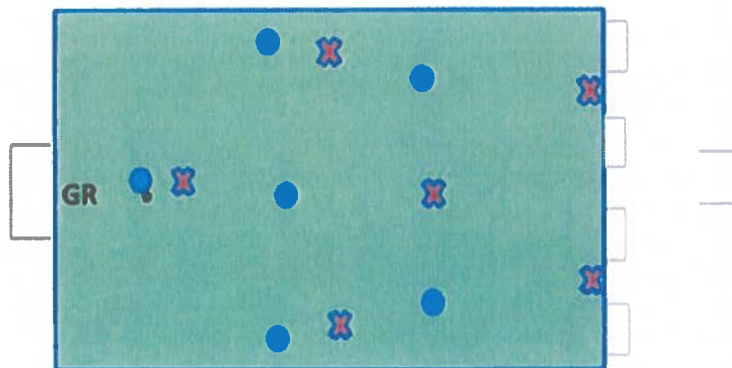
Descrição:

Equipa em superioridade marca golo nas 4 mini-balizas ou na baliza de 5;

Equipa em Inferioridade tem como objetivo fazer golo na baliza de 7

Variantes:

- Variar o espaço;
- Colocar mais uma baliza de 7 na equipa em superioridade e uma baliza de 5 atrás das minis-balizas.
- Introduzir um Joker;



ATIVIDADE DESPORTIVA FUTEBOL

Parte Final:

Jogo do Gigante e do Anão

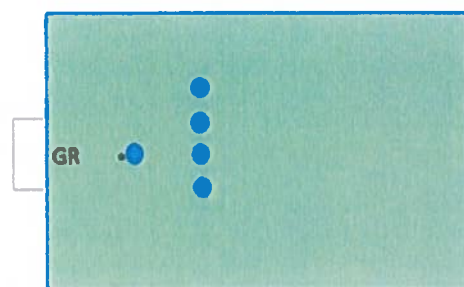
Espaço: 10 m x 15 m

Organização: Toda a turma no espaço

Tempo: 5-10 minutos

Descrição:

Os alunos encontram-se dispostos lateralmente ao longo de uma linha, sendo que o treinador define cerca de 4 movimentos que terão que imitar como, por exemplo, Gigante, Anão, Kamehamen e Dança do Malhão. De seguida, os alunos devem realizar o movimento em função do estímulo sonoro do treinador, que pode tentar confundir os alunos através de movimentos corporais diferentes do estímulo dado.



Variantes:

- Aumentar o número de movimentos;
- Introduzir uma bola na realização dos movimentos;

Penalties

Organização: Toda a turma no espaço

Tempo: 5-10 minutos

Descrição:

Cada jogador marca um penalty, sendo que, caso concretize com êxito, continua no jogo.

Variantes:

- Marcação do penalty com o pé não dominante;

Alongamentos Estáticos

Organização: Toda a turma no espaço

Individual ou a Pares

Tempo: 5-10 minutos



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 15/06/2023

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Carla Almeida*

PROPOSTA Nº 057/JFM/2023

Voto de Congratulação e Saudação: “Marchas da Misericórdia fazem história”

A edição de 2023 das Marchas Populares de Lisboa resultou na eleição da Marcha da Bica como vencedora secundada pela Marcha do Bairro Alto.

Com este resultado, a Misericórdia afirmou-se na história das Marchas Populares de Lisboa como sendo a primeira e única Freguesia de Lisboa a ter duas Marchas sediadas no seu território administrativo nos dois primeiros lugares.

Este facto histórico e inédito deveu-se à dedicação, esforço, mérito e capacidade criativa de todos aqueles que participaram e/ou contribuíram para a consagração da Marcha da Bica no primeiro lugar e pela Marcha do Bairro Alto no segundo lugar do concurso.

Acresce ainda a classificação especial obtida pela Marcha da Bica pela melhor coreografia, melhor letra e melhor Desfile na Avenida, este último atribuído a par da Marcha do Bairro Alto.

A Junta de Freguesia da Misericórdia não pode deixar de salientar o quadro de dificuldades e constrangimentos que afeta o movimento associativo da cidade, em particular as coletividades sediadas na Freguesia da Misericórdia, o que enaltece e valoriza ainda mais o êxito alcançado.



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 15/06/2023

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

É, pois, com enorme orgulho e satisfação que a Junta de Freguesia da Misericórdia congratula a Marcha da Bica e a Marcha do Bairro Alto pelo sucesso alcançado e pelo contributo que ambas as Marchas conferiram para o prestígio da Freguesia e para a reafirmação e dinamismo do movimento associativo e cultural da Misericórdia no panorama sociocultural e tradição da cidade de Lisboa.

Não podemos deixar de referir que o apoio inequívoco e relevante que a Junta de Freguesia tem vindo a conferir em todas as edições das Marchas Populares teve este ano o particular reconhecimento, o que nos apraz registar e permitir concluir de que vale a pena apostar nas nossas raízes, nas nossas coletividades e nas nossas gentes como forma de promover a tradição e cultura de Lisboa.

Por fim, reconhecer a qualidade e elevada criatividade demonstradas pelas vinte marchas a concurso, o que valoriza ainda mais o resultado obtido pelas Marchas da Misericórdia. Pelos motivos expostos, o Executivo da Freguesia da Misericórdia, reunido a 15 de junho de 2023, delibera o seguinte:

1. Congratular a Marcha da Bica e a Marcha do Bairro Alto pela conquista dos dois primeiros lugares do pódio das Marchas Populares de Lisboa 2023, bem como pelas classificações especiais que estas Marchas obtiveram;
2. Enviar uma forte saudação e manifestar o profundo agradecimento a todos e a cada um daqueles que direta ou indiretamente participaram nas Marchas da Bica e na Marcha do Bairro Alto, bem como ao movimento associativo local pelo seu dinamismo, resiliência e criatividade;



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 15/06/2023

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

3. Divulgar o presente Voto de Congratulação, após a sua aprovação, nos locais de estilo e através dos meios de comunicação oficiais da Junta de Freguesia.

Lisboa, 15 de junho de 2023

A Presidente da Junta de Freguesia
Da Misericórdia

(Carla Madeira)



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 15/06/2023

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Carle Helena*

PROPOSTA Nº 058/JFM/2022

Isenção de Taxas e Preços das iniciativas realizadas no território da Freguesia no âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude 2023

Considerando que:

A Jornada Mundial da Juventude (JMJ) é um encontro dos jovens de todo o mundo com o Papa. É, simultaneamente, uma peregrinação, uma festa da juventude, uma expressão da Igreja universal e um momento forte de evangelização do mundo juvenil.

Apresenta-se como um convite a uma geração determinada em construir um mundo mais justo e solidário. Com uma identidade claramente católica, é aberta a todos, quer estejam mais próximos ou mais distantes da Igreja. Acontece todos os anos a nível diocesano, por altura do Domingo de Cristo Rei, e a cada dois, três ou quatro anos como um encontro internacional, numa cidade escolhida pelo Papa, sempre com a sua presença.

Reúne milhares de jovens para celebrar a fé e a pertença à Igreja. Desde a primeira edição, que se realizou na cidade de Roma em 1986, a Jornada Mundial da Juventude tem-se evidenciado como um laboratório de fé, um lugar de nascimento de vocações ao matrimónio e à vida Consagrada e um instrumento de evangelização e transformação da Igreja.

Considerando que:

Este evento é realizado ao longo de uma semana, os jovens provenientes de todo o mundo são acolhidos, na sua maioria, em instalações públicas



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 15/06/2023

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

(ginásios, escolas, pavilhões...) e paroquiais ou em casas de famílias. Além dos momentos de oração, partilha e lazer, os jovens inscritos participam em várias iniciativas organizadas pela equipa da JMJ, em diferentes locais da cidade que a acolhe.

As iniciativas decorrerão no período de 31 de julho a 6 de agosto, em diversos locais na área geográfica da Misericórdia.

Assim, a Junta de Freguesia da Misericórdia, reunida no dia **15 de junho de 2023** decidiu **deliberar o seguinte:**

1. durante o período de 31 de julho a 6 de agosto a isenção de pagamentos de taxas e preços devidas por ocupação de espaço público e publicidade nas iniciativas promovidas pelas Jornadas Mundiais da Juventude;
2. Aprovar submeter a proposta à Assembleia de Freguesia.

Lisboa, 15 de junho de 2023

A Presidente

(Carla Madeira)



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 15/06/2023

Deliberação:

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: Carle A. Almeida

PROPOSTA Nº 059 /JFM/2023

PROTOCOLO DE PARCERIA PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE LISBOA 2023

Lisboa é a cidade escolhida pelo Papa Francisco para a próxima edição internacional da Jornada Mundial da Juventude, que vai decorrer entre os dias 1 e 6 de agosto de 2023. As edições internacionais da Jornada Mundial da Juventude são um acontecimento religioso e cultural que reúne centenas de milhares de jovens de todo o mundo, durante cerca de uma semana.

Tendo os jovens como protagonistas, a Jornada Mundial da Juventude procura promover a paz, a união e a fraternidade entre os povos e as nações de todo o mundo, mas também ser um novo impulso à fé, à esperança e à caridade de toda a comunidade do país de acolhimento.

Assim, considerando que:

- a) a Jornada Mundial da Juventude é, simultaneamente, uma peregrinação, uma festa da juventude, uma expressão da Igreja universal e um momento forte de evangelização do mundo juvenil, apresentando-se como um convite a uma geração determinada em construir um mundo mais justo e solidário;
- b) no âmbito da preparação da Jornada Mundial da Juventude se prevê a necessidade de providenciar o acolhimento, em Lisboa, de mais de 1 milhão de jovens, provenientes de todo o mundo, para participar nas diversas atividades que terão lugar ao longo do programa da Jornada Mundial da Juventude;



**JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA**

Reunião de Executivo _____

Deliberação:

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: _____

- c) A Fundação JMJ tem a seu cargo a responsabilidade de preparar as atividades que integrarão o Programa da Jornada Mundial da Juventude, havendo para isso necessidade de utilizar espaços para finalidades variadas, como sejam receção e registo de jovens, alojamento, realização de catequeses, eventos e reuniões, armazenagem de materiais, entre outras;
- d) A junta de freguesia da Misericórdia dispõe de espaços adequados para o acolhimento de jovens peregrinos, que permitem que estes participem no encontro Jornada Mundial da Juventude com as condições consideradas adequadas pela organização;
- e) A gestão diária dos espaços cedidos, bem como as atividades neles realizadas será da responsabilidade da Fundação JMJ Lisboa 2023, representados na freguesia da Misericórdia pelos Comités Organizadores Paroquiais (COP) das Paróquias de Santa Catarina do Monte Sinai, de Nossa Senhora das Mercês e da Encarnação

Face ao exposto proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, reunida em 15 de junho de 2023, delibere aprovar o Protocolo de Parceria para Cedência de Espaços com a Fundação JMJ Lisboa 2023, de forma a garantir o acolhimento dos jovens peregrinos da Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023 na freguesia da Misericórdia e realizar as atividades necessárias no decurso do encontro Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023.

A Presidente

(Carla Madeira)



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS

ENTRE:

1.ª **FUNDAÇÃO JMJ - LISBOA 2023**, pessoa coletiva canónica pública, com sede no Mosteiro de São Vicente de Fora - Campo de Santa Clara, 1100-472 Lisboa, com o NIPC 591001420, neste ato representada por D. Américo Manuel Alves Aguiar e P. Joaquim Daniel Vieira Loureiro, respetivamente Presidente e Tesoureiro da Direção, doravante designada por “**Fundação**”;

E

2.ª [JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA], **AUTARQUIA LOCAL**, com sede [LARGO DR ANTÓNIO DE SOUSA DE MACEDO 7D], [1200-153 LISBOA], com o NIPC [510833349] representada neste ato por [CARLA MADEIRA], doravante designada por “**Entidade Parceira**”;

Conjuntamente designados por “**PARTES**”.

CONSIDERANDO QUE:

- A) A Fundação tem por fim o exercício da atividade não lucrativa de apoio à infância e juventude, apoio à sua integração social e comunitária e outras respostas sociais na área da juventude que contribuam para a efetivação dos seus direitos e deveres sociais;
- B) A Fundação está encarregue de organizar a Jornada Mundial da Juventude – Lisboa 2023, o encontro entre jovens de fé e cultura transcontinental promovido pela Igreja Católica, que se realizará na Cidade de Lisboa, entre 1 e 6 de agosto de 2023;
- C) A Jornada Mundial da Juventude é, simultaneamente, uma peregrinação, uma festa da juventude, uma expressão da Igreja universal e um momento forte de evangelização do mundo juvenil, apresentando-se como um convite a uma geração determinada em construir um mundo mais justo e solidário.
- D) Com uma identidade marcadamente católica, a Jornada Mundial da Juventude é aberta a todos, visando proporcionar aos seus participantes uma experiência de Igreja universal e fomentar o encontro pessoal com Jesus Cristo;
- E) Tendo os jovens como protagonistas, a Jornada Mundial da Juventude procura promover a paz, a união e a fraternidade entre os povos e as nações de todo o mundo, mas também ser um novo impulso à fé, à esperança e à caridade de toda a comunidade do país de acolhimento;

- F)** No âmbito da preparação da Jornada Mundial da Juventude prevê-se a necessidade de providenciar o acolhimento, em Lisboa, de mais de 1 milhão de jovens, provenientes de todo o mundo, para participar nas diversas atividades que terão lugar ao longo do programa da Jornada Mundial da Juventude;
- G)** A Fundação JMJ tem a seu cargo a responsabilidade de preparar as atividades que integrarão o Programa da Jornada Mundial da Juventude, havendo para isso necessidade de utilizar espaços para finalidades variadas, como sejam receção e registo de jovens, alojamento, realização de catequeses, eventos e reuniões, armazenagem de materiais, entre outras;
- H)** As PARTES pretendem estabelecer uma relação de parceria e cooperação, cujas vantagens ambas reconhecem, no contexto da Jornada Mundial da Juventude – Lisboa 2023;
- I)** O presente protocolo de colaboração não contraria a legislação canónica universal e, particular, os fins e autonomia da Fundação ou a perspetiva cristã da vida pessoal e comunitária que enforma os Estatutos da Fundação;
- J)** Existem vários níveis de colaboração com a Fundação, em função do nível de apoio prestado;

Celebram as partes entre si, livremente e de boa-fé, o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, o qual se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
(Objeto)

O presente Protocolo regulamenta os termos da relação de parceria e apoio à organização do evento Jornada Mundial da Juventude – Lisboa 2023, promovido pela Fundação, nos termos dos considerandos anteriores e das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 2.ª
(Apoio – Cedência de espaços)

2.1. A Entidade Parceira cederá, ao abrigo deste protocolo os seguintes espaços nos seguintes moldes:

- a) GINÁSIO DE SÃO MARÇAL**
- b) GINÁSIO DE SÃO PAULO**
- c) PARQUE POLIVALENTE DE SANTA CATARINA/ PÁTIO DOS TANOEIROS**

2.2. A Entidade Parceira autorizará a utilização de todos os equipamentos existentes nos espaços acima identificados, ao abrigo deste Protocolo.

2.3. A Entidade Parceira ficará impedida de sublocar, emprestar ou ceder, total ou parcialmente, por qualquer forma ou negócio, a utilização destes espaços sem autorização expressa da Fundação, durante a vigência deste protocolo, excepto se o contrário for estabelecido entre as partes.

2.4. A Entidade Parceira prestará [gratuitamente, excepto telefone, rede móvel e internet] à Fundação, ao abrigo deste protocolo, os seguintes serviços, relativos ao espaço cedido:

- a) Água, eletricidade, gás, telefone, rede móvel e de internet;
- b) Informação sobre meios de proteção e segurança contra incêndios, nos termos da lei aplicável;
- c) Segurança e limpeza;
- d) Outros custos de funcionamento do espaço;

2.5. As Partes acordam que o pagamento dos custos de [água/eletricidade/gás] ficarão a cargo da Entidade Parceira.

2.6. A cedência do espaço terá lugar a partir de [24] ([vinte e quatro de julho]) até ao dia [13] ([treze]) de agosto de 2023.

2.7. A Fundação diligenciará no sentido de publicitar, a título gratuito, o apoio concedido pela Entidade Parceira, através das seguintes iniciativas, designadamente, mas sem prejuízo de outras que possam vir a ser negociadas:

- a) Comunicação no site oficial da Jornada Mundial da Juventude – Lisboa 2023;
- b) Divulgação de informação através das redes sociais, suportes online e agências de notícias;
- c) Utilização de imagem e sinalética da Jornada Mundial da Juventude – Lisboa 2023 nos espaços dos locais a ceder;
- d) Inclusão da Entidade Parceira na rede de Parceiros da Jornada Mundial da Juventude – Lisboa 2023.

CLÁUSULA 3.^a (Obrigações das PARTES)

3.1. A Entidade Parceira assegurará a disponibilização do espaço, nas condições e nas datas identificadas na cláusula 2.^a.

3.2. A Entidade Parceira permitirá o acesso ao local, mesmo que em momento anterior ao de início da cedência prevista neste Protocolo, sempre que esta for necessária para o levantamento de necessidades por parte de representantes da Fundação.

3.3. A Entidade Parceira autorizará a realização de trabalhos que sejam necessários tendo em conta a finalidade que for atribuída ao espaço, nos termos da Cláusula Segunda, mediante acordo prévio entre as Partes.

3.4. A Entidade Parceira assegurará que o espaço cedido cumpre as normas de proteção e segurança exigidas nos termos da lei aplicável.

3.5. A Fundação assegurará que o espaço cedido é devolvido no prazo acordado, nas condições em que se encontrava à data da cedência, incluindo condições de limpeza e higiene, e compromete-se à sua utilização de forma diligente e cuidadosa e em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis, assegurando a sua conservação e segurança.

3.6. A Fundação realizará todos os seguros de responsabilidade civil que sejam necessários, relativos a danos que possam ocorrer no interior do espaço ao longo da duração prevista para a sua utilização ao abrigo deste Protocolo, bem como outros que, por lei, sejam obrigatórios para o normal funcionamento do espaço.

3.7. A Fundação compromete-se a dar conhecimento à Entidade Parceira logo que tome conhecimento de alguma situação de deterioração ou mau funcionamento do espaço e respetivos equipamentos.

3.8. A Fundação também informará a Entidade Parceira, com a maior brevidade possível, caso seja tomada a decisão de não utilização do(s) espaço(s) identificado (s) na Cláusula 2ª supra, mesmo que tal decisão tenha lugar após a assinatura deste Protocolo, sem que haja lugar a qualquer tipo de indemnização.

CLÁUSULA 4.ª

(Colaboração com outras entidades)

A Entidade Parceira poderá solicitar a colaboração de instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com o fim de atingir o melhor sucesso dos objetivos do presente protocolo, após autorização prévia conferida por escrito pela Fundação.

CLÁUSULA 5.ª

(Vigência)

5.1. O presente protocolo produz efeitos a partir da sua data de celebração e até [1 semana] após o termo do evento Jornada Mundial da Juventude – Lisboa 2023.

5.2. Continuarão a produzir efeitos as estipulações pelas quais são constituídos direitos e deveres entre as PARTES e que, pela sua natureza, hajam de subsistir além da sua cessação, não havendo em qualquer caso devolução de donativos feitos à Fundação.

CLÁUSULA 6.ª

(Cessação)

6.1. Em qualquer momento durante a vigência deste protocolo poderá a Fundação fazer cessar a sua vigência bem como retirar a autorização e opor-se à colaboração da Entidade Parceira com outra entidade para efeitos da Cláusula anterior, nomeadamente por contrariar a legislação canónica universal e particular, os fins e autonomia da Fundação ou a perspetiva cristã da vida pessoal e comunitária.

6.2. Em caso de cessação deste Protocolo, deverá a Fundação entregar à Entidade Parceira todos os espaços, bens e equipamentos que lhe foram disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento e conservação, ressaltando-se as deteriorações e desgaste decorrentes do seu uso normal e prudente.

CLÁUSULA 7.^a (Confidencialidade)

7.1. A Entidade Parceira obriga-se a manter a confidencialidade dos factos e documentos que a Fundação designe por confidenciais e a não os divulgar a terceiros sem prévia autorização por escrito desta, salvo quando a divulgação for exigida por lei ou regulamento ou imposta pelas autoridades competentes.

7.2. Não se consideram terceiros para efeitos do número anterior os colaboradores das PARTES ou os seus prestadores de serviços e voluntários, desde que sujeitos a idênticos deveres de confidencialidade aos previstos na presente cláusula.

CLÁUSULA 8.^a (Comunicações)

8.1. Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas, quaisquer comunicações enviadas pelas PARTES ao abrigo do presente protocolo deverão ser efetuadas por escrito ao cuidado e para os endereços a seguir indicados, mediante correio registado com aviso de receção, entrega em mão com nota de receção ou correio eletrónico com recibo de entrega e leitura:

8.1.1. Fundação:

A/C Sara Romano de Castro
Morada: Rua do Grilo, 84, 1950-146 Lisboa
Email: sara.castro@lisboa2023.org
Telemóvel: +351 919976821

8.1.2. Entidade parceira:

A/C [CARLA MADEIRA]
[LARGO DOUTOR ANTÓNIO DE SOUSA DE MACEDO 7D]
[1200-153 LISBOA]
[carla.madeira@jf-misericordia.pt]

8.2. Qualquer comunicação enviada para os endereços referidos no número anterior considerar-se-á recebida pelo seu destinatário, salvo se, antes do envio de dita comunicação, o destinatário tenha comunicado à outra parte a alteração de endereço.

CLÁUSULA 9.^a
(Disposições finais)

9.1. O presente protocolo constitui o acordo total das PARTES e substitui todos os anteriores contratos e acordos, orais ou escritos entre as mesmas, em relação ao seu objeto.

9.2. Quaisquer alterações ao presente protocolo só serão válidas desde que convencionadas por escrito com menção de cada uma das cláusulas eliminadas e da redação que passa a ter cada uma das aditadas ou modificadas.

CLÁUSULA 10.^a
(Lei aplicável e foro competente)

10.1. Este protocolo é regulado e interpretado de acordo com a lei portuguesa.

10.2. Todos os eventuais litígios resultantes do presente protocolo ou em conexão com o mesmo deverão ser decididos pelos tribunais da comarca de Lisboa.

O presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO foi celebrado pelas PARTES no dia [●] de [●] de 2023, em dois originais, um para cada uma das PARTES.

Pela **FUNDAÇÃO JMJ - LISBOA 2023**:

D. Américo Manuel Alves Aguiar
(Presidente da Direção)

P. Joaquim Daniel Vieira Loureiro
(Tesoureiro da Direção)

Pela **JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA**:

[CARLA MADEIRA]
([PRESIDENTE DE JUNTA])

[Nome]
([Qualidade])



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 15/06/2023

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Carle A. A. A.
Ass.:

PROPOSTA Nº 060/JFM/2023

ACORDO SOBRE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 25ª EDIÇÃO DO ARRAIAL LISBOA PRIDE

Considerando que:

1. O "Arraial Lisboa Pride" contribui para a dinamização das Festas de Lisboa, integrando a cidade de Lisboa na rede de capitais europeias que celebram o "Dia Internacional do Orgulho LGBTI" (Lésbico, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo);
2. O Arraial Lisboa Pride comemora o "Dia Internacional do Orgulho LGBTI": a 28 de junho de 1969 cerca de 200 pessoas que frequentavam o bar LGBT "Stonewall Inn" de Nova Iorque revoltaram-se contra a discriminação e violência sistematicamente exercidas pelas autoridades policiais. A revolta de Stonewall constitui um marco importante para a comunidade LGBT e abriu a porta para a luta generalizada por direitos iguais e pelo fim da discriminação em função da orientação sexual e identidade de género;
3. O Arraial Lisboa Pride comemora o "Dia Internacional do Orgulho LGBTI": a 28 de junho de 1969 cerca de 200 pessoas que frequentavam o bar LGBT "Stonewall Inn" de Nova Iorque revoltaram-se contra a discriminação e violência sistematicamente exercidas pelas autoridades policiais. A revolta de Stonewall constitui um marco importante para a comunidade LGBT e abriu a porta para a luta generalizada por direitos iguais e pelo fim da discriminação em função da orientação sexual e identidade de género;
4. A Associação ILGA Portugal, em parceria com a CML, a EGEAC e as Juntas de Freguesia de Santa Maria Maior e da Misericórdia têm promovido, anualmente no último sábado do mês de junho o "Arraial Lisboa Pride", o qual tem tido edições ininterruptas desde 1997, sendo amplamente divulgado nacional e internacionalmente;



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 15/06/2023

Deliberação _____

Aprovado Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

5. O "Arraial Lisboa Pride" é o maior e mais participado evento lésbico, gay, bissexual, trans e intersexo (LGBTI+) do país, colocando a cidade de Lisboa no roteiro dos principais destinos turísticos LGBTI+ e marcando a identidade de Lisboa enquanto cidade que promove a igualdade e que reconhece os direitos e a cidadania plena de todas as pessoas independentemente da sua orientação sexual, expressão, identidade de género ou características sexuais;
6. Este evento mobiliza a sociedade civil, contando com a participação de mais de uma centena de pessoas voluntárias, várias associações e coletivos de diversas áreas, bem como de estabelecimentos comerciais;
7. Trata-se, aliás, de uma Festa de Lisboa, de acesso livre e gratuito, aberta a todas as pessoas que, independentemente das suas características pessoais e identitárias se revêm num Portugal mais democrático, respeitador e inclusivo, livre de discriminação, estereótipos e preconceitos.

Assim, a Junta de Freguesia da Misericórdia, reunida no dia **15 de junho de 2023** decidiu deliberar Aprovar e submeter o protocolo à Assembleia de Freguesia para ratificação.

Lisboa, 15 de junho de 2023

A Presidente

(Carla Madeira)

ACORDO SOBRE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO ARRAIAL LISBOA PRIDE

Considerando que:

- I. A Câmara Municipal de Lisboa (CML) tem como prioridade a promoção da igualdade e das necessárias políticas públicas municipais que promovam o acesso efetivo aos direitos sociais e o combate à discriminação em todas as vertentes, designadamente em função da orientação sexual e identidade de género;
- II. O “**Arraial Lisboa Pride**” contribui para a dinamização das Festas de Lisboa, integrando a cidade de Lisboa na rede de capitais europeias que celebram o “Dia Internacional do Orgulho LGBTI” (Lésbico, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo);
- III. O **Arraial Lisboa Pride** comemora o “Dia Internacional do Orgulho LGBTI”: a 28 de junho de 1969 cerca de 200 pessoas que frequentavam o bar LGBT “Stonewall Inn” de Nova Iorque revoltaram-se contra a discriminação e violência sistematicamente exercidas pelas autoridades policiais. A revolta de Stonewall constitui um marco importante para a comunidade LGBT e abriu a porta para a luta generalizada por direitos iguais e pelo fim da discriminação em função da orientação sexual e identidade de género;
- IV. A Associação ILGA Portugal, em parceria com a CML, a EGEAC e as Juntas de Freguesia de Santa Maria Maior e da Misericórdia tem promovido, anualmente no último sábado do mês de junho o “**Arraial Lisboa Pride**”, o qual tem tido edições ininterruptas desde 1997, sendo amplamente divulgado nacional e internacionalmente;
- V. O “**Arraial Lisboa Pride**” é o maior e mais participado evento lésbico, gay, bissexual, trans e intersexo (LGBTI+) do país, colocando a cidade de Lisboa no roteiro dos principais destinos turísticos LGBTI+ e marcando a identidade de Lisboa enquanto cidade que promove a igualdade e que reconhece os direitos e a cidadania plena de todas as pessoas independentemente da sua orientação sexual, expressão, identidade de género ou características sexuais;
- VI. Este evento mobiliza a sociedade civil, contando com a participação de mais de uma centena de pessoas voluntárias, várias associações e coletivos de diversas áreas, bem como de estabelecimentos comerciais;
- VII. Trata-se, aliás, de uma Festa de Lisboa, de acesso livre e gratuito, aberta a todas as pessoas que, independentemente das suas características pessoais e identitárias se revêm num Portugal mais democrático, respeitador e inclusivo, livre de discriminação, estereótipos e preconceitos;
- VIII. A Câmara Municipal de Lisboa, a EGEAC, a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior e Misericórdia e a Associação ILGA Portugal entendem que uma mútua colaboração e a consequente criação de sinergias e convergência de ações é profícua aos objetivos que visam prosseguir, sendo vontade das partes contribuir para a realização do evento “**Arraial Lisboa Pride**”, no quadro de parceria e de promoção do direito à igualdade e da promoção internacional da cidade de Lisboa;

Considerando, ainda, que:

- IX. É fundamental uma estratégia conjunta entre o Município e cada Freguesia que promova ações necessárias à realização de eventos, não se descurando a limpeza urbana e outros aspetos logísticos relevantes;

- X. Revela-se imprescindível uma forte articulação entre o Município de Lisboa e as Freguesias de Santa Maria Maior e Misericórdia, passando por um intercâmbio de meios e recursos, que permita a todas as partes envolvidas gerir de forma célere e eficaz as operações subjacentes à sua realização;
- XI. A Deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa n.º 6/AML/2014 (Proposta n.º 915/2013), estabelece que deverá a CML "*coadjuvar as freguesias na limpeza urbana no âmbito do desenvolvimento de atividades ou na realização de iniciativas e eventos organizados ou coorganizados pelo município*".
- A minuta do presente acordo foi aprovada na Reunião de Câmara de-----, de acordo com a Proposta n.º-----

Assim, com o propósito de institucionalizar uma parceria no âmbito da realização do evento "**Arraial Lisboa Pride**",

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 500051070, com sede em Lisboa, na Praça do Município, representada neste ato -----, -----, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas ----- publicado no Boletim Municipal de Lisboa n.º -----, de -----, adiante também designado abreviadamente por CML e **Primeira Outorgante**,

EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A. empresa municipal, pessoa coletiva n.º 503 584 215, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com sede na Avenida Eng. Duarte Pacheco Pereira, 26, 4.º, 1070-110, Lisboa, neste ato validamente representada por dois membros do Conselho de Administração, -----, na qualidade de Presidente e -----, na qualidade de Vogal, abaixo assinadas com poderes para o ato, de ora em diante designada como **EGEAC e Segunda Outorgante**,

ASSOCIAÇÃO ILGA PORTUGAL, pessoa coletiva de utilidade pública n.º 503 777 331, Instituição Particular de Solidariedade Social (Diário da República, 2ª Série, n.º 105, de 02.06.2008), registada sob o n.º 40/07, a fls. 130 e 131 do livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social, com sede na Rua dos Fanqueiros, 38 , 3º Esq, 1100-231 Lisboa e, para os devidos efeitos legais, neste ato representada por -----, na qualidade de Presidente da Direção e por -----, na qualidade de Tesoureiro, adiante designada **ILGA e Terceira Outorgante**.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR pessoa coletiva n.º 510857043, com sede na Rua dos Fanqueiros 170-178, representada neste ato pelo Senhor Presidente -----, adiante designada **Junta e Quarta Outorgante e**

JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA, pessoa coletiva n.º 510 833 349, com sede no Largo Dr. António de Sousa de Macedo, 7D, 1200-153 Lisboa, neste ato representada pela Senhora Presidente, Carla Cristina Ferreira Madeira adiante designada **Junta e Quinta Outorgante**.

Acordam na celebração do presente ACORDO, que é reciprocamente aceite pelas partes e se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente ACORDO tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições da parceria entre as Outorgantes no âmbito da realização anual do "**Arraial Lisboa Pride**", a ter lugar no último sábado do mês de junho, o qual é promovido

e organizado pela Terceira Outorgante, na Praça do Comércio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Estrutura e programa

1. O programa do “**Arraial Lisboa Pride**” é concebido pela Terceira Outorgante e compreende a estrutura, programação e atividades descritas no Anexo IV ao presente ACORDO.
2. O programa anual do “**Arraial Lisboa Pride**” é definido pela Terceira Outorgante, respeitando a promoção dos valores da igualdade, da inclusão social e do combate à discriminação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compromissos da Primeira Outorgante

1. No âmbito do presente ACORDO, a Primeira Outorgante co-organiza, com as demais Outorgantes, a realização do “**Arraial Lisboa Pride**”, no dia 24 de Junho, integrado nas Festas de Lisboa.
2. Para efeitos do objeto do presente ACORDO, a Primeira Outorgante e no que respeita à edição de 2023, compromete-se a atribuir um apoio financeiro à Terceira Outorgante no montante global de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros), a liquidar com a assinatura do presente Acordo.
3. A Primeira Outorgante assegura através dos respetivos serviços, o apoio à logística do evento, conforme descrito no Anexo I ao presente ACORDO.
4. A afetação dos meios e recursos a que alude o número anterior depende exclusivamente da disponibilidade concreta dos serviços municipais competentes, não havendo lugar a qualquer indemnização em caso de insuficiência ou indisponibilidade dos mesmos, não obstante de diligenciar no sentido de garantir o acordo com a Terceira Outorgante através de meios substitutos adequados.

CLÁUSULA QUARTA

Compromissos da Segunda Outorgante

A Segunda Outorgante, na qualidade de responsável pela organização das “Festas de Lisboa”, assegura a integração do “**Arraial Lisboa Pride**” na programação do mencionado evento, através dos meios e ações descritos no Anexo II ao presente ACORDO, procedendo ainda, à promoção e divulgação deste evento no âmbito do programa das Festas de Lisboa.

CLÁUSULA QUINTA

Compromissos da Terceira Outorgante

A Terceira Outorgante, no âmbito do presente ACORDO, compromete-se a:

- a) Conceber e elaborar o programa anual do “**Arraial Lisboa Pride**”, assumindo os respetivos custos;

- b) Assegurar a organização geral do evento, incluindo a assunção das responsabilidades especificadas no Anexo III;
- c) Entregar todos os elementos instrutórios necessários à concretização dos compromissos assumidos pelas demais Outorgantes, nos termos do presente ACORDO;
- d) Fornecer todos os elementos solicitados pela C.M.L. e cumprir todos os requisitos legais para a emissão das autorizações e licenças ou alvarás camarários necessários à realização do Evento, com a antecedência mínima de 15 (*quinze*) dias, inclusivamente os comprovativos dos seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais;
- e) Promover a obtenção de todas as autorizações ou licenças que se mostrem necessárias junto de outras entidades públicas, por força da legislação aplicável;
- f) Fazer menção à parceria com as demais Outorgantes, com inclusão dos respetivos logótipos em todos os suportes gráficos de promoção das atividades do “**Arraial Lisboa Pride**”, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação e redes sociais;
- g) Assegurar, durante o período de montagem e desmontagem do evento, que todas as pessoas e entidades intervenientes que procedam a cargas e descargas, cumpram escrupulosamente, com os horários e condições previstas no REGULAMENTO DE CARGAS E DESCARGAS E DAS BOLSAS DE ESTACIONAMENTO PARA ATIVIDADES COMERCIAIS, em vigor;
- h) Assumir a responsabilidade relativa a acidentes que ocorram durante o evento, bem como o pagamento de multas, coimas, ou outras penalizações que possam decorrer desta iniciativa;
- i) Proceder ao envio dos suportes gráficos e conteúdos, destinados à promoção e divulgação do evento, à Primeira e Segunda Outorgantes, para efeitos do apoio logístico constante do Anexo II;
- j) Apresentar à Primeira e Segunda Outorgantes, um relatório financeiro com explicitação dos custos e receitas, no prazo de 60 (*sessenta*) dias a contar da conclusão do evento;
- k) Entregar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Primeira e Segunda Outorgantes;
- l) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão dos apoios atribuídos;
- m) Angariar apoios e patrocínios de outras entidades para a realização do evento, desde que não sejam concorrenciais dos patrocinadores das Festas de Lisboa.

CLÁUSULA SEXTA

Compromissos da Quarta e Quinta Outorgante

As Quarta e Quinta Outorgantes, no âmbito do presente ACORDO, comprometem-se a proceder às ações necessárias à varredura e lavagem do espaço após o evento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Vigência

O presente ACORDO produz efeitos a partir da data da sua assinatura, cessando com a realização do evento, sem prejuízo das obrigações que perdurem para além dessa data

CLÁUSULA OITAVA

Denúncia

O presente ACORDO pode ser denunciado, por imposição legal ou por motivo de ponderoso interesse público, devidamente fundamentado.

CLÁUSULA NONA

Incumprimento

1- O incumprimento de algumas das obrigações previstas no presente ACORDO confere à(s) Outorgante(s) não faltosa(s) a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante carta registada com aviso de receção a enviar à(s) Outorgante(s) faltosa, na qual se especifiquem os motivos que integram a justa causa invocada.

2 – A(s) Outorgante(s) que proceder(em) à resolução fica(m) imediatamente liberta(s) de quaisquer obrigações resultantes do ACORDO, ficando a(s) Outorgante(s) faltosa(s) obrigada(s) a indemnizá-la(s) nos termos gerais de direito, pelos prejuízos a que o comportamento infrator tiver dado causa.

CLÁUSULA DÉCIMA

Comunicações

As notificações e comunicações a efetuar no âmbito do presente ACORDO e salvo indicação em contrário, deverão ser remetidas para as sedes das partes indicadas no presente ACORDO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Foro Competente

Para qualquer questão emergente da interpretação, integração, aplicação ou qualquer litúgio emergente do presente ACORDO, é competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Anexos

O presente ACORDO é composto por quatro anexos, acima referenciados por Anexos I, II, III e IV, do qual são parte integrante.

Feito em Lisboa, em Lisboa, -----, em cinco exemplares, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Pela PRIMEIRA OUTORGANTE,

(-----)

Pela SEGUNDA OUTORGANTE,

(Presidente do Conselho de Administração)
Administração)

(Vogal do Conselho de

Pela TERCEIRA OUTORGANTE,

(Presidente da Direção)

(Tesoureiro)

Pela QUARTA OUTORGANTE,

(Presidente da Junta de Freguesia)

Pela QUINTA OUTORGANTE,

(Presidente da Junta de Freguesia)

ANEXO I

Apoio logístico a prestar pela CML

- a) Divulgar o evento através dos meios de comunicação da CML sempre que possível, de acordo com os meios existentes e mediante disponibilidade dos mesmos e noutros canais disponíveis para uso da CML;
- b) Publicidade na edição de junho da Agenda Cultural;
- c) Impressão cartazes A2 e postais em papel fornecido pela Terceira Outorgante;
- d) Divulgação do evento nos canais digitais da CML, ficando a produção de conteúdos e adaptação dos materiais às respetivas especificações sob responsabilidade da Terceira Outorgante;
- e) Emitir todas as autorizações necessárias à realização das atividades, desde que estejam reunidos todos os elementos necessários para o efeito, nos termos legais aplicáveis;
- f) Disponibilização e recolha de contentores, ecopontos e caixotes do lixo em quantidades e tipologias a definir, para o dia do evento e períodos de montagem e desmontagem;
- g) Disponibilizar os recursos humanos da Polícia Municipal para segurança dos equipamentos e material envolvido durante a montagem, duração desmontagem do evento, assegurando nestes períodos os movimentos de cargas e descargas;
- h) Garantir os serviços do Regimentos de Sapadores de Bombeiros no âmbito das suas competências, incluindo o fornecimento de água, através de autotanque;
- i) Assegurar o fornecimento das puxadas da corrente elétrica;
- j) Disponibilizar 350 (trezentas e cinquenta) baias de segurança e 10 grades metálicas altas, em função das disponibilidades de stock;
- k) Disponibilizar 250 (duzentas e cinquenta) cadeiras de plástico, em função da disponibilidade de stock;
- l) Disponibilizar 150 (cento e cinquenta) mesas de plástico;
- m) Disponibilizar até 100 (cem) plantas ornamentais;
- n) Garantir o serviço de interpretação para língua gestual para os discursos de abertura do **“Arraial Lisboa Pride”** e Debates;
- o) Pedido de autorização para colocação de filtros coloridos, fornecidos pela ILGA, nas luzes da estátua de D. José.
- p) Articulação com a Proteção Civil e a ILGA para definição do dispositivo medico pré-hospitalar.

ANEXO II

Responsabilidades da EGEAC

- a) Transporte de 350 barreiras, 20 mastros de bandeiras que serão colocados no local após prender as bandeiras, 250 cadeira plástico e 150 mesas plástico;
- b) Transporte de 100 plantas ornamentais;
- c) Aluguer, montagem, desmontagem e transporte de 39 tendas fechadas 5x5 com estrado, 4 tendas fechadas 3x3 com estrado e 1 tenda pavilhão de 10x20mt, presa com pesos. Termos de Responsabilidade relativos a estas estruturas;
- d) Serviços de eletricista até ao montante máximo de 10.000,00€ (dez mil Euros), contemplando os seguintes itens:
 - 1. Montagem e assistência de instalação elétrica em todas as tendas, com uma capacidade de cerca de 16 amperes e uma régua de seis tomadas em cada (incluindo tenda Welcome Center);
 - 2. Montagem e assistência da instalação elétrica no palco, na régie e no espaço que venha a servir de suporte ao palco (camarins);
 - 3. Colocação de dois pontos de corrente trifásica de 120 amperes por fase com fio de terra para o equipamento de som e luz e para reforço de iluminação da área Pride Village;
 - 4. Colocação de tapa-cabos nos acessos ao recinto e entre o palco e a régie;
 - 5. Presença de eletricista para apoio durante todo o horário do evento (15h00 às 02h00) e ainda durante os períodos da montagem (08h00h às 16:00h) e ainda durante o ensaio de som dos artistas, que decorrerá no dia imediatamente anterior em horário a comunicar previamente pela Terceira Outorgante;
 - 6. Termos de responsabilidade de execução e exploração elétrica;
- e) Aluguer, transporte, montagem e desmontagem de 2 geradores de 150 kva, assim como o seu licenciamento.
- f) Plano de Evacuação e Segurança;
- g) Aluguer, transporte, colocação e retirada de 18 sanitários químicos portáteis, 4 sanitários químicos VIP e 1 sanitários químicos para Mobilidade Reduzida;
- h) Pagamento de equipamento técnico, à empresa definida pela ILGA, até um máximo de 4.950,00€;
- i) Contratação de PSP, com dispositivo e período definido pela própria força de segurança, para o dia do evento
- j) Contratação da PSP/DT, com dispositivo e ações definidas pela própria força de segurança, para as montagens, desmontagens e dia do evento.

ANEXO III Responsabilidades da ILGA

- a) Coordenação de equipa com mais de 150 pessoas voluntárias, entre pessoas coordenadoras de área (10) em pré-produção entre fevereiro e junho e pessoas voluntárias (140) da Associação ILGA Portugal que colaboram a duas semanas do evento;
- b) Coordenação de equipa de pessoas estagiárias em produção, parceria desenvolvida com escolas profissionais da área;
- c) Catering no dia do evento - três refeições para cerca de 200 pessoas (150 pessoas voluntárias e 50 artistas e equipa técnica);
- d) Licenças PassMúsica, SPA e Licença de espetáculo junto da Inspeção Geral das Atividades Culturais;
- e) Seguros, sendo obrigatória a subscrição dos seguintes:
 - i. Responsabilidade Civil, que abranja as ações de montagens e desmontagens e para um mínimo de 15.000 pessoas;
 - ii. Acidentes Pessoais, que abranja as ações de montagens e desmontagens, para um mínimo de 15.000 pessoas;
 - iii. Acidentes de trabalho para a Equipa de Pessoas Voluntárias.
- f) 30 Contentores WC;
- g) Materiais luz/som/vídeo;
- h) Aluguer de transporte de materiais;
- i) Materiais vários (iluminação, balcões, mobiliário, decoração, limpeza) para as áreas Welcome Center ILGA-te, Bar ILGA Portugal e backstage;
- j) Um gerador extra e o combustível necessário ao funcionamento dos geradores;
- k) Contacto de empresas portuguesas e multinacionais para patrocínio do evento entre outubro e maio;
- l) Desenvolvimento de estratégia para participação no evento (ajuste de expectativas, necessidades e contrapartidas);
- m) Coordenação da participação das marcas patrocinadoras;
- n) Coordenação da participação das Associações sem fins lucrativos e ONGs e do Pequeno Comércio e Artesanato no Pride Village;
- o) Coordenação da participação dos Bares;
- p) Coordenação do fornecimento exclusivo de bebidas (cerveja, águas, sumos) e gelo aos Bares.
- q) Para efeitos do disposto no Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, garantir o cumprimento de todas as obrigações que se venham a mostrar necessárias para as atividades exercidas no recinto.
- r) Assegurar os meios necessários e adequados de assistência médica de emergência durante a realização do evento;
- s) Pagamento dos custos com a Polícia de Segurança Pública, exceto no período assegurado pela Segunda outorgante;
- t) Eventuais reforços de PSP (ordem pública), bem como a Divisão de Trânsito para eventuais condicionamentos e/ou cortes de trânsito.
- u) Fornecimento de filtros coloridos para as luzes da estátua de D. José.
- v) Pagamento do dispositivo médico pré-hospitalar, a definir pela Proteção Civil.